ANNO XXX. N. 254.

SEGUNDA FEIRA 6 DE NOVEMBRO DE 1854.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO'. Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 27 1/2 a 27 3/4 d. por 1$
« Paris, 358 rs. por 1 f.
« Lisboa, 105 po 100.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras a 8 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas.	29$000
Moedas de 6$400 velhas. . .	16$000
» de 6$400 novas. . .	16$000
» de 4$000.	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
» mexicanos.	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda ás 5 horas e 42 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Novbr. 4 Lua cheia ás 6 horas, 43 minutos e 48 segundos da tarde.
» 12 Quarto minguante as 7 horas, 40 minutos e 48 segundos da tarde.
» 20 Lua nova as 7 horas, 43 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 27 Quarto crescente aos 21 minutos e 48 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
6 Segunda. S. Severo b. m.; S. Athico.
7 Terça. S. Florencio b.; S. Prosdecimo.
8 Quarta. S. Nicostrato m.; S. Cortono m.
9 Quinta. Ss. Urcissimo e Agripino bb.
10 Sexta. S. André Avellino f.; S. Nimpha.
11 Sabbado. S. Jejum. S. Martinho b. S. Verano
12 Domingo. 23.ª Patrocinio da SS. Virgem Mãi de Deos; S. Martinho p. m.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 30 de outubro.

Officio—Ao commandante das armas, transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra de 2 do corrente, do qual consta que por decreto de 28 de setembro ultimo, se concedeu passagem ao capitão do 9.º batalhão de infantaria José Antonio de Oliveira Botêlho, para a companhia fixa da Parahiba, e desta para a 2.ª companhia daquelle batalhão ao capitão Francisco Antonio de Souza Camisão, remettendo tambem por copia a nota dos emolumentos que teem de pagar os mencionados capitães por essas passagens, afim de que lhes ordene que recolham quanto antes á recebedoria de rendas internas a importancia dos sobreditos emolumentos.—Officiou-se neste sentido a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver expedido ordens a thesouraria de fazenda, para mandar pagar ao tenente do 2.º batalhão de infantaria José Marcelino de Aragão, a quantia de 14$880 rs., no caso de estarem nos termos legaes os documentos que S. S.ª remetteu.

Dito—Ao mesmo, para mandar pôr em liberdade os recrutas Herculano José Ramos e Cypriano José da Silva, visto terem sido julgados incapazes do serviço.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, dizendo que pela leitura do aviso que remette por copia, expedido pela repartição da justiça ficará S. S.ª certo de que solicitou-se do ministerio da fazenda a expedição da necessaria ordem, afim de que seja o cofre daquella thesouraria indemnisado da quantia de 2:000$, que se mandou abonar ao tenente coronel commandante do 3º batalhão de infantaria deste municipio, para compra dos correames necessarios ao mesmo batalhão.

Dito—Ao mesmo, communicando afim de que o faça constar ao inspector da alfandega desta cidade, que o juiz de direito da 2ª vara crime desta comarca participou haver pronunciado como incurso no art. 154 do codigo criminal a Luiz Gomes Ferreira Junior, ajudante do guarda-mór da mesma alfandega, no processo contra elle instaurado por crime de responsabilidade.—Inteirou-se ao supradito juiz.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver prorogado por mais um mez com ordenado a licença concedida ao promotor publico da comarca de Flôres o bacharel Sergio Diniz de Moura Mattos.—Fizeram-se as outras communicações.

Dito—Ao chefe de policia, remettendo em resposta ao seu officio á que veio annexo o exame de saude feito na pessoa de Antonio José Raposo, copia do aviso da repartição do imperio, dando providencias ácerca da admissão de alienados no hospicio de Pedro II, e recommendando que informe quantos alienados existem recolhidos e no caso do referido aviso, afim de que se possa obter primeiramente autorisação para a remessa delles.

Dito—Ao delegado do termo do Brejo autorisando-o a mandar fazer com urgencia uma calçada em roda da cadeia daquella villa, para sua maior segurança, e bem assim um alçapão afim de não haver necessidade de abrir-se tantas vezes a porta da mesma cadeia para as competentes visitas e outros misteres, apresentando a competente conta para ser satisfeita. —Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito—A' camara municipal do Recife. Cumpre que Vmc. com a maior urgencia mande remover das margens dos rios e do littoral desta cidade, todos os monturos e imundices que forem encontrados, afim de haver o necessario aceio e evitar que se desenvolva quaesquer miasmas que offendam a salubridade publica.

Portaria—Concedendo ao arrematante do 3.º lanço da ramificação da estrada do Sul para a villa do Cabo Antonio Carneiro Leão, 6 mezes de prorogação para a conclusão das obras do seu contrato.—Fizeram-se as necessarias communicações

Dita—Mandando admittir ao serviço do exercito como voluntario, por tempo de 6 annos o paisano Joaquim José de Souza, que perceberá além dos seus vencimentos o premio de 300$000.—Fizeram-se as necessarias communicações á respeito.

—31—

Officio—Ao Exm. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.—Accuso recebido o officio de 30 do corrente, em que communicando-me V. Exc. haver cumprido e mandado publicar em ordem do dia, a licença que por motivo urgente, havia eu concedido ao capitão Luiz de Moraes Gomes Ferreira, me informa cabalmente de todas as occurrencias e desintelligencias havidas entre elle e o seu commandante, e pelas quaes achava-se V. Exc. de animo a mandar proceder a conselho de disciplina contra o dito capitão, no que havia sobr'estado em presença de minha licença, esperando a tal respeito minha ulterior resolução.

A respeito do que, cumpre-me declarar a V. Exc., que a graça que concedi ao dito capitão, dando-lhe 15 dias de licença, não deve de modo algum prejudicar a marcha e rigor da disciplina da guarda nacional, que muito desejo manter; e que por tanto deverá V. Exc. chamar o dito capitão a ordem, mandando-o responsabilisar como for de direito, e havendo por interrompida a licença até que elle se justifique.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, devolvendo o requerimento em que Joaquim Izidoro Simões, pede por aforamento um alagado de marinha na rua da Aurora, em frente da do Hospicio, afim de que S. S. proceda a respeito de conformidade com a sua informação de 13 do corrente, sob. n. 541, dada com referencia á que remette por copia, do segundo tenente Antonio Egidio da Silva, e ao parecer do procurador fiscal da mesma thesouraria, o qual consta da referida copia.

Dito—Ao mesmo, para mandar adiantar com brevidade aos alferes do primeiro batalhão de infantaria Augusto Carlos de Siqueira Chaves, o soldo correspondente ao mez de novembro proximo vindouro, visto não haver inconveniente em semelhante adiantamento, segundo S. S. declarou em sua informação.—Communicou-se ao coronel commandante das armas.

Dito—Ao chefe de policia, dizendo que, visto não ser escravo o recruta José Antonio do Espirito Santo, cumpre que Smc. o mande entregar ao commandante da estação naval, para continuar no serviço da armada.—Officiou-se á respeito ao referido commandante.

Dito—Ao capitão do porto, para mandar pôr em liberdade o recruta de marinha, João José Ferreira de Brito, visto ter sido julgado incapaz do serviço.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, dizendo que, com o officio que remette por copia, do conselho administrativo, responde ao em que Smc. representa sobre a demora que tem havido na compra do restante do panno fino verde para fardamento do primeiro batalhão de infantaria.

Dito — Ao director das obras publicas, inteirando-o de haver expedido ordem ao inspector da thesouraria provincial, para que, á vista do competente certificado, mande pagar ao arrematante do lanço do aterro e caes do rio Capibaribe em frente a rua Velha, a importancia da primeira e segunda prestações á que elle tem direito por haver feito dous terços das obras do seu contrato.

Dito — Ao mesmo, autorisando-o a comprar pelo preço indicado em seu officio sob n. 545, os dous barris de alcatrão nelle mencionado.— Communicou-se a thesouraria provincial.

Dito — Ao mesmo, approvando a despeza de 20$, feita por Smc., com os pequenos concertos de que precisava a ponte da Boa-Vista. — Communicou-se ao inspector da thesouraria provincial.

Dito—Ao juiz municipal do termo do Bonito, dizendo que com o parecer que remette por copia, dado pelo conselheiro presidente da relação, responde ao officio em que Smc. consulta se a nullidade reconhecida pelo tribunal da relação no processo instaurado contra Pedro Ferreira Leite, deve approveitar a Vicente Ferreira Padilha Calumby, visto estar comprehendido no mesmo processo.

Dito—A' camara municipal do Recife, concedendo a autorisação que pedio para tratar da desapropriação do terreno indicado na planta parcial, o qual se destina a construcção de uma praça publica e de um palacete para as sessões daquella camara.

Portaria—Mandando admittir ao serviço do exercito como voluntario por tempo de 6 annos, ao paisano José Ignacio Saraiva, percebendo além dos vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de 300$000 rs. — Fizeram-se as necessarias communicações a respeito.

Dia 3 de novembro.

Officio—Ao Exm. presidente do Pará, remettendo por copia o officio em que o Exm. ministro residente em Hamburgo, communica a deliberação que tomou de fazer embarcar para esta provincia os operarios que tem de ser empregados no serviço das obras publicas daquella, e declarando que será solicito na remessa dos referidos operarios, logo que aqui aportarem.

Dito—Ao commandante das armas, transmittindo com copia do officio do Exm. presidente da Parahiba, os documentos dos quaes consta que o desertor do 2º batalhão de infantaria Manoel Joaquim de Santa-Anna, vindo daquella provincia, foi capturado antes do decreto de perdão de 25 de fevereiro deste anno, que foi publicado alli em 4 de abril do mesmo anno.

Dito—Ao mesmo, enviando para ter o conveniente destino a relação das alterações occorridas no mez de setembro ultimo, á respeito das praças do 10º batalhão de infantaria que se acham addidas ao 5.º da mesma arma.

Dito—Ao mesmo, para mandar apresentar ao juiz municipal da 2.ª vara desta cidade, um soldado da companhia de cavallaria, para entregar as autoridades policiaes deste termo, os officios e editaes relativos a convocação do jury.—Communicou-se ao supradito juiz.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo quatro avisos de lettras na importancia de 1:993$900 rs., saccadas pelas thesourarias geral e provincial do Rio-Grande-do-Norte, sobre a acargo de S. S.ª e a favor de João Chrisostomo de Oliveira, Antonio Bento da Costa, Canuto Ildefonso Emmerenciano e José Joaquim Theotonio de Mello. —Participou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito—Ao mesmo, remettendo para os convenientes exames copias das actas do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, datados de 20 e 21 de outubro ultimo.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para ser relatado em sessão da mesma junta o processo verbal do soldado do 9.º batalhão de infantaria Ludgero José Teixeira.— Communicou-se ao commandante das armas.

Dito—Ao chefe de policia, declarando haver expedido ordem ao inspector da thesouraria provincial para mandar pagar a Camillo Henriques da Silveira Tavora, Indigena a quantia de 261$000 rs. que se despendeu com o curativo dos presos pobres que foram accommettidos de bexigas na cadeia de Goianna.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, declarando que segundo informou o director do arsenal de guerra não existem barracas de campanha naquella repartição, por isso não podem ser fornecidas por alli as quatro que Smc. requisitou.

Dito—Ao director das obras publicas, para mandar não só receber os pregos e parafusos de que trata o seu officio n. 536, os quaes já se acham promptos na thesouraria provincial, mas tambem comprar pelos preços indicados em o citado officio a cola e lixa nelle mencionados, ficando na intelligencia de que acaba de recommendar ao inspector da mesma thesouraria, que mande effectuar a compra das 20 duzias de taboas de assoalho de louro, refugo constante do referido officio a razão de 22$000 rs. a duzia.—Officiou-se neste sentido ao supradito inspector.

Dito—Ao commandante do corpo de policia, para mandar apresentar ao chefe de policia tres praças daquelle corpo para escoltarem um criminoso até a villa de Serinhaem.— Communicou-se ao mesmo chefe.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, dizendo que a casa de José Joaquim de Santa-Anna he a mesma cuja desapropriação já foi incumbida ao procurador fiscal daquella thesouraria, quanto porém as outras duas pertencentes a João Felippe Cavalcanti e a viuva Anna de Tal, cumpre que Smc. dê suas ordens para que quanto antes sejam ellas desapropriadas por assim convir e ser deminuto o seu valor, segundo declarou o director das obras publicas.—Communicou-se a este.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver em vista de sua informação, autorisado ao director das obras publicas a comprar para a obra dos muros de encosto da ponte sobre o rio Pirapama 15 braças cubicas de pedra broqueada a 40$000 rs. cada braça.—Officiou-se neste sentido ao mesmo director.

Dito—Ao presidente da commissão de hygiene publica, remettendo para que tenham o conveniente destino 6 laminas de puz vaccinico.—Tambem remetteram-se duas de cada um dos presidentes das provincias das Alagôas, Parahiba, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão.

Portaria—Ao director do arsenal de guerra, para receber do commandante do 1.º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio, os 42 meios de sola garroteada que foram fornecidos por emprestimo ao mesmo batalhão.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Tendo em vista o requerimento que me fizeram Rego & Barreto, pedindo que do credito aberto pela lei provincial n. 349 de 22 de maio deste anno, se lhes conceda por impresimo a quantia de 20:000$ rs., como auxilio á fabrica de refinar assucar que elles colocaram na povoação do Monteiro, e que acabava de soffrer grandes estragos pela ultima cheia do Capibaribe; tomando em consideração o que expendeu a commissão composta do general José Ignacio de Abreu e Lima, do engenheiro da repartição das obras publicas Dr. José Mamede Alves Ferreira, do Dr. Manoel Joaquim Carneiro da Cunha, e do engenheiro civil Augusto Danjoy, nomeada para dar seu parecer, não só sobre os referidos estragos, como sobre a importancia da machina, sua novidade e vantagens em relação ao fabrico e manipulação do assucar, e conformando-me com a informação que deu Vmc. em officio de 21 do corrente n. 575, resolvi conceder aos mencionados Rego & Barreto o referido emprestimo de 20:000$ rs., devendo para cuja realisação lavrar-se nessa thesouraria, com todas as formulas e solemnidades do estylo o respectivo termo ou contrato, com as condições seguintes:

1.ª Que os referidos Rego & Barreto se obrigarão a pagar o dito auxilio em prestações annuaes pelo tempo de seis annos, devendo-se contar as prestações do terceiro anno em diante.

2.ª Que ficará hypothecada a fabrica com todos os seus apparelhos e utensis, para garantia da quantia que receberem até o seu effectivo e real embolso.

3.ª Que ficarão obrigados a dar ao governo todos os esclarecimentos e informações que estiverem á seu alcance, concernentes ao fabrico do assucar, e a facilitar os meios de obterem-se os modelos de machinas e apparelhos para os engenhos da provincia, assim como a admittir no trabalho das officinas as pessoas intelligentes que queiram se industriar em alguns dos processos do melhoramento da manipulação e refinação do assucar.

4.ª Que se julgarão vencidas todas as prestações que se seguirem á primeira que deixar de ser paga em seu devido tempo.

5.ª Que o referido auxilio ou emprestimo será ministrado em duas prestações iguaes, sendo a primeira logo que esteja lavrado e assignado o termo respectivo, e a segunda, seis mezes depois que estiver regularmente funccionando a officina, conforme permittir o estado do cofre provincial. O que lhe communico para a sua intelligencia e exequssão.

Deos guarde á Vmc. Palacio do governo de Pernambuco, 25 de outubro de 1854.—*José Bento da Cunha e Figueiredo*.—Sr. inspector da thesouraria provincial.

EXTERIOR.

Carta de D. Maria Christina a sua filha a rainha D. Isabel.

Montemór, (em Portugal) 8 de setembro de 1854.

Minha querida filha. As minhas cartas, em outras occasiões de ausencia, tem-se limitado a recordar-te a minha invariavel ternura. Esta tem certamente o mesmo fim, porém tem além disso outro de mui grande importancia. Desde os meus primeiros passos em uma terra estrangeira, e sem esperar o termo da minha viagem, quiz dirigir-te, para que tu e o paiz os ouçam, os primeiros acentos de queixa profunda e de nobre indignação que produzio em minha alma a injustiça de que me vejo objecto publico e geral, e que allimentada durante estes ultimos dous mezes pelas mais violentas paixões politicas, chegou a revistir uma fórma official, uma fórma solemne na declaração de 27 de agosto passado, pela qual o conselho de ministros me exila do reino.

Pude um dia, ao depor a regencia dirigir-me aos Hespanhoes em um manifesto. Hoje razões de delicadeza fazem-me julgar preferivel o meio desta carta que te dirijo, e que conto da minha parte tornar publica. Assim serão conciliadas as exigencias da politica e os direitos que me conferio a offensa.

E não vão julgar que eu me proponho desde já a repellir as imposturas de que sou victima. O dia em que possa faze-lo ha de chegar, e felizmente não está longe. O que hoje quero he pedir ao paiz que tu governas, não aos homens apaixonados cuja razão não sabe dominar o odio, mas ao paiz inteiro que suspenda o seu juizo por respeito para com a justiça a que tenho direito, e por respeito para comsigo mesmo. O que quero he fazer saber aos meus inimigos que não podem contar d'ora avante com a resignação do meu silencio, que lhe tem sido até agora tão commodo, se bem que não estou resolvida a rompe-lo senão em occasiões dignas e solemnes. O que quero, querida filha, que começaste a reinar quando reinar se tinha tornado tão difficil, he precaver-te contra as inspirações da tua ternura filial, e impedir-te de empregar a tua influencia sobre os teus ministros de hoje ou sobre os de amanhãa para evitar ou retardar essas accusações que parecem esperar-me. Não, minha filha, não me reduzas ao extremo de achar offensivo o teu amor para comigo. Certa gente podia julgar que se perdoa a tua mãi, e tua mãi não precisa de perdão, só precisa de justiça.

Em uma desgraça bem considerada nem tudo he infelicidade, e esta de que hoje sou victima, vem provarm'o. Emquanto os meus inimigos me calumniavam pelos meios vulgares, triumphando cobardemente porque o meu nome de rainha, sem impedir os seus ataques, me inhibia a defeza, havia no meu silencio dignidade, havia patriotismo. Hoje porém, que por um estranho concurso de circumstancias, o poder cahio nas mãos de um ministerio, que seja quem for o presidente, (1) porque nesta questão não quero nem preciso de circumstancia alguma attenuante, não recuou diante da assignatura desse acto de 27 de agosto, ao qual vulgares rumores deverão a sua primeira consistencia official, não posso guardar por mais tempo este silencio; a honra m'o prohibe. Por tanto a desgraça prestou-me ao menos um grande bem, que he tornar hoje possivel a minha justificação, que em dias mais tranquilhos não era possivel nem prudente.

Peço-te, pois, outra vez, minha filha, porque o desejo, porque o preciso, que deixes ao teu governo formular essas accusações. Que nada o impeça de pôr em pratica essas resoluções. Tu conheces como eu, a falsidade senão de todas as imputações, ao menos da maior parte. Domina, pois, o teu coração, não te arrecees das apparencias, e para ganhares a tua reputação as honras da clemencia, não vás offender a minha no que vale mais que a clemencia. Esforça-te se o podes, por ser para comigo severa como rainha, e está certa de que não podias dar-me maior prova da tua ternura como filha.

Porém para te animar a seguir os meus conselhos, e a satisfazer o meu pedido, eu que aprendi nas tempestades da minha vida publica a estudar cuidadosamente, a examinar friamente aquillo que me lisongea, eu que devo dizer-te toda a verdade, como se deve dize-la a uma rainha, e a uma filha, quero descer ao trabalho ingrato de analysar a tua vista a minha actual desgraça, e sem occultar nem attenuar cousa alguma do concerto de odios que contra mim rebentou, defender-me hoje por uma simples exposição resumida da sua origem e dos seus fins. O meu amor proprio nada tem a soffrer.

Nos tempos em que vivemos, o amor proprio dos que figuram no governo ou na historia não deve procurar servilmente evitar o odio dos partidos. Deve esforçar-se em o não merecer, e eu não o mereci, como a minha consciencia me assegura.

Houve um tempo, minha filha, por morte de teu pai em que tendo-se suscitado uma questão dynastica, eu tive como regente do reino de sustentar a guerra que salvou o teu throno e dotou a Hespanha com instituições liberaes. Estando tu no berço e eu no poder, a tua infancia livrava-te dos odios do carlismo. Para ti era o throno; para mim foi, para mim devia ser o odio dos partidarios desta causa hoje vencida. Este odio mais ou menos occulto vive ainda e vivera, porque he inextinguivel.

As phases desta guerra, na qual se combatia ao mesmo tempo por pessoas e por principios, e que regenerava politicamente o paiz, fizeram nascer no seio do partido liberal mais avançado pertenções revolucionarias, a que eu como regente devia resistir pela legalidade. Este partido tratando-me desde então com notoria injustiça, me retirou as suas affeições e gratidão, e me considerou desde logo como sua irreconciliavel inimiga.

O partido liberal mais moderado nas suas doutrinas e aspirações, parecia que devia guardar-se de imitar aos outros dous na sua injusta animadversão contra mim: mas os seus principaes homens politicos dividiram-se nestes ultimos annos em diversas fracções pela diversidade de vistas de cada um delles.

Uns queixavam-se de que eu não conservava o poder em suas mãos: outros de que lhe não dava, isto sem que nem uns nem outros quizessem nunca acreditar, que depois de terminada a minha obra politica da regencia, eu não podia ajudar activamente a minguem, por isso que o meu matrimonio (2) havia posto as redeas do Estado em tuas mãos. Esse mesmo partido sob influencia de cousas tão diversas e até oppostas, concluio por cahir tambem na injustiça com que os outros me tem tratado.

Haverá necessidade de explicar com cada um desses partidos, cada uma dessas fracções no momento de retirar-me as suas sympathias, contribuio para debilitar successivamente o antigo prestigio de que eu gozava, e me prejudicou? Isto comprehende-se, e o que ainda se comprehende melhor he o que todos estes partidos juntos poderão por ultimo conseguir contra mim.

No momento em que se tornaram faceis as coalisões de principios oppostos, he claro que nenhuma podia ser mais facil do que a dos odios communs destinada a destruir não tendo nada que reconstruir.

Isto poderia fazer crer que na questão de que se trata não tem havido senão a satisfação de algumas vinganças. Não, minha filha. Os partidos politicos não são tão vingativos como se julga, e he raro que se vinguem só por vingarem. Vingam-se quando ao mesmo têmpo satisfazem a sua vingança, se alcançam os seus fins ulteriores, aplanando o futuro. Os fins dos meus detractores saltam á vista. He mister estar cego para não ver que o partido carlista acha na divisão do partido liberal a esperança de uma resurreição que até agora era impossivel, e que a desgraça de tua mãi he ao mesmo tempo uma saborosa (3) vingança para elle, e um elemento de debilidade para a porção da nossa familia, que se tem conservado unida e leal.

He preciso estar cego para não ver que esses vencedores de Julho, que já neste momento estão vencidos, e que estão povoando aos centenares (4) os carceres, que se chamam, e com effeito são, um partido, impotente até agora, como todos os partidos nascentes, tiveram em Julho muita fortuna em poder manchar (5) o meu nome nas praças publicas, quando em Agosto tinham que gritar publicamente contra a dymnastia, contra o throno, e apresentar ao governo batalha campal. He preciso estar cego para não ver que a muitos homens do partido que acaba de exercer durante muitos annos o poder, lhes cahia ao pintar, para purificar-se das suas faltas, e fazer-se admittir no banquete da victoria de Madrid, conceder com pressa, como penhor de união, o sacrificio daquella que aos olhos do vulgo passava por apoio e até idolo delles em outros tempos. Quando tantos resentimentos e interesses se conspiram á porfia contra mim, deveria admirar-me da minha desgraça?

Esta vingança interesseira dos partidos não bastava deseja-la para a alcançar; e por isso, em quanto alguns homens importantes formularam contra mim accusações gravemente injustas, mas que julgaram verdadeiras; outros, a maior parte, inteiramente desprovidos de meios de ataque, mas cheios de paixão, recorreram á calumnia, como ordinariamente no seu despeito faz a plebe de todos os partidos.

Mas a calumnia politica não se presta tão facilmente como outras á expansão: era preciso forja-las de todos os generos, e ao alcance da intelligencia de todas as classes, para extraviar a multidão, e envenenar as suas idéas contra tua mãi. Inventaram-se portanto calumnias para te indisporem contra tua mãi; calumnias para irritar todas as opposições; calumnias para a imprensa; calumnias para os salões; calumnias para as praças; calumnias emfim para o povo simples e bom. A multidão e absurdo destas calumnias revelavam a existencia de um plano combinado, que por fim produzio os seus fructos; mas não estava ao alcance de todos o perceber isto.

Eu mesmo, contra quem eram dirigidas estas calumnias, não pude nunca irritar-me contra essas boas gentes honradas e ignorantes, que não entendem nada de politica, mas que se mettem nella; que não sabem senão amar muito, ou aborrecer ainda mais: que se enthusiasmam no odio como affecto: que personificam todas as faltas dos partidos; ou todos os erros dos governos; que aborrecem, se assim me posso exprimir, por probidade, e que me retiraram a sua estima unicamente por haver dado credito com ligireza a qualquer vil calumnia lançada contra mim; contra mim, que, não obstante não lhes pago o odio com o odio, e que não tenho senão compaixão pela sua simplicidade e erros.

Se os homens, porém, que nos diversos partidos calculam ver se deixam levar das paixões, assim obraram, se conseguiram deste modo extraviar as pobres gentes, não succedeu, nem podia succeder o mesmo a respeito da opinião da parte sã de todos os partidos, porque eu não quero offender a nenhum delles a sua generalidade. Essa parte só sabe ainda suspender o seu juizo em caso necessario, escuta as inspirações do coração, distingue as faltas dos erros e das calumnias, e vê com assombro, com indignação, tratar como se está tratando a mãi da rainha! Se succedesse d'outro modo, a minha desgraça seria maior do que eu posso imaginar, porque seria uma immensa desgraça para todos os amigos da Hespanha, como eu sou, o chegar acreditar que já não existe nobreza alguma de sentimentos neste paiz.

Não se carece de julgar aqui o acto de vinte sete de agosto, em virtude do qual sahi do reino, basta lançar uma vista sobre (6) a sua essencia e forma. Eu pensei no primeiro momento em lhe responder, protestando contra elle, pelo menos contra aquellas disposições ou palavras que feriam a minha honra, renunciei, porem a isso, ou antes o teu governo me dispensou disso, quando no mesmo dia em que officialmente se publicava esse acto, declarou em uma reunião de autoridades que, adoptando semelhante medida, havia saltado por cima de todas as leis, e que era pura e simplesmente uma medida revolucionaria. Desde esse momento contra que havia de protestar? Pode dar-se um protesto contra uma illegalidade disputavel e disputada, mas não contra uma illegalidade sobre cujo caracter há commum accordo entre quem a commette e quem a soffre.

Minha filha, que posição tão singular a minha. Uma reunião celebre tolerada, e ainda mais do que tolerada em Madrid, a qual se havia especialmente consagrado a perverter a opinião sobre tudo o que dizia respeito á minha pessoa, e que parecia que o governo considerara poderosa e temivel até ao dia em que se consummou o meu sacrificio, dia em que foi dissolvida a camara; algumas pessoas julgaram nesse momento que a declaração de 27 de agosto, por injusta que fosse, era o unico meio de arrancar-me a maiores perigos. Confesso, minha filha, que he para mim uma situação bem triste, porque não quero ser ingrata em cousa alguma, nem para ninguem, o ter de reconhecer por este motivo, como um favor, a injustiça e o ultrage.

Venham pois as accusações que devem transformar as calumnias em queixas! He necessario que sejam queixas claras, e formuladas com precisão, e não phrases crueis pela sua gravidade, e tão vagas que a defeza as não póde pulverisar. Que não se forme juizo sem fundamento, por ser tudo revolucionario, como se chamou ao acto do mez de agosto.

Não he este o lugar de refutar accusações, no entanto devo dizer alguma cousa a respeito dellas. Não faltarei dessas falsidades cujo absurdo he tão impio, que não poderiam só nomear-se sem manchar-me: não posso hoje tocar nelles; faça-se se he possivel uma accusação rasoavel, e ver-se-ha como teem resposta.

Entre as imputações a que se tem dado credito com maior tenacidade, ha muitas capitaes, cuja falsidade tu conheces, por fortuna melhor do que eu. Sim por fortuna para mim, pela sua propria essencia não as posso conhecer melhor do que tu.

Pela veracidade destas imputações poderás tu julgar da das outras. A minha influencia sobre ti he uma dessas terriveis accusações. Accusar-me disto em termos geraes, seria accusar-nos a mim de ser mãi e a ti de ser filha; seria accusar-nos da nossa mutua ternura.

Imaginaram igualmente que eu usara dessa influencia para faze-la pesar sobre as tuas vistas politicas sobre o systema de governo, e sobre a escolha dos governantes. Ser minha toda a influencia nestes ultimos tempos, segundo os meus cegos adversarios! Meu o governo; meus os ministros, minhas as faltas minhas as desgraças, tudo era meu menos os triumphos e as glorias!!!

Acreditar isto he não me conhecer, conhecer ainda menos as crises politicas porque havemos passado.

A minha ambição, se eu fosse ambiciosa, houvera ficado de sobra sasisfeita pelo exercicio não inglorio do poder que poz termo a guerra dymnastica. Passado esse periodo alcançada a paz, constituidos na legalidade os partidos poderosos, funccionou livremente as instituições representativas, e sobre tudo realisado o teu matrimonio, havendo satisfeito o voto do paiz, collocando a teu lado uma influencia tão natural e legitima, era do meu proprio interesse não comprometter o meu nome, e retirar-me das luctas politicas.

Tal foi com effeito a minha resolução, se algumas vezes posto que raras, me afastei nisso, não sei quando o teu bem e o do paiz exigirão evidentemente, quando tem sido do meu dever o ceder ás tuas instancias.

Tu sabes que o affastamento foi sempre o meu comportamento habitual, o meu desejo a minha regra, (7) mas nunca pude leva-lo até ao extremo de affastar-me de ti: prendia-me o teu carinho, prendiam-me as mensagens que tu e o teu governo me enviaram em 1743. e 1847 para que viesse para Hespanha: retinha-me o meu amor a este paiz, prendia-me finalmente o pensamento em que estava de que quaesquer que fossem as circumstancias nunca os partidos liberaes deixariam escrever nos seus annaes a respeito da governadora de 1834 noites como a de 17 de julho, dias como o de 28 de agosto. Foi isto um grande erro da minha parte, no entanto não me arrependo, por que nunca me arrependi de enganar-me por generosidade. Sabes igualmente, ainda que o paiz o não sabe e se nega a acredita-lo, que nestes ultimos annos eu não te aconselhei como se diz, e muito menos te impuz ministerios; sabes emfim que apezar de quanto era penoso na nossa intimidade o não tratar de negocios publicos, frequentes vezes recusei entrar comtigo em conversações politicas, ainda as mais simples.

No estado actual das paixões parecerá isto incrivel a muita, senão a toda a gente. Uma preoccupação universal e como invencivel faz crer que os povos admittam como certo e indubitavel o que he apenas verosimil. Não ha meio de os desenganar, nem ainda depois da lição dos acontecimentos contemporaneos que bem alto proclamam, que mais de metade da historia se bazea sobre factos absolutamente inverosimeis, e improvaveis antes da sua realisação.

Ao expressar-me assim, tu que me conheces, não accreditarás ainda que os meus inimigos o acreditem que, vendo vencida a larga época politica que acaba de passar, eu me apresse á renega-la cobardemente. Não; afortunadamente sou incapaz de um acto tão indigno, e antes do que deixar suspeitas a este respeito, e apezar dos graves inconvenientes que nisso possa haver para mim, teria valor para dizer desde já o que penso acerca deste periodo dos ultimos 11 annos.

Com os seus erros e as suas faltas, collectivas ou individuaes, seus máos resultados e revezes, que ninguem deve sentir mais do que eu, posto que he em mim que recahem as diversas accusações dos differentes partidos as querem personificar, este periodo, apezar de tudo pela sua obra de reorganisação geral, pela sua profunda paz baseada na ordem material das ruas, mas no socego dos animos, na confiança, no futuro, na crença geral de que todas as opposições se haviam resignado a permanecer dentro da legalidade; este periodo he indubitavelmente a phase politica mais importante, mais larga, e mais duradoira, e não a menos prospera que a Hespanha tem gozado desde o principio deste seculo.

Este periodo com alguma prudencia mais por parte de alguns, parecia estar chamado a por termo á era das discordias estereis.

Com valor para julga-lo assim em meio dos clamores de tantas paixões, não poderia eu incorrer na cobardia que haveria em renegar a responsabilidade que podesse pertencer-me, e que a historia poderá um dia attribuir-me.

Ha ainda outra accusação estreitamente ligada a esta de que acabo de fallar, e a que me appresso em responder, porque foi formulada com a maior solemnidade em uma reunião popular: a de haver usado da minha influencia sobre si para atacar a existencia das instituições liberaes. Não, mil vezes não. Precisamente em todos os meus conselhos formei sempre o proposito de abster-me de tractar nesse assumpto.

Tu sabes que a conservação destas instituições que de resto, não era senão a conservação do meu nome historico, nãocessou nunca de ser o meu mais ardente voto. Tu sabes quantas vezes te repeti, em muitas occasiões, e desde a tua infancia, que a fidelidade á forma representativa e a constituição do estado, era para ti um dever sagrado, uma conveniencia suprema, uma questão de gratidão e mesmo de egoismo, se fosse dado aos reis o comprehender esta palavra: eu disse-o sempre, e julguei sempre que tomando em consideração o caracter nacional, a novidade se he em outras partes um merecimento, he em Hespanha um defeito; e que por isso mesmo a Hespanha carecia mais de uma constituição que começasse a fazer-se velha, do que de uma constituição perfeita para que a podessem respeitar.

Taes eram os meus conselhos. Tal era hontem a minha opinião em Madrid como no estrangeiro, e tal o he hoje ainda; porque quaesquer que sejam as offensas que eu tenha soffrido, não me vingarei nunca nas doutrinas das faltas ou da ingratidão dos seus partidarios: e sua injustiça não justificaria a minha.

Quem o teria dito, querida filha?

Lévei uma satisfação ao desterro, e não he a unica no meio das penas que se tem misturado. A' primeira vista não se poderia acreditar. He a inconsequencia dos partidos liberaes.

Depois de ter proclamado em dias tranquillos a irresponsabilidade dos reis como principio fundamental, esquecem-na nos dias de revolução, e querem tambem fazer experimentar aos reis a sua cholera.

A revolução de Julho, como ella se compraz, em chamar-se a si mesma; a revolução de Julho, depois de ter pedido a responsabilidade aos ministros, levantou mais alto os olhos, buscando, para uma terrivel expiação uma pessoa dymnastica. Por fortuna ella, como devia, respeitou-te. Este sacrificio politico consagrou para mim; seja.

Se um dia a adhesão dos hespanhoes me ajudou a salvar o teu throno, hoje a animadversão dos partidos cegos ter-se-ha valido de mim para ainda te salvar. Desta maneira te terei salvado duas vezes, e a humiliação que soffro, como rainha e como mulher, terá encontrado, ao menos, esta intima compensação em meus sentimentos de mãi. De resto aconselho-te que esqueças as injurias feitas a tua mãi. Primeiro do que tudo és rainha, e tu deves a todos os partidos constitucionaes, ao paiz inteiro. A vingança mesmo motivada pelo amor filial, he menos nobre para os Reis que para ninguem, por isso mesmo que o poder lh'a facilita.

Desejo e chamo as accusações. Nada temas, minha querida filha. A' altura a que tem chegado, ao gyro que tem tomado ha dignidade em provoca-las, e não o haveria em illudi-las. Não sei se durante a minha regencia illustrei o nome glorioso de meus avós; o que me assegura a minha consciencia, hoje mais tranquilla do que nunca, he que não a manchei com as faltas que ousam imputar-me os meus detractores.

Defendendo-me, defenderei a minha honra; defendendo-me, defenderei o teu proprio nome dymnastico: defendendo-me, do defenderei a dignidade da historia contemporanea, do paiz que tu governas. Farei ver aos que me calumniam, que, sem perceberem que manchando o meu nome, mancham ao mesmo tempo a historia do renascimento do liberalismo hespanhol nos memoraveis dias de 1834, quando achavam em mim o primeiro alliado sahido desse throno que tu hoje occupas, lhes farei ver, digo, que, purificando o seu proprio nome, purificando a historia do paiz, essa mulher, a quem chamam hoje com tanta crueldade a *estrangeira*, se mostrou mais hespanhola do que muitos hespanhoes.

Cahirão as calumnias. Conto para isso com a justiça da minha causa, com o poder da ausencia, com o tempo, e sobre tudo com a Providencia. Não; Deos não ha de querer que essas calumnias passem á historia como verdades; e que se immortalisem como glorias.

Adeos, minha filha. As minhas saudades e ternura serão para ti, onde quer que me ache, e em todas as partes rogarei a Deos que te conserve na sua santa guarda.— *Maria Christina*.

(*Periodico dos Pobres do Porto.*)

(1) Isto refere-se provavelmente á circumstancia, bem notavel com effeito da presidencia do ministerio proscritor nas mãos do homem que em 1840 se poz á frente da insurreição diante da qual a rainha Christina adiou a regencia e sahio em 1843 e foi exilado pelo grande movimento nacional, em que tinham tomado parte todos os partidos liberaes, e depois do qual a rainha Christina foi chamada solemnemente por uma embaixada extraordinaria. Porque não notaremos de passagem que esta embaixada, confiada a Donoso Cortez, tinha sido nomeada pelo Sr. Gonzales Bravo, então presidente do conselho de ministros, e que o secretario della era o general Ros de Olano? (*Nota do traductor.*)

(2) Em outro periodico hespanhol lê-se— *teu matrimonio*— e que dá um outro sentido a esta phrase—Não sabemos qual seja a authentica. *Nota da R. da Nação.*

(3) A variante he *soberana* — e mais adiante em vez de *unida, leal.*— Notamos estas differenças, que nos mostram haver sido traduzido este documento.

(4) *Milhares* diz outra versão.

(5) *Calcar* diz a outra. — Nota da R. da *Nação*.

(6) Em outra variante falta.

(7) Ha uma pequena variante na ordem destas palavras.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

Dia 11 de setembro.

Lida e approvada a acta da antecedente, o primeiro secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do ministro dos negocios do imperio, communicando que S. M. o Imperador recebe a deputação que tem de pedir o dia, hora e lugar para o encerramento da assembléa geral, no dia de hoje, á 1 hora da tarde, no paço da cidade.—Fica o senado inteirado.

Dous officios do secretario da camara dos deputados communicando que aquella camara adoptou a emenda do senado á proposição alli iniciada, autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Manoel Francisco Ribeiro de Abreu e outros, e adoptando as proposições do senado que declaram: a primeira, que na venda dos bens e terras da capella de Itambé na provincia de Pernambuco pode o governo affrontar aos individuos que se acham de posse dos ditos bens e terras; e a segunda, que autorisa o governo para reformar as secretarias de estado dos negocios do imperio, justiça, e estrangeiros, etc.—Fica o senado inteirado.

Quatro officios do ministro dos negocios do imperio, acompanhando os autographos sanccionados das resoluções da assembléa geral, declarando que Luiz Gomes da Cunha tem direito a pensão approvada em 19 de agosto de 1852, desde o dia 2 de dezembro de 1839; approvando a pensão concedida a viscondessa da Laguna; approvando a jubilação concedida ao Dr. Antonio Maria de Miranda e Castro no lugar de lente substituto da faculdade de medicina desta corte; approvando as pensões concedidas ao coronel da guarda nacional da provincia de S. Pedro, Manoel Adolpho Charão, ao primeiro tenente graduado da armada Antonio José Pereira Leal, e a D. Maria Filippa de Assis.—Fica o senado inteirado, e manda que se participe á outra camara.

Outro do secretario da camara dos deputados acompanhando o seguinte:

FOLHETIM.

A REPUBLICA DAS MULHERES.(*)

COMEDIA EM CINCO HORAS.

Por EDUARDO PLUVIER.

PERSONAGENS.

O principe Fabio.	A baroneza Wilhermina de Oldenberg.
O grão Eleitor de....	A marechal Margarida de Hartbourg.
O reverendo padre Fallax.	A cavalleira Geraldina de Horbach.
Mestre Hans, moleiro.	A conega Tecla de Aenau.
Johann, guarda de moinho.	Sophia de Walerode.
A princeza viuva.	Paula de Holheim.
Roseta sua camarista.	
Carlota de Burgstall.	
A condessa Frederica Neubukow.	

Diversas personagens mediocres.

SEGUNDA HORA.

O golpe de estado.

SCENA VI.

Os mesmos, dous correios, dous embaixadores, depois Roseta, depois a princeza.

Bernarda (annunciando): — A senhora Mathilde de Brux, a senhora Judith de Salstein. (*Estas entram vestidas de amazonas.*)

Fabio (dirigindo-se a ellas): — Ah! são os meus correios de estado! Senhoras, todos os meus comprimentos. (*Continua a fallar-lhes em voz baixa.*)

Frederica (ao grupo que a rodeia): — Esta insolencia poderá custar-lhe caro!.... Elle tenha cuidado!...

Salomé (annunciando): — A senhora baroneza Thereza de Wrangel, a senhora Maria de Aalen. (*Entram.*)

Fabio: — Senhoras, que sereis meus embaixadores, hei de confiar-vos missões bem delicadas....

Roseta (entrando muito animada): — Senhor!.... Senhor!

Fabio: — Oh! que ha então, gentil prefeito?....

Roseta: — Deixe-me tomar respiração!... Ah!... Primeiramente expelli o Fallax, a colera o suffocava, coitado!... Depois fiz abrir o convento d'onde sahiram os embaixadores e os correios de estado que aqui vejo; depois transmitti as vontades de vossa alteza ás mulheres que encontrei.... Que alegria, senhor! Todas ajudando-se mutuamente foram logo fechar os maridos nas adegas! Devem agora estar todos lá, esses autocratas!

Tecla: — Acaba!

Roseta: — Mas quando fui tranquillisar o mercador de brinquedos, principe, era tarde! Com a noticia de sua expulsão, as costureiras revoltando-se juraram destruir o governo, e pediram armas. O bom homem abrio-lhes o armazem condemnado, sabres e fuzis, carabinas e pistolas, arcos e frechas, béstas e canhões, tudo foi entregue ás costureiras furibundas e outras mulheres, e agora já seus batalhões espalham-se pela cidade, onde tudo está em alvoroto....

Carlota: — Ah! meu Deos!...

Fabio (rindo): — De veras?

Roseta: — Eu que lhe fallo, recebi uma bala na cabeça....

Todas: — Roseta! Ella! Tu!

Roseta: — Sim, ei-la! (*Tira do bolso do avental uma bala de menino.*) Affrontei a metralha! Disse ás revoltosas que Fallax tinha sido bannido, e que vossa alteza auctorisava o mercador de brinquedos; porém ellas riram e gritavam que isso já *não bastava*! Accrescente a essa agitação um rumor estranho e subterraneo que se ouve no principado abalando por toda a parte a terra. Creio que são os maridos encerrados nas adegas que gritam: Vingança ou liberdade!

Margarida: — Em que irá isto dar?.... (*Alarido e rumor fóra.*)

Roseta (chegando-se ao principe e em voz mais baixa): — Então, senhor, ainda está aborrecido?

Fabio: — Ah! Roseta, ha uma hora que o aborrecimento voou daqui rapidamente. (*encarando a Carlota.*) Creio mesmo que partindo elle tocou com as azas nas do amor que vinha pousar sobre meu coração...

Roseta: — Oh! (*Chegando á janella.*) Oh! senhor, aqui estão as revoltosas, estão todas armadas!

A Princeza (entrando): — Que ha então, meu Deos?...

Geraldina (tendo chegado tambem á janella): — Principe, ellas querem atacar este palacio!

Fabio (rindo): — Ah! isso torna-se serio. Eia, senhores, calma! sangue frio! Formemos o conselho... Tratemos dos meios de defendermos, se for preciso. Tomem seus lugares! (*Todos os ministros tornam a assentar-se.*) Fique, minha tia, e as senhoras tambem... Eia, vejamos, senhor ministro da guerra, de que tropas póde dispor?

Margarida: — Principe, consultei minha pasta: podemos chamar os guardas de vossa alteza que são oito, e os guardas do palacio que formam um corpo de seis homens!...

Roseta: — Quatorze homens, que presentemente estão fechados nas adegas!

Fabio (alegremente): — Que fatalidade! Falle, senhor ministro da marinha, que forças póde pôr ao serviço de minha defeza?

Sophia: — Principe, segundo os documentos de minha pasta, possuimos um navio....

Roseta: — E mestre Fallax tomou-o para subir o rio até os estados do gordo Eleitor, nosso visinho; pois he para lá que vai!

Fabio: — Vá elle para o diabo, e dê-lhe contas!

A Princeza e Carlota: — Oh! Fabio!.... Ah! principe!

Fabio: — Dê sua opinião, senhora cavalleira de Horbach.

Geraldina: — Eu, ministro da justiça, senhor, só tenho a espada da lei!

Tecla: — Convém dirigir-se ao céo, e pedir-lhe chuva....

Fabio: — E V. Exc., senhor ministro dos negocios estrangeiros, nada tem a dizer?...

Frederica (offendida): — Não trata-se de negocios estrangeiros, principe; mas de cousas interiores. (*Passando á ironia e apontando para Carlota.*) Interrogue seu ministro do interior!

Carlota: — Senhor, creio que convem parlamentear.

A Princeza: — Tem razão!

Wilhermina: — Eu proporia a vossa alteza que fizesse um recrutamento de paisanos, ou antes de paisanas.... mas (*mostrando a pasta*) parece-me que o thesouro só possue 160 florins para as despezas até ao fim do mez....

Roseta: — Principe, convém esperar, ver, vir e resistir!

Fabio: — Bravo, Roseta!

(Os gritos augmentam fóra; o principe vai á janella; emquanto ahi fica, a princeza conversa com Carlota; Roseta falla aos correios e aos embaixadores; os ministros consultam Desde um quarto de hora seus olhos estão cheios de velhacaria.)

Fóra (gritos simultaneos e confusos): — Direitos das mulheres! Basta de abusos! Justiça!...

Fabio (percebendo uma palavra): — Ellas querem que se lhes faça justiça! Ah! mas assim animadas pela colera, e com as armas na mão acho-as bellas! e isto já he fazer-lhes justiça!....

Sophia (abrindo o livro de orações na primeira pagina e mostrando-o aos outros ministros com uma mão, emquanto com a outra mostra a Carlota): — Leia, eis o que explica tudo!

Margarida: — E que deve prevenir-nos contra as intrigas de Carlota....

Fabio: — Isto não embarace o andamento dos negocios! Senhora de Wrangel nomeio-a meu embaixador junto do Eleitor, cujos estados rodeiam os meus. Seu primeiro ministro havia de casar amanhãa com Carlota de Burgstall, declare-lhe em meu nome que este projecto de alliança está formalmente desfeito.

Carlota (a parte): — Que diz elle?

A Princeza: — Meu sobrinho!

Sophia (em voz baixa aos outros ministros): — Ouvis?

Fabio: — Ah! he assim, minha tia, convém saber curvar-se ás necessidades politicas. (*Mostrando a janella.*) Acabo de saber que he precisamente este casamento de uma rapariga com um velho que põe a população feminina em furor!....

Roseta (á qual a princeza acaba de fallar em voz baixa, dirigindo-se a um dos correios): — Senhora de Brux, sua alteza deseja que monte a cavallo, e que vá a toda a pressa aos Tres Moinhos á casa de uma parenta da senhora de Burgstall para entregar-lhe uma mensagem.

(A princeza escreve, Fabio falla em voz baixa a Carlota.)

Wilhelmina: — Vossa Alteza sabe que esperamos de França um comboy de modas novas; permitte que enviemos um correio a estrada de Paris para prevenir que esse comboy seja tomado pelas revoltosas?

Fabio: — Como, senhoras, ponde vossas armas em segurança!

(Tecla diz algumas palavras em voz baixa ao segundo correio, o qual sahe.)

Roseta (á janella): — O negocio vai bem!

Frederica (em voz baixa aos collegas): — Sim, senhoras... vamos pôr-nos á frente do movimento. No caso de nossos maridos poderem servir-nos para alguma cousa, apodero-me das chaves de suas prisões. (*Toma as chaves deixadas sobre a mesa.*) Ah! senhor Fabio!..

Fabio: — Meus charos cavalleiros, está levantada a sessão; ide tomar algum repouso; tenho ainda de trabalhar com minha tia e meu ministro do interior...

Frederica (inclinando-se assim como suas companheiras): — Deos o guarde, senhor, até amanhãa (*Em voz baixa.*) Vós, senhores, á casa da camara!

(O rumor continúa; o principe assenta-se entre Carlota e a princeza; os ministros retiram-se: Roseta esfrega as mãos.)

TERCEIRA HORA.

A republica.

O salão da casa da camara. Architectura gothica com forro de carvalho esculpido. No fundo uma porta grande com varanda de pedra dando para uma praça, e ao principio fechada. Entre duas portas lateraes um relogio grande com caixa de carvalho. A' direita uma mesa tambem grande.

SCENA I.

Frederica, Wilhermina, Tecla, Geraldina, Sophia, Paula e depois Roseta.

(Ao mesmo tempo que se levanta o panno, dão quatro horas no relogio. Os sete ministros estão adormecidos em torno da mesa. Ouve-se o leve susurro de sua respiração, e ouve-se tambem bater muitas vezes a porta inutilmente.)

Roseta (trazendo na mão diarios e muitos papeis): — Que! Ninguem me responde!... Ah! ellas dormem!... (*Gritando.*) Excellencias, a casa da camara arde! (*Vai depor os papeis sobre a mesa.*)

Frederica (despertando repentinamente assim como suas companheiras.) Que ha? fogo?

Roseta: — Então o governo provisorio dormia?...

Margarida: — Consultavamos.

Sophia: — Reflectiamos...

Wilhermina: — Cuidavamos...

Frederica: — Era a senhora Paula quem dormia. Hontem á noite a fizemos ministro do interior para substituir a senhora de Burgstall, e ficar na legalidade... e...

Paula: — Mas, senhora, desde hontem a noite estamos na casa da camara, decidindo, assignando e discutindo sem repouso...

Geraldina: — Mas, Roseta, não gritavas fogo?

Roseta: — Fogo!... O fogo está na situação, senhoras, ou antes continua a propagar-se com horrivel rapidez.

Tecla: — Mandas-te executar nossos decretos?

Roseta: — Todos, senhoras! mas ellas aproveitaram-se de todos, e não se satisfizeram com nenhum. Primeiramente fiz annunciar em nome do governo provisorio a quéda do principe, e communiquei-a a elle mesmo.

Frederica: — Que aconteceu mais?

Roseta: — Começaram gritando —bravo! e acabaram gritando—Que ingratidão!

Margarida: — Fizeste abrir as prisões?

Roseta: — A cadeia! escancarei-lhe as portas!

Paula: — Então, que disseram?

Roseta: — Disseram—tanto melhor!

Frederica: — Muito bem!

Roseta (continuando): — Tanto melhor! ficará lugar para as que pretendem governar-nos!

Sophia (aterrada): — Meu Deos, senhoras, se abdicassemos!

Paula: — Se voltassemos para o principe!

Tecla: — Abdicar!... Voltar para o principe!... voltar para um ingrato, que nos desdenhou impudentemente por uma velhaquinha... nunca!

As outras: — Não! não! antes a morte!

Roseta: — Eis que as mulheres fechando os maridos nas adegas e lançando as chaves no rio, esqueceram-se de que os maridos guardavam o dinheiro de suas casas! Assim gritam de todos os lados: Dinheiro! dinheiro! Umas o pedem com armas na mão, outras com os punhos cerrados!

Wilhermina: — Eu imporia um tributo; mas para que elle produza uma somma em moeda, sobre que o poderemos impor?

Margarida: — Seria bello impô-lo proporcionalmente sobre os maridos enganados!

Tecla: — Porém, como, se não ha mais maridos!

Roseta: — Sim, senhoras, desses maridos sempre ha; mas por ora estão longe daqui. As adegas desta cidade communicam com subterraneos, que dão sahida para o campo.... Os homens fugiram por lá!...

Wilhermina: — Que miseraveis!

Roseta: — Reuniram-se e encontrando a caleça carregada que vinha de Paris, pilharam-na radicalmente. Fizeram vossos vestidos, chapéos e chales em pedaços, e eis o que os malvados vos enviam sobre azas de um vento furioso!

(Tira do avental, e depõe sobre a mesa trapos de modas.)

Todas (gritando com colera): — Que assassinos! que ladrões!

Frederica (com serenidade forçada e com ar solemne): — E abdicariamos!... Senhoras, se esses infames tornarem a cahir algum dia em nossas mãos... não teremos piedade! Entretanto he chegada o momento de governar pelo mais vehemente terror! Roseta, ha um diario na cidade...

Paula (tendo tirado o diario dos papeis que Roseta largou sobre a mesa): — Ei-lo; mas, elle parece-me ter uma bella politica esta manhãa.

Geraldina: — Como então?

Paula: — Até ao presente esta folha tem defendido as mulheres e injuriado convenientemente os maridos; proscriptos estes, ella não teve mais que dizer, e para não calar-se lamenta-os agora e defende-os, accusando-nos de tyrannia!

Tecla (tomando o diario): — E foi uma mulher quem escreveu estes horrores! Que vileza!

Frederica: — Meus charos collegas, tornaremos a estas graves occupações daqui a uma hora. Entretanto a nação nos permittirá que cuidemos um pouco em nós mesmas...

Tecla: — Estou cahindo de somno.

Geraldina: — Morro officialmente de fome!

Margarida: — Senhoras, ha dezoito horas que estamos com o mesmo vestido, e isso por austeridade para com nossas proprias pessoas!

Wilhermina: — Senhoras, antes de retirar-nos, uma simples proposta!... (*Os outros ministros que iam sahir chegam-se a Wilhermina e cercam-na. Ella continua.*) Nossos maridos não foram fechados nas adegas, ainda os temos nas mãos... Se fossemos fazer-lhes uma breve visita, para termos o prazer de accusa-los...

Frederica: — Que? (*Murmurios de indignação.*) Roseta, tu que não tens marido, que sem pudor desejes tornar a vêr... Guarda estas chaves longe ao alcance de nosso nobre collega. (*Entrega as chaves á Roseta; depois entrando á direita diz em tom penetrante*:) Ah! Wilhermina!...

Margarida (idem): — Ah! senhora!

Tecla (idem): — Ah! excellencia!

Geraldina (idem): — Ah! baroneza!

(Seguem Sophia e Paula, as quaes encaram-se sem comprehender nada.)

Wilhermina (á Roseta): — Que tem todas ellas, Roseta?

Roseta: — O que ellas tem?... Maridos que contam duas vezes a idade do vosso!

(*Entram á direita.*)

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vid o *Diario* n. 250.

MUTILADO

« Emendas feitas e approvadas pela camara dos deputados á proposta do poder executivo de 12 de agosto de 1853, que autorisa o governo a pagar as preses das guerras da independencia e do Rio da Prata :

« Accrescente-se no lugar competente :

A assembléa geral legislativa decreta :

« Art. 1.º § 1.º Em lugar das palavras—......... 1,109:908$972—diga-se—624:000$.

« § 4.º Supprimam-se as palavras—prestadas por elle as contas de sua commissão.

« Art. 2.º (additivo). He o governo autorisado a fazer qualquer operação de credito que julgar mais conveniente para haver a quantia com que verifique o pagamento de que trata o art. 1.º, quando pela renda ordinaria não o possa fazer.

« O art. 2º passa a ser 3.º

« Paço da camara dos deputados, em 9 de setembro de 1854.—*Visconde de Baependy*, presidente. —*Francisco de Paula Candido*, 1º secretario.— *Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º secretario. »

Passando-se a ordem do dia he approvada em 3.ª discussão para ser remettida á saucção imperial a proposição vinda da camara dos deputados approvando a aposentadoria ao juiz de direito Francisco de Souza Martins.

Segue-se a primeira discussão da proposição do senado abrindo ao governo um credito de 10 mil contos de réis, para o fim de endossar titulos de renda que forem emittidos por associações de propriedade rustica.

O Sr. *Montezuma* manda á mesa o seguinte requerimento, que he apoiado e approvado.

« Requeiro que o projecto seja remettido á commissão de fazenda para dar sobre elle o seu parecer. Paço do senado, 11 de setembro de 1854.— *Montezuma.* »

Tem lugar a primeira discussão da proposição do senado autorisando o governo á promover a encorporação de companhias para a pesca, salga e secca de peixes no littoral e rios do imperio.

O Sr. *Visconde de Abrantes* requer verbalmente que o projecto seja remettido ás commissões de fazenda e commercio, e he approvado.

O *Presidente* declara estar esgotada a materia da ordem do dia, e suspende a sessão ás 11 horas e 3 quartos.

A' meia hora depois do meio dia o Sr. presidente occupa a cadeira e convida a deputação a cumprir a sua missão.

A' 1 hora e um quarto volta a deputação. o Sr. visconde de Olinda como orador da mesma, diz que S. M. o Imperador respondeu que o encerramento da sessão seria amanhãa á 1 hora da tarde no paço do senado.

A resposta he recebida com muito especial agrado.

O *Presidente* convida aos Srs. senadores á acharem-se no paço do senado ás 11 horas da manhãa.

Levanta-se a sessão á 1 e ½ hora da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Dia 2 de setembro.

Lida e approvada a acta da sessão precedente, o primeiro secretario dá conta do seguinte expediente :

Officio do ministro do imperio, communicando que S. M. I. receberá no dia 4 do corrente, no paço da cidade, á 1 hora da tarde, a deputação da mesma camara que tem de felicita-lo pelo anniversario de seu consorcio.—Inteirada.

He approvado sem debate um parecer da commissão de instrucção publica mandando para o poder administrativo o requerimento do estudante Guilherme José Teixeira.

Fica adiado, por pedir a palavra o Sr. Aguiar, o seguinte parecer :

« Foi presente á 3.ª commissão do orçamento o aviso do governo de 19 de maio de 1852 remettendo, em virtude do art. 31 do decreto de 24 de outubro de 1832, a petição de D. Iria Violante Monteiro dos Santos e outros, herdeiros de Adrião José dos Santos, instruida com uma sentença passada em julgado, em virtude da qual reclamam da fazenda nacional a quantia de 7:365$, importancia de 1,273 espingardas e 400 pistolas que em 1817 foram recolhidas ao Trem de Guerra da capital da provincia de Pernambuco, por ordem do governo intruso, e depois applicadas ao serviço do Estado.

« A commissão examinou com todo o esmero esta pretenção, e antes de emittir o seu parecer, fará uma resumida exposição do historico da questão, para que a camara, tendo-o presente, possa convenientemente resolver o que for mais acertado.

« Adrião José dos Santos, o primitivo credor da quantia reclamada por ter vendido ao governo intruso de Pernambuco em 21 de março de 1817 o armamento em questão, requereu por intermedio de procurador o seu pagamento á junta da fazenda de Pernambuco em 18 de junho de 1823, apresentando como documento, não o originario conhecimento da entrega das armas no trem, mas uma certidão extrahida do livro da receit. do mesmo estabelecimento, declarando não apresentar o conhecimento legal por já não existir o almoxarife que servia na época da entrega das armas.

« A junta da fazenda, por despacho de 2 de julho do mesmo anno, indeferio a petição em consequencia de ser Adrião portuguez e residente em Portugal, o que era de conformidade com as determinações imperiaes näquella época.

« Havendo cessado os motivos que autorisaram a expedição de taes determinações requereu de novo Adrião José dos Santos, já restituido a Pernambuco, á mesma junta o seu pagamento em 29 de abril de 1828; e obteve o seguinte despacho a 13 de março de 1829 : « Espere o supplicante a liquidação da divida publica a que se ha de proceder. »

« Em 12 de dezembro de 1831 reclamou o mesmo Adrião da junta da fazenda o cumprimento do ultimo despacho, a qual, em 19 do mesmo mez e anno, e de conformidade com o parecer do respectivo procurador fiscal, resolveu que o peticionario recorresse aos meios ordinarios.

« De posse de todos estes documentos propoz Adrião á fazenda publica a sua acção em 26 de fevereiro de 1839, allegando no seu libello o seguinte :

« 1.º Que o governo intruso de 1817 mandára comprar-lhe e recolher ao trem do Recife o armamento já mencionado em 21 de março do mesmo anno.

« 2.º Que o dito armamento se achava no trem quando se restaurou a legalidade; e foi aproveitado no serviço publico.

« 3.º Que a todos os que se achavam nas suas circumstancias mandou o governo pagar a dinheiro desde o anno de 1822 a 1824 o que lhes devia.

« 4.º Que não estando naquella época em Pernambuco não póde ser embolsado da importancia da sua divida, e nem depois, máo grado os documentos que apresentára e diligencias que fez perante a junta da fazenda.

« Na instancia inferior foi desprezado todo o allegado pelo autor, fundando-se o juiz na ordem do thesouro de 24 de abril de 1838, produzida em favor da fazenda pelo seu advogado, a qual declara que o thesouro publico não he responsavel pelo resultado de actos illegaes de qualquer empregado publico do imperio, e por mór força de razão por factos de quem nem essa qualidade tinha, como acontecia nesta questão.

« Esta sentença foi reformada pelo accordão da relação de Pernambuco de 11 de agosto de 1840, julgando a fazenda publica obrigada, visto ter-se o governo aproveitado do armamento, e mandado pagar a outros credores em identicas circumstancias segundo as razões produzidas pelo appellante.

« Subindo a causa ao supremo tribunal de justiça, em consequencia de haver interposto recurso de revista o procurador fiscal da fazenda, foi o mesmo accordão confirmado por outro do 1.º de março de 1842, por não haver nullidade manifesta e injustiça notoria, assignando vencidos tres membros do tribunal, dos mais acreditados por seu saber e integridade.

« Entretanto outro devera ser o desfecho deste questão se fossem bem apreciadas as razões offerecidas pelo advogado da fazenda publica, que de tanto peso parecem á commissão, que não deixará de transcreve-las, pela luz que derramam sobre este objecto.

« O accordão á fl. 40, de que recorre a fazenda publica nacional,está proferido contra a prova e evidencia dos autos.

« Diz o accordão : Ainda que o armamento a fl. 1 v, fosse comprado por ordem do governo revolucionario de 1817, como elle reverteu depois em prol do governo legitimo, por se achar no trem de guerra conforme o documento de fl. 12, e a inquirição de fls. 20 a fls. 23, a fazenda nacional não se pode isentar do seu pagamento.

« Mas o principio ou causal da condemnação he falso, isto he, nem o documento a fl. 12, nem a inquirição de fl. 20 a 23 provam que o armamento existisse,nem todo,nem parte, no trem ou arsenal de guerra, depois de extincto o governo republicano e restabelecido o monarcha legitimo.

« Quanto ao documento a fl. 12, não he mais que uma informação do inspector do trem, depois da restauração, na qual declara que o teor do lançamento inserto na certidão de fl. 10, combina e he fiel copia do do livro de que fora extrahido. E isto não he asserção de que o armamento existisse no trem depois da restauração, todo nem parte.

« E quanto ás testemunhas de fl. 20 em diante, ellas são summamente affectadas e inacreditaveis, quando juram todas tres que viram a venda do armamento sem declararem aonde e quem mais ahi se achava ; sendo inverosimil que tanta gente, e sem representação alguma, se achasse de mistura ou ao lado do governo no acto e verificação da compra.

« Depois do que as mesmas testemunhas não declaram se o sabem de ver ou por ouvir, que todo o armamento depois da restauração existia no trem nacional, e se se disser que ellas o depoem de ver por ser esta a razão que deram no principio de seus depoimentos, respondemos que não sendo ellas empregadas no arsenal, he necedade suppôr, e muito peior acreditar que tanta gente barafustasse lá no mesmo arsenal em tal época e conjunctura, e fosse examinar e contar uma por uma as armas, reconhecer as vendidas pelo recorrido, e dar com todas ellas sem falta de uma.

« Que dimensões e singnaes tinham ? Compraram-as os republicanos, armaram-se, e pelejaram com ellas, e uma só destas armas se não perdeu nem estragou ?

« Outrosim, o autor allega que o governo republicano comprou-lhe o armamento ; cumpria-lhe provar que lh'o não pagara.

« He isto porém o que não fez, porque sobre inconcludente, toca ao ridiculo deporem as suas testemunhas que sabem por ver *o não facto*, isto he, que viram que o autor não fora pago porque se retirára para Lisboa. Como o viram ? Onde ? Perante quem ? Antes da retirada do autor desta provincia seria motivo para afervorar e concluir o pagamento por si ou por seus procuradores.

« Certo que não he com taes provas que deve ser daspargido o patrimonio publico em beneficio de um só particular.

« Nem o autor mostra o titulo original da divida, á vista do qual sómente deve fazer e fazia o pagamento, e conhecimento original de que trata a certidão fl. 10.

« Perdeu-se, diz elle, mas em poder de quem e quando ? Porque só veio demandar a fazenda 23 annos depois ?

« O governo republicano de 1817 em Pernambuco, posto de parte o seu erro ou opinião politica, foi composto de homens probos e hourados, tinha necessidade de acreditar-se, de aliciar proselytos, e não cahiria em contradicção de comprar aos 15 dias de existencia e não pagar, tendo continuado a existir até 19 de maio.

« O certo he que *nenhum* dos credores da natureza do autor *apresenta o original conhecimento da venda* ; todos os perderam, e os governistas republicanos dilaceraram todos os papeis do seu expediente, quando vendo proxima a queda se retiraram por Olinda para o interior.

« Portanto, espera a fazenda que este supremo tribunal lhe conceda revista do accordão a fl., para que seja reformado, e ella absolvida, nao só á vista do exposto, como do mais que offerecem os autos, e mormente do que será suprido pelos consultissimos senhores magistrados. »

« Os factos e datas que ficam expostos, e as razões que a commissão passará a produzir, levam-a a declarar á camara que os peticionarios nenhum direito tem á divida que reclamam, porquanto

« 1.º Esta divida, em vista do art. 20 do decreto n. 41 de 20 de fevereiro de 1840, que declarou em vigor o capitulo 209 das ordenações da fazenda, se acha prescripta, desde a sua primeira reclamação em 18 de junho de 1823, mais de cinco annos depois de contrahida, além de que

« 2.º He de notoriedade historica que o governo intruso de 1817 achou nos cofres do erario de Pernambuco 600 contos de réis (*Muniz Tavares*, Historia da revolução de 1817, pag. 39) ; e havia portanto com que pagar o armamento tomado ou comprado nessa época, e especialmente quando aquella revolução procuravo acreditar-se.

« 3.º Quando esse governo pretendeu fornecer-se de armamento convocou os negociante da praça do Recife que o possuiam, por um edital, em que se obrigou a *pagar á bocca do cofre* as armas que lhe vendessem ; e não he verosimil que homens sizudos e honestos como erão esses que se puzeram á frente desse movimento faltassem logo e sem graves razões ao cumprimento de sua palavra. (*Idem* pag. 169 e 170.)

« 4.º Tanto não se sintia falta de dinheiro para satisfazer a essas compras, que não foram grandes, e com a dissolução do referido governo no campo do Engenho Paulista voltaram para o dominio do governo legitimo os cofres do erario contendo não pequena somma. (*Idem*, pag. 314, 315 e 333.)

« 5.º Não se prova dos documentos que foram presentes á commissão que Adrião José dos Santos emigrasse de Pernambuco para Lisboa no tempo do governo intruso, visto que em 21 de março de 1817, quinze dias depois da proclamação da revolta, ainda se achava no Recife ; época em que o mesmo governo não permittia a partida de pessoa alguma para fora do paiz, e mui proxima do bloqueio daquelle porto, que logo teve lugar, antes deve-se presumir que sahio muito depois de restabelecido o governo legal, pelo que se collige das expressões do seu libello, onde declara que não foi pago por se não achar em Pernambuco de 1822 a 1824, quando se fizeram pagamentos a dinheiro por dividas de igual especie a outros individuos que não menciona.

« 6.º Ora, se he certo que Adrião José dos Santos se achava em Pernambuco no tempo do governo intruso de 1817 e da restauração da legalidade, não he presumivel que deixasse de cobrar a sua divida, se fosse real, em momento tão oppostuno, abundando em exemplos em contrario, para vir a faze-lo seis annos depois, ausente do paiz, e quando a circumstancia de Portuguez não offerecia tanta probabilidade de bom exito.

« 7.º Demais, o direito a este pagamento mais se enfraquece notando-se que Adrião para fundamentar a sua pretenção não apresenta senão a certidão da entrada das armas que vendeu no trem do Recife, que não he prova do não pagamento, sobretudo quando se sabe que todo o expediente do governo intruso foi por elle proprio destruido antes do abandono do Recife em maio de 1817, pretextando em 1823 não ter juntado o documento legal porque já não existia o antigo almoxarife daquella repartição sem ao menos declarar se o havia perdido e como.

« 8.º A provisão de 9 de junho de 1819, a que se soccorrem os peticionarios, foi expedida em virtude de reclamações feitas logo após a expiração da revolução de 1817. e submettidas á decisão da mesa do real erario em data de 21 de janeiro de 1818, e referiam-se a munições de bocca e guerra (polvora, bala e mantimento) que os rebeldes podiam ter tomado no interior ou na capital da provincia nos ultimos momentos da revolta sem pagar, quando combatiam as forças legaes ; e em taes circumstancias a provisão não póde favorecer aos peticionarios, e torna-se, senão uma prova, ao menos presumpção mui forte contra a veracidade de suas allegações.

« 9.º Acresce que por esta provisão mandou-se pagar aos reclamantes os generos consumidos pela legalidade entregando-se os que existissem intactos ; ora, se o armamento comprado a Adrião se achava nessas circumstancias, como se vê do articulado do libello, facil lhe era, sendo Portuguez e adversario do governo intruso (se por ventura não houvesse sido embolsado, recebe-lo nesse estado, sobretudo se fosse de má qualidade, como era todo o que nesse tempo se comprou, improprio para o serviço da força legal. (*Idem*, pag. 171.)

« Mas nessa época nada reclamou Adrião, isto he, quando todos os credores se apresentaram á junta da fazenda com os seus titulos, o que induz a suspeitar que não tinha direito algum á cobrança, e só recordou-se da existencia da sua divida quando de 1822 a 1824 lhe constou, ou a seu officioso procurador que se pagava á dinheiro dividas provenientes da revolução de 1817. não tendo sentido o mesmo abalo no momento da execução da provisão de 9 de junho de 1819, que mandou pagar aos primeiros reclamantes os generos aproveitados pela legalidade.

« Paço da camara dos deputados, em 1.º de setembro de 1854.—*Candido Mendes de Almeida.*— *J. J. de Lima e Silva Sobrinho.* — *J. J. da Cunha.* »

He julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, uma resolução da terceira commissão do orçamento autorisando o governo a mandar pagar ao Dr. João Baptista dos Anjos a quantia de 1:210$369 que pagou ao facultativo que o substituio no serviço do hospital da marinha da Bahia durante a sua estada na Europa. »

O Sr. Lisboa Serra manda á mesa um requerimento em que Thomaz Reeves pede ao corpo legislativo um auxilio pecuniario para a conclusão da publicação de uma obra sua intitulada— Ornithologia Brasileira.

He remettido as commissões de fazenda e instrucção publica.

Continua a discussão do requerimento do Sr. Junqueira pedindo esclarecimentos ao governo quanto aos estatutos que se tem de fazer para as caixas filiaes do Banco do Brasil.

Falla o mesmo Sr. Junqueira e julgando-se a materia sufficientemente discutida he o requerimento rejeitado por 32 votos contra 31.

O Sr. Viriato pede urgencia para se tratar do projecto de naturalisação do estrangeiro Jansen, vindo do senado, mas consultada a camara, he ella rejeitada.

Pagamento de presas.— Reclamações de lord Cochrane.

Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 115 deste anno com as emendas apoiadas.

O Sr. Paranhos (Ministro da Marinha): — Sr. presidente, a discussão havida até hoje sobre esta materia tem justificado plenamente tanto aos nobres deputados que a principio propuzeram o seu adiamento, como áquelles que o impugnaram. Os nobres deputados reconheceram que com effeito o governo tinha submettido ao conhecimento da camara dos Srs. deputados esclarecimentos bastantes para que ella pudesse com perfeito conhecimento de causa resolver sobre a autorisação que lhe foi pedida ; os nobres deputados viram tambem que aquelles que se tinham opposto ao adiamento não podiam receiar que o exame aprofundado que os nobres deputados queriam fazer e a que effectivamente se deram, pudesse prejudicar a proposta que sustentamos, porque desse exame resultou o que esparavamos, os nobres deputados se convenceram de que a proposta não podia ser radicalmente impugnada. Por nossa parte vimos com prazer confirmado o juizo que sempre fizemos de que os nobres deputados, propondo o adiamento, não eram levados por motivos de opposição, porém sim pelo desejo de esclarecer suas consciencias para sustentarem ou negarem a autorisação pedida.

Julguei do meu dever, Sr. presidente, fazer esta declaração aos nobres deputados.

O meu nobre amigo deputado pela provincia do Rio de Janeiro, que encetou este debate, observou que o exame do credito pedido pelo governo envolve em si uma questão preliminar ; e he sua opinião que o governo devera formular explicitamente essa questão em sua proposta, afim de que sobre ella pudesse tambem recahir uma decisão explicita e terminante do corpo legislativo. Eu sinto divergir da opinião do nobre deputado.

A proposta não teve e nem podia ter por fim firmar e decidir pontos de direito sobre o assumpto— presas ; — a proposta tem por fim o pagamento de uma divida cujo direito se reconhece. Sejam ou não sejam responsaveis os apresadores pelas perdas e damnos provenientes de apresamentos por elles feitos e que foram julgados improcedentes, a camara podia em qualquer dessas duas pypotheses votar ou negar o credito. No primeiro caso a camara poderia conceder o pagamento não pelos principios de rigorosa justiça, mas por motivos de equidade ou de conveniencia ; no segundo caso a camara reconhecia o direito, e portanto votava o credito pelos principios de justiça. A formula em que está concebida a proposta presta-se a uma e outra opinião, presta-se á concessão do credito, qualquer que seja a opinião daquelle que o concede sobre a questão do direito que indicou o nobre deputado. Portanto eu continuo a pensar que a proposta se acha formulada nos termos os mais proprios, ao menos quanto a esta parte.

Sr. presidente, a questão de direito que acabo de enunciar tem sido muito discutida, e discutida por pessoas muito competentes por seus talentos, por sua illustração....

O Sr. Ferraz : — Nesciamente.

O Sr. Paranaguá : — Excellentemente.

O Sr. Ministro da Marinha : — Tem sido muito bem discutida, dizia eu, e ainda o repito, por pessoas muito competentes por seus talentos, por sua instrucção e por suas habilitações especiaes ; todos esses nobres deputados concluiram decidindo a questão a favor dos apresadores, e portanto sustentando nesta parte a proposta do poder executivo. Eu poderia pois prevalecer-me desse motivo para declinar da discussão de direito, para a qual não sou competente (*não apoiados*) ; no entretanto a camara comprehende que a minha posição me impõe o dever de manifestar tambem os fundamentos de minha convicção sobre a questão preliminar que tão bem ventilaram os nobres deputados.

Senhores, eu entendo que a questão das presas, ou se considere em relação aos apresadores e ao governo a quem elles servem, ou se considere em relação aos neutros, não póde ser decidida senão por leis especiaes e pelo direito das gentes ; he uma questão, creio eu, de natureza mixta, que participa da natureza das questões contenciosas que se decidem pelos principios de direito commum, e da natureza daquellas que se decidem pelo direito das gentes.

Ou sejam os apresadores commandantes de navios de guerra, ou sejam armadores e capitães de corso, elles são agentes do governo a quem servem, procedem conforme as ordens, e conforme as autorisações que delle recebem ; a responsabilidade, portanto, e o interesse dos apresadores, são connexos com a responsabilidade e o interesse do governo, ou bandeira a que servem. Assim que uma presa póde ser má em relação ao direito dos neutros, e ser boa em vista do direito patrio, das ordens e instrucções por que se regulam os cruzadores.

As presas são damnos e hostilidades directamente feitas ao inimigo, ou são consequencia de medidas necessarias para fazer effectivas as hostilidades da guerra. O interesse, portanto, do apresador sob esse ponto de vista está inteiramente ligado ao interesse do estado ; e qualquer que seja a responsabilidade que por ventura caiba ao apresador, ninguem poderá deixar de convir em que essa responsabilidade deve ser muito restricta em seus casos, muito restricta em seu alcance, porque he preciso que o receio do prejuizo ou do delicto não inutilise esse incentivo que todas as nações tem julgado necessario para tornar efficazes suas operações e hostilidades de guerra.

Temos nós legislação especial que possa ser invocada para resolver essa questão ? Creio que a nossa legislação especial relativa aos apresadores de guerra são o alvará do regimento de 7 de dezembro de 1796, e o de 9 de maio de 1797, que ampliou aquelle.

Nesses decretos está consagrado o direito dos commandantes e guarnições dos navios de guerra ás presas que por elles forem feitas ; mas não se acha estabelecida nenhuma commissão de responsabilidade aos apresadores.

Se na falta de disposições especiaes que regulem a responsabilidade dos apresadores, commandantes e officiaes de navios de guerra, recorrermos ao direito das gentes, creio que tambem acharemos como ponto incontroverso que os apresados não podem ser responsaveis pelos prejuizos e damnos provenientes de actos que tenham praticado de inteira conformidade com as ordens e instrucções de seu governo (*apoiados*) ; que essa responsabilidade não se póde fazer effectiva sem que seja decretada pelos tribunaes competentes. (*Apoiados.*) Portanto, a decisão do ponto de que ora me occupo reduz-se a saber— se os nossos apresadores procederam ou não de conformidade com as instrucções que lhes foram dadas pelo governo, e se os tribunaes competentes os condemnaram ás perdas e damnos procedentes das presas que fizeram e foram julgadas más.

Neste exame he preciso distinguir as presas feitas por occasião da guerra da independencia, das presas feitas durante a guerra do Rio da Prata.

Todos os oradores que me precederam convieram em que o commandante em chefe da esquadra que foi destinada a operar em sustentação da independencia e integridade do imperio não teve instrucções claras e terminantes como devêra ter. Foi o proprio governo imperial quem isso declarou em acto official ao primeiro almirante marquez do Maranhão. Todos tambem convieram em que o governo imperial, quando o podia fazer, porque ainda não estavamos constituidos, e portanto não havia poder legislativo, assegurou solemnemente ao primeiro almirante marquez do Maranhão, e ás guarnições da esquadra sob o seu commando, que o governo imperial pagaria todas as presas portuguezas que tivessem sido ou fossem julgadas improcedentes, ficando a cargo do estado as indemnisações que fossem julgadas a favor dos apresados. Não ha póis duas opiniões diversas sobre o direito dos apresadores na guerra da independencia ; todos convieram em que actos do governo imperial os puzeram a coberto de toda e qualquer responsabilidade pelas presas que fossem julgadas improcedentes.

Estarão no mesmo caso os apresadores na guerra do Rio da Prata ?

O nobre deputado pela Bahia, que fallou hontem em ultimo lugar, pareceu admittir que sómente no caso de que o nosso almirante, commandante das forças navaes nas aguas do Prata, tivesse procedido conforme as instrucções do governo, se poderia julga-lo, e as guarnições da esquadra do seu commando, isento de toda a responsabilidade, e consequentemente com direito ao producto das presas que foram julgadas boas e adjudicadas aos mesmos apresadores.

Devo antes de satisfazer ás informações que o nobre deputado exigio de mim no tocante ás instrucções que porventura se dessem ao almirante barão do Rio da Prata, observar ao nobre deputado que em minha humilde opinião, ainda quando esse almirante não houvesse seguido as instrucções do governo, se tivesse desviado dellas, desde que o tribunal competente tivesse julgado legitimos os seus actos, não o tivesse condemnado aos prejuizos e damnos delles provenientes, creio que o poder legislativo hoje não o deveria fazer. (*Apoiados.*)

E com effeito, senhores qual foi o procedimento do tribunal de presas a respeito daquellas que se fizeram no Rio da Prata ? O conselho supremo de justiça do almirantado legitimou em suas sentenças a quasi totalidade dessas presas ; foi o governo que em virtude de um recurso extraordinario, em virtude de revista por graça especialissima, relaxou a maior parte dessas e se impoz o dever de indemnisar os apresados.

O governo imperial, usando do direito de conceder revistas das sentenças proferidas pelo tribunal de presas, direito que eu reconheço que não póde ser contestado, porque tem o seu assento no decreto de 5 de novembro de 1799, que foi declarado em vigor, e talvez ampliado pela resolução da assemblea geral legislativa de 18 de setembro de 1827, julgou improcedentes as presas que tinham sido julgadas boas pelo tribunal competente em 1ª e 2ª instancia; mas o governo imperial não condemnou os apresadores ás indemnisações que julgou em favor dos apresados. Creio, pois, que estes actos do poder executivo tambem puzerão os apresadores a coberto de toda a responsabilidade.

O corpo legislativo decretando em 1831 fundos para pagamento dessas indemnisações, não podia ignorar que existia como deposito no thesouro uma destas sommas pertencente a essas presas ; e no entanto não resalvou em suas disposições o direito que por ventura a fazenda publica tivesse ao dito deposito, não fez nenhuma referencia, não estabeleceu nenhuma clausula pela qual se possa privar os apresadores do direito que tinham a esse deposito.

Logo, procedessem ou não os apresadores conforme as ordens e instrucções do governo, he fóra de duvida que nenhuma sentença do tribunal competente, nenhuma decisão do poder executivo ou do poder legislativo se pode apresentar que os condemnasse pelas consequencias de seus actos ; não houve condemnação civil, não houve condemnação criminal.

Mas procederia o almirante barão do Rio da Prata em contravenção ás ordens do governo imperial ? Creio poder asseverar a camara que não.

As primeiras instrucções do governo dadas ao vice-almirante Rodrigo José Ferreira Lobo, que foi o 1º commandante em chefe da nossa esquadra na guerra da Cisplatina, dispunhão expressamente que nenhuma apprehensão se fizesse sem intimação prévia e intimação official, que ficasse constante nos passaportes ou papeis do navio ao qual fosse feita. Estas instrucções constão dos seguintes avisos expedidos pelo ministerio dos negocios da marinha em datas de 17 e 24 de dezembro de 1825. Peço licença á camara para os ler. Eis a integra do aviso de 17 de dezembro :

« Para Rodrigo José Ferreira Lobo.—Illm. e Exm. Sr.

—Tendo-se ordenado a V. Ex. haja de bloquear todos os portos e costa da Republica de Buenos-Ayres, previno a V. Ex., afim de evitar contestações para o futuro, de que deverá proceder com a devida circumspecção a respeito dos navios e embarcações des potencias amigas que pretenderem entrar nos referidos portos, empregando sómente a força contra aquelles que, não annuindo á intimação de V. Ex. quizerem por qualquer forma romper aquelle bloqueio.

« Deos guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 17 de dezembro da 1825.—*Visconde de Paranaguá.* »

No segundo aviso, o de 24 de dezembro, se dipoz :

« .... Por esta occasião previno igualmente a V. Ex. que as intimações que pelo aviso de 17 do corrente se lhe ordenou fizesse ás embarcações pertencentes ás nações alliadas, relativamente ao referido bloqueio, devem ser officiaes, afim de produzirem documentos com os quaes se possa em todo o tempo justificar o seu procedimento contra aquellas que o pretenderem romper.

« Deos guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro, em 24 de dezembro de 1825.—*Visconde de Paranaguá.*—Sr. Rodrigo José Ferreira Lobo. »

Eis-aqui, pois, as primeiras instrucções dadas pelo governo ao commandante em chefe da nossa esquadra nas aguas do Rio da Prata. O vice-almirante Rodrigo José Ferreira Lobo observou religiosamente estas instrucções. Foi mandado para substitui-lo o almirante Rodrigo Pinto Guedes, depois barão do Rio da Prata.

A este se deu como instrucções, por aviso de 6 de abril de 1826, copia da correspondencia havida entre o seu antecessor e a secretaria de estado dos negocios da marinha, observando-se-lhe que nessa correspondencia e nos avizos que acabei de ler encontraria quanto era necessario para bem dirigir-se.

O almirante barão do Rio da Prata, estando o bloqueio intimado officialmente e conhecido de todas as potencias amigas, porque ja havia decorrido prazo sufficiente para que a noticia da intimação official se publicasse em todas;entendeudo que o do aviso de 6 de abril de 1826 lhe não prescreveu a observancia literal das instrucções que foram dadas ao seu antecessor quando se estabeleceu o bloqueio, antes que fosse elle intimado officialmente as potencias neutras julgou que podia proceder á captura dos navios que tentassem violar o bloqueio, sem intimação prévia.

Esta deliberação tomada pelo almirante barão do Rio da Prata póde ser sustentada com a lettra aviso de 6 de abril de 1826 ? Creio que sim. Mas demos de barato que assim não seja, que a sua deliberação fosse arbitraria, vejamos o que sobre ella resolveu o governo imperial. Era ministro e secretario de estado dos negocios da marinha o Sr. visconde de Paranaguá. Este ministro por actos successivos, que terei a honra de ler a camara, approvou o procedimento do almirante barão do Rio da Prata.

Tinha sido apresado sem intimação prévia um bergantim inglez *Monarch*, que foi encontrado dentro do Rio da Prata, onde todos os portos se achavam bloqueados, a excepção do de Montevidéo, tendo sahido de um porto da Inglaterra aonde a intimação official feita pela legação do Brazil em Londres havia sido publicada nas gazetas. Era um apresamento feito sem a intimação que prescreveram as primeiras instrucções do governo ; no entretanto o ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, o Sr. visconde de Paranaguá, respondeu sobre a participação official desse facto o seguitne :

« Para Rodrigo Pinto Guedes.—Illm. e Exm. Sr. —Foram presentes a S. M. o Imperador os officios que V. Exc. me dirigio com os ns. 2 e 3 datados de 30 do mez passado, e ficando o mesmo Augusto Senhor inteirado do seu conteudo, approva o que V. Exc. praticara relativamente ao bergantim *Monarch* e as providencias que déra para haver regularidade no julgamento das presas e segurança na divisão de seu producto pelos captores, podendo certificar a V. Exc. que o referido bergantim, logo que aqui chegue, e depois de se proceder as formalidades do estylo, será armado pela maneira que V. Exc. indica, afim de ir unir-se a essa esquadra.

« Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro, em 26 de junho de 1826.—*Visconde de Paranaguá.* »

Aqui temos, pois, que o principio que o almirante barão do Rio da Prata entendeu que podia seguir fundando-se em autoridades como taes reconhecidas em materias de direito das gentes, fundando-se em varios precedentes de potencias que podem servir de guia a este respeito pela sua illustração, aqui temos, digo, a intelligencia e a deliberação do almirante barão do Rio da Prata, approvada pelo governo, em um dos primeiros actos em que ella teve applicação.

Este procedimento do nosso almirante deu lugar a reclamações e constestações da parte dos agentes estrangeiros residentes em Montevidéo ; elle sustentou uma longa e renhida discussão com o contra-almirante Rosamet e o consul inglez em Montevidéo, defendendo o principio que elle entendeu que devia seguir, e que as instrucções o não vedavam. Tendo remettido ao governo copia dessa correspondencia havida entre elle o o contra-almirante francez e o consul inglez, o governo accusou-lhe a recepção dessa correspondencia nos seguintes termos :

« Illm. e Exm. Sr.—Accusando a recepção dos officios que V. Exc. me dirigio com os ns. 8, 9 e 10, e datas de 5, 6 e 9 do corrente, acompanhando as copias da correspondencia havida entre V. Exc. e o contra-almirante Rosamet e o consul inglez em Montevidéo, cumpre-me significar a V. Exc. que tudo foi lido na presença de Sua Magestade o Imperador, e que o mesmo Augusto Senhor approva o discreto e energico comportamento de V. Exc. nos negocios que fazem o objecto daquella correspondencia,

« Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro, em 26 de junho de 1826.—*Visconde de Paranaguá.*—Sr. Rodrigo Pinto Guedes. »

Essa correspondencia a que se refere o aviso que acabo de ler corre impressa.

Mas, senhores, ha ainda um documento official, onde o procedimento do almirante barão do Rio da Prata he completa e explicitamente approvado ; he o seguinte aviso e a copia a que elle se refere :

« Para o barão do Rio da Prata.—Illm. e Exm. Sr.—Transmitto a V. Exc., para sua devida intelligencia, as copias inclusas, tanto do aviso que se me dirigira pela repartição dos negocios estrangeiros em data de 4 do corrente, e da nota que o acompanhara do encarregado de negocios dos Estados-Unidos da America, como da resposta que por esta secretaria de estado se dera ao mencionado aviso na data de hontem, tudo relativo ao bloqueio.

« Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1826.—*Marquez de Paranaguá.* »

Vejamos o que diz o aviso dirigido pelo ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, o Sr. visconde de Paranaguá, ao ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, o Sr. marquez de Inhambupe :

« Illm. e Exm. Sr.—Accusando a recepção do aviso que V. Exc. me dirigio em 4 do corrente mez, e acompanhava a traducção da nota qve o encarregado de negocios dos Estados-Unidos dirigira a V. Exc. em 30 de novembro findo, tenho de transmittir a V. Exc., para sua intelligencia e conveniente uso, a copia do aviso que na primeira occasião opportuna se expedirá por esta secretaria de estado ao almirante barão do Rio da Prata ; devendo aqui observar a V. Exc. que a previa advertencia de que trata a referida nota do encarregado de negocios existe desde que se fizera a competente intimação do bloqueio a todas as nações e que correu o prazo de tempo preciso para chegar ao conhecimento de todos ; não devendo servir de pretexto para procurarem os navios neutros os portos bloqueados o allegar-se a pretenção de saberem se existe já levantado o bloqueio dos mesmos, pois que isto se conseguirá dirigindo-se aos portos neutros mais vizinhos daquelles ; sendo o procedimento contrario a este um não equivoco indicio de sinistras intenções.

« Deos guarde a V. Exc. Paço, em 6 de dezembro de 1826.—Sr. marquez de Inhambupe de Cima. —*Visconde de Paranaguá.* »

Em vista do exposto creio que o procedimento do almirante barão do Rio da Prata, até que recebesse novas e terminantes instrucções em contrario, ou emquanto subsistiram em sua força esses actos do ministro e secretario de estado dos negocios da marinha, o Sr. visconde de Paranaguá, foi regular e legitimo ; não se pode responsabilisar a esse almirante pelas indemnisações que a fazenda publica teve de pagar em consequencia de presas que assim foram feitas, e que tendo sido julgadas boas pelo tribunal competente em 1º e 2º instancia, foram depois relaxadas, julgadas improcedentes pelo poder executivo por meio de revista de graça especialissima.

Modificou-se o ministerio de então : o Sr. visconde de Paranaguá foi substituido pelo Sr. marquez de Maceió ; este seguio opinião diversa, recommendou ao almirante barão do Rio da Prata as instrucções que haviam sido dadas ao seu antecessor, referindo-se ás muitas reclamações que existiam pendentes, e que incommodavam ao governo imperial.

Por ventura, depois dessas novas ordens que foram completadas pelo chefe de esquadra Diogo Jorge de Brito,quando succedeu no exercicio de ministro e secretario de estado dos negocios da marinha ao Sr. marquez de Maceió, por ventura depois dessas novas ordens o almirante barão do Rio da Prata continuou a ordenar apresamentos sem autorisação previa ? De certo que não.

Se he verdade que não existe nenhuma decisão do poder competente obrigando a esses apresadores pelas indemnisações que se pagaram em consequencia de apresamentos que elles fizeram, tambem he certo que o poder judiciario, o poder executivo e o poder legislativo, deixando a esses apresadores a coberto de toda a responsabilidade, procederam com a maior justiça (*apoiado*), porque esses apresadores tinham procedido com autorisação do governo ; seus actos se não foram previamente autorisados, foram ao depois plenamente approvados.

Senhores, para julgar o procedimento do almirante barão do Rio da Prata he preciso attender as circumstancias em que elle se achou. He uma verdade, afirmada pelos contemporaneos que estiveram nesse theatro, que um dos nossos maiores inimigos, na guerra que sustentamos contra a Republica Argentina, foi o commercio illicito dos neutros que dos portos do imperio e mesmo do porto de Montevidéo, que pertencia ao Brasil e que estava franco ao commercio neutro, preparavam, carregavam e despachavam seus navios como se tivessem de seguir para fóra do Rio da Prata, e os dirigiam para Buenos-Ayres. Ante estas especulações, apoiadas pela influencia dos agentes estrangeiros a cujas nações taes especulatlores, pertenciam, em presença da impossibilidade que ha de evitar que as embarcações ligeiras possam inutilisar o bloqueio mais activo sobre os portos e costa de Buenos-Ayres, porque elles, mettendo-se por entre os bancos e dirigindo-se a qualquer ponto da costa, escapam a vigilancia do cruzeiro mais energico ; em taes circumstancias, digo, o principio que sustentou o almirante barão do Rio da Prata, e que tem exemplo em outros bloqueios, foi não só dictado pelas convicções que elle tinha sobre a materia vertente, como tambem por amor dos interesses do imperio, porque o commercio dos neutros estava prejudicando grandemente ao bom exito de nossas operações contra a Republica Argentina.

Fosse, porém, como fosse, creio ter demonstrado que o commandante em chefe das forças navaes do imperio no Rio da Prata não procedeu em contravenção ás ordens do seu governo ; e portanto o nobre deputado pela Bahia, se entende que, elucidado este facto he liquido o direito dos apresadores na guerra do Rio da Prata, creio que ha de reconhecer a validade desse direito.

Reconhecido o direito dos apresadores, resta examinar qual he o *quantum* da indemnisação que lhes pertence. Ainda neste exame he preciso distinguir a questão das presas da guerra da independencia da questão das presas da guerra do Rio Prata.

Sabe-se a quanto montam as presas da guerra da independencia ? Sabe-se quaes são aquelles que tem direito á indemnisação que deve ser paga? Nem a uma nem a outra questão se pode responder pela affirmativa.

Pouco importa, creio eu, ao poder legislativo para decidir-se a respeito do credito que solicita o governo, saber quaes são aquelles que tem direito á indemnisação. Este exame deve ficar, compete ao poder executivo ; he este que, em vista das habilitações e liquidações que definitivamonte tenham lugar no juizo competente, poderá adoptar, para a distribuição do credito ou da quantia que deva ser paga aos apresadores, o arbitrio que mais conveniente seja. Poderá fazer em parte a distribuição por navios cujas presas sejam conhecidas, cujos interessados sejam tambem conhecidos; poderá a respeito dos outros ou a respeito de todos adoptar uma regra de proporção, conforme o que o resultado das habilitações e exame definitivo a que se tem de proceder indicar como mais acertado.

Mas como fixar o *quantum* das presas da guerra da independencia se não temos para isso os dados necessarios ? Não se nega que existem alguns esclarecimentos a esse respeito, porquanto conhecem-se algumas dessas presas, e conhecem-se alguns desses captores; mas estes dados não são sufficientes para que se possa fixar razoavelmente a importancia da indemnisação. Penso, como já tem sido opinião enunciada por alguns dos nobres deputados que me precederam, que o arbitrio mais razoavel que o corpo legislativo póde tomar he aceitar como maximo a estimativa que foi proposta pelo primeiro almirante marquez do Maranhão, por si e em nome da esquadra que commandava.

A estimativa de lord Cochrane dava a todas ou á maior parte das presas feitas pela esquadra do seu commando o valor de 640:000$. O governo, no calculo do credito que pedio á assembléa geral, tomou essa base, aceitou como maximo da indemnisação a que podem ter direito os apresadores da guerra da independencia a quantia de 600:000$, deduzindo-se desde logo a de 40:000$ que se entregou por uma vez sómente a lord Cochrane, a titulo de recompensa particular pela cooperação para a reunião da provincia do Pará e acquisição da fragata *Imperatriz*.

Mas, tem-se dito na presente discussão,sabe-se que por conta das presas da guerra da independencia se fizeram varios pagamentos, que o primeiro almirante marquez do Maranhão recebeu varias quantias para si e para distribuir pelas guarnições da esquadra que commandava; e não devera o corpo legislativo deduzir na somma que tem de fixar para esta indemnisação as quantias que foram entregues ao commandante em chefe da esquadra ? O governo entendeu que não.

Os illustrados oradores que me precederam foram unanimes em sustentar que o credito fixado deve ser liquido dessas quantias já entregues aos apresadores. Eu não contesto esta opinião. Se a camara entender em sua sabedoria que convém desde já fazer essa reducção, que não deve deixar isto ao prudente arbitrio do governo, que todos comprehendem que não terá nesta materia nenhum interesse que não seja licito e publico; se a camara entender que essa resolução he a mais conveniente, que a faça; o governo aceitará com prazer a sua decisão, porque o arbitrio neste caso, como quasi sempre, he antes um mal do que um bem para aquelles que o tem de exercer. (*Apoiados.*) Entretanto devo expor as razões que justificam o acto do ministerio passado.

Não se sabe ao certo qual he o monte dividendo das presas da guerra da independencia; não se sabe como foram distribuidas as quantias entregues ao primeiro almirante marquez do Maranhão. Seriam essas quantias distribuidas a quem de direito fossem ? Os distribuidores não dariam a uns e não deixariam de dar a outros ? Não dariam a uns mais do que a outros indevidamente ? E se houve injustiça nessa distribuição, não convém que o governo fique habilitado para attender a taes reclamações, se forem ellas bem provadas no juizo divisorio que se deve instaurar ? Eis porque o governo entendeu que devia pedir como maximo para pagamento das presas da guerra da independencia a quantia em que ellas foram estimadas por lord Cochrane.

Quanto as presas da guerra do Rio da Prata, é questão he liquida, não offerece as mesmas duvidas e difficuldades, se por ventura a camara quer adoptar a opinião dos nobres deputados que me precederam fixando para este pagamento, como para o outro, o minimo em que póde ser elle orçado, liquido de todas as deducções ; ou antes o que he mais exacto, se a camara não quer conceder para este pagamento senão a quantia que entrou como deposito no thesouro nacional, e aquella que, pertencendo a essas presas, foi applicada a despezas da esquadra, deduzindo-se desta somma os pagamentos feitos aos apresadores na importancia de 30 contos e tanto.

Sabe-se qual foi o producto de algumas presas do Rio da Prata que entrou em deposito no thesouro; sabe-se, em vista de documentos authenticos, que pertencia tambem a essas presas a importancia de 99 contos e tanto que foi applicada as despezas da esquadra ; sabe-se quanto sahio do cofre das presas existente na contadoria geral da marinha ou do thesouro nacional para pagamento de alguns dos interessados ; he pois facil, desde que a camara queira aceitar o arbitrio offerecido pelos nobres deputados, fixar o *quantum* das presas do Rio da Prata. Mas contra este arbitrio, e em favor da proposta tal qual foi apresentada pelo mnistro passado, militão razões identicas aquellas que tive a honra de expor a camara quando tratei da fixação da quantia destinada para pagamento das presas da guerra da independencia.

A respeito das presas da guerra do Rio da Prata existem mais esclarecimentos do que a respeito das outras, porque sabe-se na sua maior parte quaes foram os navios apresados por essa esquadra, quaes foram os navios captores, conhece-se o valor de muitas dessas presas, e ha alem desses alguns outros esclarecimentos que podem servir não só para fixar o *quantum*, como fixou a proposta do governo, senão tambem para a distribuição que o governo tem de fazer da quantia que o corpo legislativo fixar. Deixo portanto inteiramente a decisão da camara dos Srs. deputados, na fixação da quantia que deve ser incluida no credito para pagamento das presas do Rio da Prata, seguir ou não a mesma opinião que os nobres deputados sustentam, e que eu ja considerei a respeito do *quantum* da indemnisação pelas presas da guerra da independencia.

Tratarei agora, Sr. presidente, da reclamação de lord Cochrane.

O nobre deputado pela Bahia, que hontem fallou em ultimo lugar, observou que a fórma porque o governo propoz o pagamento da pensão concedida ao reclamante não he a mais conveniente, porque entende o nobre deputado que o decreto do governo imperial que concedeu essa pensão ao 1º. almirante marquez do Maranhão, sendo de data posterior a do juramento da constituição do imperio, está dependente da approvação do poder legislativo ; e que posto a decretação do pagamento importe a approvação do acto do poder executivo,todavia convem por amor dos principios que esta approvação seja explicita. Eu não duvido, pela minha parte, annuir a redacção proposta pelo nobre deputado,se elle me salvar umescrupulo ; e o nobre deputado m'o salvará, se puder assegurar-me que todos os actos da natureza deste isto he, dependentes do poder legislativo, que foram praticados pelo poder executivo quando resumia em si o exercicio de um e outro poder, mas posteriormente ao juramento da constituição do imperio, foram, para que se considerassem subsistentes, approvados pelo poder legislativo ; em termos mais breves se alguns desses actos que pela constituição carecem da approvação do poder legislativo, não ficaram subsistindo e não subsistem ainda sem essa approvação. Se o nobre deputado me salvar o escrupulo que tenho de votar por um precedente que póde prejudicar direitos adquiridos, se ha actos, que estando no caso deste, tem produzido e estão produzindo seus effeitos sem approvação do poder legislativo, não duvidarei votar pela mudança que o nobre deputado offerece a redacção desta parte da proposta do poder executivo.

O nobre deputado a quem acabo de referir-me não sei se pronunciou-se a favor do pagamento da pensão a lord Cochrane, modificados os termos desse artigo da proposta, ou se o impugnou *in limine*, ou finalmente, se o nobre deputado quer que se decrete o pagamento sem a clausula de prestação de contas. Não sei qual he a opinião do nobre deputado a este respeito. Devo crer, visto que o nobre deputado tratou de modificar a redacção desta parte da proposta, que o nobre deputado reconhece que se deve manter a palavra do governo imperial na concessão dessa pensão a lord Cochrane, e que o pagamento se deve fazer, senão ja, ao menos mediante a clausula estabelecida na proposta.

Não conhecendo bem qual a opinião do nobre deputado sobre este ponto, tratarei de responder áquelles nobres deputados que se oppuzeram a clausula que torna o pagamento da pensão dependente da prestação de contas.

Senhores, eu sou um daquelles que fazem mais justiça aos serviços de lord Cochrane ; entendo que elle prestou relevantes serviços á causa da independencia e da integridade do imperio ; entendo que não lhe cabe a pecha de desertor que lançou-lhe o nobre deputado pela Bahia. Tendo sido lord Cochrane convidado nos termos em que o foi para servir a causa do imperio, tendo o governo imperial creado o posto de primeiro almirante para ser a elle sómente conferido, tendo-se elle prestado a esse convite do governo imperial sem contrahir por nenhum pacto escripto a obrigação de permanecer no serviço do imperio, tendo pelo contrario o governo imperial deixado á opção de lord Cochrane retirar-se do serviço do imperio quando lhe aprouvesse, tornando sómente dependente a concessão de certas vantagens que lhe foram offerecidas da sua continuação no serviço do imperio até que findasse a guerra da independencia ; em vista de todos estes factos entendo que não se póde, porque lord Cochrane retirou-se do imperio quando a guerra da independencia estava de facto concluida, dizer-se que he elle um desertor. (*Apoiados.*)

Póde-se contestar o direito que elle tenha á pensão que o governo imperial lhe outorgou com a clausula de que elle deveria continuar a servir ao imperio até que findasse a guerra da independencia ; póde-se sustentar que o marquez do Maranhão não procedeu regularmente em alguns de seus actos, e ausentando-se do imperio da maneira por que o fez....

O Sr. Ferraz : — He o que eu disse.

O Sr. Ministro da Marinha : — Mas me parece que a expressão com que o nobre deputado qualificou o seu procedimento he summamente severa.

O Sr. Ferraz : — Conforme as leis militares he....

O Sr. Ministro da Marinha : — Mas elle nao estava obrigado a continuar a servir.

O Sr. Ferraz : — Não podia sahir sem declarar ao governo.

O Sr. Ministro da Marinha : — Demais, senhores, a ida de lord Cochrane á Inglaterra em vez de vir ao Rio de Janeiro, eu não digo que não fosse pensada, que não tivesse lugar muito de proposito, mas os homens professionaes julgam que elle a póde justificar, allegando a circumstancia de força maior ; porque, como todos nós sabemos, para vir dos portos de sotavento para o sul, principalmente do Maranhão ou Pará, he necessario amarar muito, ás vezes tomar a altura de Cabo-Verde ; e nestas circumstancias se comprehende que lord Cochrane fosse obrigado, como ultimamente tem allegado, a arribar á Inglaterra.

O Sr. Candido Borges : — A conclusão he que eu quero ouvir.

O Sr. Ministro da Marinha : — Eu que não duvido manifestar este juizo tão favoravel a respeito do marquez do Maranhão ; eu que recordo-me dos serviços que elle prestou á provincia da Bahia no bloqueio do seu porto, que innegavelmente muito contribuio para a libertação daquella provincia ; eu que me recordo de que accusações semelhantes áquellas que se fazem a lord Cochrane se fizeram tambem ao general Pedro Labatut....

O Sr. Ferraz : — Mas quando ?

O Sr. Ministro da Marinha : — .... que me recordo da celebre representação da brigada da esquerda do exercito libertador, commandada pelo coronel Felisberto Gomes Caldeira, que pagou com a vida a sua maxima : — Os generaes não se prendem, matam-se ; — eu que considero igualmente que a opinião publica foi depois favoravel a esse general da nossa independencia, e que os poderes do Estado não deixaram de remunerar seus serviços (*apoiados*) ; eu que assim penso e assim tenho presentes estes factos da nossa historia, todavia entendo que a clausula da proposta não importa nenhum dezar ao governo imperial, e he mesmo digna da approvação da camara dos Srs. deputados.

O Sr. Candido Borges:—V. Exc. me perdôe, a conclusão he que não está nos principios que estabeleceu.

O Sr. Ministro da Marinha:—Quaesquer que sejam os serviços de lord Cochrane, he innegavel que elle excedeu-se em alguns dos seus actos. Fosse elle espontaneamente, ou por circumstancias independentes de sua vontade, para Inglaterra em uma fragata brasileira, o que he incontestavel he que elle ahi se conservou a despeito das ordens do governo que o chamavam á côrte para prestar as contas de sua commissão. He incontestavel que elle recebeu quantias não pequenas dos cofres publicos, recebeu-as do thesouro nacional, e recebeu-as da junta do Maranhão, e que não prestou ainda contas dos seus actos, do uso que fez dessas sommas que lhe foram entregues ; e sendo assim, creio que nada ha de indecoroso ao imperio, nada ha de injusto para com lord Cochrane, assegurar-se-lhe, apezar destes actos que podem ser allegados contra elle, o cumprimento das vantagens que lhe foram offerecidas, uma vez que para entrar no gozo dessas vantagens elle preste ao governo imperial a satisfação e informações que deve por esses actos a que me referi. (*Apoiados.*)

Se, não obstante as razões que limitam em sustentação da clausula que se acha estabelecida na proposta do governo, a camara entender que convem dar uma nova prova da generosidade do imperio a lord Cochrane, e supprimir a clausula, a camara comprehende que o governo imperial não pode receber isso com desagrado, porque a clausula não pode ser senão mais uma difficuldade no uso do arbitrio que pela sua resolução a camara se dignar conceder ao poder executivo. (*Apoiados.*)

Resta-me, Sr. presidente, dizer a minha opinião sobre duas emendas que creio existem sobre a mesa, offerecidas, uma pelo nobre deputado pela Bahia, e a outra pela nobre commissão de fazenda. Não sei se estas autorisações são concedidas para serem diminuidas do credito que a camara deve votar para pagamento das presas da guerra da independencia.

O Sr. Ferraz :—Todas são da guera da independencia.

O Sr. Ministro da Marinha :—Se o nobre deputado e a nobre commissão entendem que esse pagamento deve ser autorisado como deducção a fazer no credito que se reconhecer que deve ser votado para pagamento das presas da guerra da independencia, eu não posso deixar de negar o meu voto a taes emendas, ao menos emquanto não fôr convencido da sua conveniencia e justiça. Porventura as sentenças que condemnaram a fazenda publica condemnaram os apresadores da guerra da independencia ?

O Sr. Ferraz :—Estão todos condemnados, estão até ahi os processos.

O Sr. Ministro da Marinha :—Se as sentenças condemnam aos apresadores, se a camara entender que a promessa feita pelo governo imperial a lord Cochrane não os põe a coberto de toda e qualquer responsabilidade, que não tem essa latitude (*apoiados*), então a camara poderá votar pelas emendas de que trato ; eu mesmo, uma vez que seja esclarecido, não duvidarei dar-lhe o meu voto. Se porém não se trata desta hypothese, se não ha uma sentença contra os apresadores, cuja importancia deva por isso ser deduzida daquillo que vamos votar para seu pagamento ; se se trata de conceder fundos para pagamento de sentenças proferidas contra a fazenda publica, entendo que o lugar não me he proprio para que se conceda semelhante autorisação.

O Sr. Ferraz :—V. Exc. póde examinar.

O Sr. Ministro da Marinha :—Porquanto, ainda mesmo que se tenha por incontestavel a opinião, que parece ser a do nobre deputado, que o corpo legislativo, quando he solicitado para consignar fundos que se destinem ao pagamento de taes sentenças, não pode entrar no exame da moralidade desse pagamento, que deve respeitar a sentença do poder independente e dar os meios necessarios para que ella surta seus devidos effeitos, ainda mesmo assim eu entendo que a autorisação não deveria passar em um projecto em que se trata de um pagamento de natureza especial. Mas essa opinião, que me parece ser a do nobre deputado, he incontroversa ? Eu creio que a opinião contraria tem mais de um precedente nos actos do corpo legislativo, que o corpo legislativo tem recusado por mais de uma vez o pagamento de sentenças proferidas pelo poder judiciario contra a fazenda publica.

O Sr. Taques :—Quando são manifestamente injustas. (*Reclamações.*)

Alguns Senhores :—Não tem autoridade para isso.

O Sr. Ministro da Marinha :—Estas observações tem por fim tão somente dizer á camara que em minha opinião a materia requer estudo, requer exame, e que portanto, sem pronunciar-me decisiva-

MUTILADO

mente contra as emendas, não posso prestar-lhes o meu voto emquanto não fôr esclarecido sobre as duvidas que acabo de enunciar.

O Sr. Ferraz:—Mas então he bom examinar.

Não havendo mais quem peça a palavra, nem casa para se votar, fica encerrada a discussão, e procede-se a chamada.

O presidente marca a ordem do dia e levanta a sessão.

— 4 —

Não houve sessão por não se ter reunido numero sufficiente de membros.

PERNAMBUCO.

RECIFE 4 DE NOVEMBRO DE 1854
A'S 6 HORAS DA TARDE.
RETROSPECTO SEMANAL.

Afinal, foi transferida a faculdade de direito de Olinda para esta cidade, e no dia 3 do corrente principiaram os actos academicos e exames de preparatorios nas duas casas proximas ao quartel do Hospicio, que se estavam preparando para receber a illustre inquilina.

Em demonstração de jubilo por aquella transferencia, deu a corporação academica no dia 31 do passado um esplendido e sumptuoso baile, em duas grandes salas do arsenal de marinha. Foi prodigioso o numero de convivas que com suas presenças abrilhantaram essa funcção: varios lentes da faculdade concorreram, juntamente com o novo director, o Exm. Sr. Dr. Pedro F. de P. Cavalcanti, a quem os academicos haviam offerecido a presidencia ou direcção do baile; e o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, a cujos esforços se deve a realisação da mudança ainda este anno, não deixou de honrar com sua assistencia o acto demonstrativo do contentamento por ella causado. Segundo o testemunho de pessoas entendidas e frequentadoras de funcções dessa ordem, não podiam estar mais bem adornadas as salas, nem mais elegantemente preparadas as mesas, tendo aliás havido o maior aceio e profusão em tudo quanto se custuma offerecer em taes occasiões. Calcula-se pouco mais ou menos em mil o numero das pessoas de ambos os sexos que affluiram, e todavia reinou a ordem e foram guardadas as conveniencias sociaes. O baile, em summa, foi considerado como um baile modelo, e verdadeiramente digno da corporação academica.

Tambem os estudantes do lyceo festejaram o encerramento das respectivas aulas com uma representação dramatica no theatro de Santa Isabel, dada á custa dos mesmos, e que, graças ao saudavel principio da gratuidade, foi espantosamente concorrida. Houve ao mesmo tempo baile no edificio do referido theatro.

No primeiro do corrente chegou da Europa o vapor inglez *Great Western*, e logo não se fallou em outra cousa senão na tomada de Sebastopol, pela qual se esperava, e que ainda senão havia realisado (a guerra do Oriente ja tem muitos partidarios e enthusiastas nesta cidade, uns pela Turquia, outros pela Russia). Um formidavel *maranhão* fez cahir as potencias alliadas em delirios de prazer, e logo depois no desagradavel estado de uma completa enfiatura; mas, que tal podesse alli succeder, não he muito de admirar, quando entre nós, apezar de trazer o vapor a decifração da *peta tartara*, muitos se obstinaram em festejar o triumpho dos assaltantes daquella celebre fortificação. No sommar das contas, nada mais se encontrou fora da sanguinolenta batalha de Alma, e a morte do general Saint Arnaud, commandante em chefe das forças alliadas, sendo ainda problematica a causa de tão importante acontecimento.

Tão desordenadas e contradictorias vieram desta vez as noticias da Europa; tantas lacunas deixaram os narradores em suas exposições, que nenhum juizo seguro se pode avançar acerca do estado da guerra. Seja como for, o que he certo, he que não podemos deixar de maldizer os caprichos detestaveis e funestos a que se acha condemnada a humanidade, vendo o estado desanimador a que está reduzido o nosso mercado, em consequencia da tal contenda oriental, cuja repercussão cada vez se torna mais sensivel.

No dia 2, dia da commemoração dos fieis defuntos, foi o cemiterio publico de Santo Amaro frequentado por innumeras familias, que alli foram dirigir suas orações pela alma dos finados em geral, e particularmente daquelles cujos tumulos visitaram. A todos satisfez o estado de asseio e boa disposição em que se acha o mesmo cemiterio, o que sustenta a lisongeira idea da habilidade e zelo do respectivo administrador no desempenho de suas funcções.

O vapor *Imperatriz*, chegado dos portos do norte no mesmo dia 2, nenhuma noticia trouxe digna de menção. Todas as provincias continuavam a gozar de socego.

Anda pelas ruas desta cidade um pequeno italiano, carregado de uma harpa, que segundo parece, lhe proporciona os meios de subsistencia; mas tão perseguido se vê por uma turba de pretos e moleques, que constantemente o acompanham, cobrindo-o de insultos e até quebrando-lhe as cordas do instrumento, que de certo nada poderá fazer, vendo-se na necessidade de andar o menos possivel, afim de evitar os apodos e malignidades de tão selvatica gentalha. Lembramos, portanto, ás autoridades competentes a conveniencia de algumas ordens, tendentes a repressão deste procedimento, de certo modo bem dessiroso.

A parte da policia que em outro lugar transcrevemos, contém uma serie de factos criminosos, que infelizmente mostram o estado pouco satisfactorio em que ainda se acham alguns lugares do centro, quanto a segurança individual. Limitamo-nos, pois, a chamar sobre ella a attenção dos leitores.

Entraram durante a semana 16 embarcações, e sahiram 12.

Rendeu a alfandega 60:590$620 rs.

Falleceram 40 pessoas: 4 homens, 8 mulheres e 19 parvulos, livres; 2 homens, 5 mulheres e 2 parvulos, escravos.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.
2. Sessão ordinaria de 20 de outubro de 1854.

Presidencia do Sr. Barão de Capibaribe.

Presentes os Srs., Rego e Albuquerque, Rego, Mamede, Oliveira, e Gameiro, abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do fiscal de S. Antonio, participando achar-se bastante deteriorado o calçamento do beco que passa por traz da casa das sessões desta camara e um pouco elevado de modo que não dá com facilmente esgoto as aguas —Mandou-se expedir ordem ao engenheiro cordeador para mandar reparar o calçamento, fazendo-lhe o declive necessario.

Outro do engenheiro cordeador, accusando a recepção da copia da planta, approvada pelo Exm. presidente da provincia que alterrou, em parte, a do bairro do Recife, dizendo ter consignado as alterações na planta geral; mais que a copia não estava competentemente, authenticada.—Que se officiasse á S. Exc. voltando a planta para a mandar authenticar por quem competir.

Outro do mesmo, participando ter demarcado as ruas projectadas no sitio de Herculano Alves da Silva e ser preciso balisa-las com marcos de pedra, pedindo-lhe fossem estes fornecidos, bem como autorisação para despender com a compra e collocação dos mesmos, e com o nivelamento, que pretende encotar, das mesmas ruas e de partes das do Brum e Gararapes. Autorisou-se a fazer as despezas, mandando-se que aproveitasse os marcos, que consta existem sem mister em alguns lugares.

Outro do fiscal do Poço, dizendo ser preciso que o cano d'alvenaria, que da sahida as aguas da companhia de Beberibe para uma valla, que fica ao lado da estrada, que sahe da povoação do Monteiro para o rio, se deve entranhar, pelo menos, duas ou tres braças pela dita valla, afim de que transitem livremente por ahi cavallos e carroças; assim como que deve ser desentupida a mesma valla, para as aguas que por ellas corre não fazerem lama na dita estrada.—Que se officiasse a direção da companhia de Beberibe remettendo-lhe o officio, do fiscal, e rogando-lhe mandasse proceder ao melhoramento endicado.

Outro do fiscal da Varzia dizendo que com effeito se abriram vallas d'um e outro lado da estrada do Zongué; mas que não empedem ellas o transito e antes o melhoram.—Que fosse remettido ao engenheiro para informar se as vallas ficam ou não na largura da estrada.

Outro do mesmo, participando que se mataram para consumo da freguezia, durante o mez de setembro ultimo 25 rezes.—Inteirada.

Entrando em discussão o officio do advogado, da casa, que estava addiado, informando sobre dous artigos de posturas addicionaes apresentados pelo Sr. Gameiro, foram approvadas as posturas com a modificação lembrada pelo mesmo advogado mandando-se remetter o officio deste a commissão de edificação para tomar em consideração, a ultima parte delle, e convertela em postura.

Foi approvado um parecer da commissão de policia, dando por conferidas, e no caso de serem approvadas, as contas da receita e despeza municipal no trimestre de julho a setembro do corrente anno, e as do cemiterio publico, do mesmo tempo.

Foram mais approvados tres pareceres da commissão d'edificação: o primeiro dizendo que a vista da informação, do engenheiro cordeador, não podia ser defferida a pretenção de José Francisco, Pereira da Silva; o segundo sustentando que se deve fazer um accrescimo de obra na importancia de 324$360, segundo o orçamento que acompanhou ao parecer, sobre a do caes nas Cinco-Pontas, arrematado por Manoel da Paixão Paz, por ter a commissão verificado, dirigindo-se ao lugar, que a maré com grande força bate junto da casa do Bebedor, que ha pouco cahio, e que estendendo-se pelo fundo do antigo açougue, e nova matriz de S. José necessariamente arruinara estes dous predios, a não ser o dito caes construido com toda a segurança, fazendo-se antes uma estacada; e o terceiro opinando que se proponha ao governo da provincia nos termos da lei provincial n. 129 de 2 de maio de 1844, a desapropriação de parte do terreno de João Carneiro Machado Rios, destinado para construcção de uma praça publica e de um palacete para as sessões desta camara com 400 palmos de extenção e 15 de fundo.

Tratando-se da licença de tres mezes concedida pelo governo da provincia ao secretario desta camara, rezolveu esta que se lhe pozesse o cumpra-se, votando contra os Srs. Rego e Albuquerque, e Oliveira, por entenderem ser a sua concessão privativa da camara, segundo a lei do seu regimento.

Despacharam-se as petições de João José Rodrigues Lopes, de José Francisco Pereira da Silva, de Joaquim Francisco de Paula Esteves, Clemente, de João Saraiva de Araujo Galvão, de José Baptista Ribeiro de Farias, de Elias Baptista da Silva, e levantou-se a sessão

Eu Manoel Ferreira Accioli official maior, da secretaria a escrevi no impedimento do secretario.

Declaro em tempo que foi approvado um requerimento do Sr. Gameiro para ser addiado até o fim deste mez o pagamento de custas.— Accioli o declarou— *Barão de Capibaribe*, presidente.— *Mamede—Gameiro.—Rego —Oliveira.—Sá Pereira.*

THESOURARIA DA FAZENDA PROVINCIAL.

Demonstração do saldo existente na caixa do exercicio de 1854 a 1855 em 31 outubro de 1854.

Saldo em 30 de setembro proximo passado	35:938$471	
Receita no corrente mez	115:761$906	
		151:700$377
Despeza idem		80:199$040
Saldo		71:501$337
Em cobre	72$337	
» notas	71:429$000	
		71:501$337

No impedimento do thesoureiro, o fiel,
Praxedes da Silva Gusmão.
O escrivão da receita e despeza,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa especial das loterias desta provincia em 31 de outubro de 1854.

Saldo em 30 de setembro	160$000	
Receita no corrente mez	»	
		160$000
Despeza idem		»
Saldo		160$000
Em notas		160$000

No impedimento do thesoureiro, o fiel,
Praxedes da Silva Gusmão.
O escrivão da receita e despeza,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa especial da construcção da ponte do Recife em 31 de outubro de 1854.

Saldo em 30 de setembro proximo passado	1:894$343	
Receita no corrente mez	339$600	
		2:233$943
Despeza idem		1:200$000
Saldo		1:033$943
Em cobre	104$943	
» notas	929$000	
		1:033$943

No impedimento do thesoureiro, o fiel,
Praxedes da Silva Gusmão.
O escrivão da receita e despeza,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa especial do calçamento das ruas desta cidade em 31 de outubro de 1854.

Saldo em 30 de setembro proximo passado	15:199$232	
Receita no corrente mez	8$021	
		15:207$253
Despeza idem		3:600$000
Saldo		11:607$253
Em cobre	109$253	
» notas	11:498$000	
		11:607$253

No impedimento do thesoureiro, o fiel,
Praxedes da Silva Gusmão.
O escrivão da receita e despeza,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

Demonstração do saldo existente na caixa de depositos em 31 de outubro de 1854.

Saldo em 30 de setembro proximo passado	364:789$477	
Receita no corrente mez	2:002$480	
		366:791$957
Despeza idem		4:876$336
Saldo		361:915$621
Em notas	15$000	
» letras	361:900$621	
		361:915$621

No impedimento do thesoureiro, o fiel,
Praxedes da Silva Gusmão.
O escrivão da receita e despeza,
Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 4 de novembro.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, das differentes partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos: pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, Antonio do Monte, por ferimentos, Benedicto Francisco Lopes, e Remigio Pantaleão da Cruz, ambos por furto, e o preto escravo de Manoel Gonçalves Ferreira, sem declaração do motivo.

Por officio de 31 de outubro findo communicou-me o delegado do termo do Bonito que, pelo subdelegado da freguezia daquelle termo lhe fôra participado que, havendo-lhe sido requisitada pelo subdelegado da freguezia de Bezerros a prisão de um tal Antonio Mulatinho, por ter naquella freguezia furtado onze cavallos, ordenou ao inspector de quarteirão de Gravatá que effectuasse semelhante prisão, e que sahindo para esse fim uma patrulha, encontrara-se com o dito Mulatinho, que apenas a vio, fez fogo sobre ella, o que deu lugar a que a patrulha tambem lhe fizesse fogo, resultando disto a morte do mencionado Mulatinho. Accrescenta o delegado que se procedera logo á competente vestoria para se proceder na forma da lei, e se entrar no conhecimento da verdade do facto, tendo entretanto dado as precisas ordens para serem presos os individuos da patrulha.

Pelo delegado do termo de Páo d'Alho, em officio do 1.º do corrente, me foram participados os seguintes factos criminosos:

Que no dia 7 de outubro findo, dentro do açougue da povoação da Gloria, Manoel Martins, conhecido por Candunga, tentou matar Aleixo Joaquim Pereira com uma facada, deixando de realisar e seu intento por circumstancias independentes da vontade do criminoso, que foi logo preso e está sendo processado.

Que em a noite do dia 15 no lugar de S. Bento da freguezia da Luz, fôra assassinado com um tiro Marcelino José por Manoel de tal, conhecido por —Senão—, o qual, depois de commettido o delicto, evadio-se, e contra elle se estava procedendo nos termos da lei, tendo sido dadas as providencias precisas para ser capturado.

Que na tarde de 16, no lugar do Cumbe, da freguezia da Gloria, Manoel Antonio Correa de Queiroz reunindo oito sequazes assassinou com tiros a Manoel Marianno, pondo-se depois em fuga, não obstante ter logo o subdelegado respectivo feito marchar uma força de 60 homens para capturar os criminosos, que continuam a ser perseguidos, e estão sendo summariados.

E finalmente que no dia 9 fôra encontrado nas mattas de Tabocas, da freguezia da Villa, o cadaver de uma crioula de nome Rita, no qual feitos os convenientes exames, se reconheceu que havia sido assassinada a mesma crioula, por meio de apertos na garganta, sendo os autores desse attentado os moradores do sitio denominado Bello-Monte, os quaes foram presos e recolhidos á cadeia, e tendo sido contra elles instaurado o processo competente, acham-se ja pronunciados tres dos presos, e dous que estão ausentes.

Em officio de 2 do corrente participou-me o delegado do 2.º districto deste termo, que segundo lhe fôra communicado pelo subdelegado da freguezia de Joboatão, no dia 27 do mez proximo passado no lugar de Mangaré da dita freguezia, um individuo de nome Manoel da Hora, disparando uma espingarda, ferira as pretas forras Florencia Maria, e Jacintha Coelho da Silva, que se achavam assentadas na porta de suas casas, ficando mortalmente ferida a primeira, e a segunda com um caroço de chumbo no rosto, sendo que o autor do delicto conseguira pôr-se logo em fuga. O subdelegado tendo procedido aos competentes autos de vestoria para instaurar o processo, ficára na diligencia de prender o criminoso.

Deos guarde á V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 4 de novembro de 1854.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figgueiredo, presidente da provincia de Pernambuco.— O chefe de policia, *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

Illm. Sr.—Incluso transmitto a V. S. a relação dos individuos donos de tabernas, que foram multados pelo subdelegado da freguezia do Recife por occasião da inspecção que teve lugar no dia 13 do corrente, declarando-me aquelle subdelegado que não inspeccionou todas as tabernas pelos outros afazeres de mais urgencia, o que faria quando os achasse desapercebidos.

Deos guarde a V. S. Delegacia do 1º districto do Recife aos 30 de outubro de 1854.—Illm. Sr. Dr. chefe de policia desta provincia.—*Francisco Bernardo de Carvalho*, delegado supplente em exercicio.

Relação das pessoas que foram multadas na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, no varejo dado pelo subdelegado nas tabernas no dia 13 do corrente em cumprimento de ordem.

1	Bernardino de Souza Pinto, taberneiro comprehendido no art. 5 do tit. 11 das posturas	10$000
2	O mesmo acima	8$000
3	Manoel Gonçalves de Azevedo Ramos	8$000
4	Francisco José da Silva Macieira	8$000
5	Domingos José Affonso Alves	8$000
6	Luiz Pinto de Oliveira	8$000
7	José Jorge Pinto	8$000
8	José Gomes Loureiro	8$000
9	Manoel José Gomes Braga	8$000
10	Manoel da Silva Lopes	8$000
	Somma	82$000

Subdelegacia do Recife 21 de outubro de 1854.—*José Joaquim de Oliveira*, subdelegado.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

S. Exc. o Sr. presidente da provincia sahio desta cidade para a da Victoria no dia 4 do corrente, pelas cinco horas e meia da tarde, onde se demorou oito horas, e partindo d'alli as seis da tarde do dia cinco, chegou a sua residencia á meia noite.

CORRESPONDENCIA.

Goianninha 20 de outubro.

Accuso a recepção de sua carta de 13 do corrente, e sem mais preambulo vou satisfazer a sua curiosidade nas perguntas, que se servio fazer-me: principiarei pela razão, porque procede com tanta immoralidade a policia deste termo?

A policia aqui tinha merecido os maiores encomios do publico, e do governo, porque nunca se quiz deslisar do caminho da honra: esta verdade dispensa qualquer commento, visto que está sufficientemente demonstrada com as prisões de diversos criminosos, cujos nomes omitto por amor da concisão: 17 réos de diversos crimes, que compareceram no jury deste anno, manifestam a actividade, zelo, e honra dos empregados da policia. Não sei porque, houve uma crise na policia, da qual seguio-se a justa demissão do delegado Sebastião (que na verdade já não podia merecer a confiança do governo e do publico;) efoi nomeado José da Costa Villar Junior. Esta nomeação encheu de espanto a quantos conhecem a indole do recem-nomeado: daqui resultou que os demais empregados de policia, não se conformando com esta especie de eclipse, que ia obscurecer em parte, e talvez no todo, a reputação de que gozavam, pediram suas demissões: o governo porem não quiz acceder a estes pedidos, em consequencia, aquelles empregados, para não incorrerem no estigma, que a policia ia grangear, recorreram a inacção, deixando ao novo delegado o campo para obrar só. Tudo então mudou de face, e um criminoso não se prendeu mais! A policia deu as mãos aos Pereiras; com elles, e por elles vai exercendo as suas funcções, e o governo não tem procurado desaggravar a sua administração á este respeito illaqueada, porque suppõe que este termo respira tranquillidade e ordem. Nenhuma outra idéa so póde formar; porquanto, a não ser assim, não he possivel que a honestidade do Sr. Dr. Passos consentisse, e consinta ainda na delegacia um homem que o ex-presidente Sarmento houve por bem demittir fazendo registrar na secretaria os motivos de tão justa demissão. Tenho assim respondido ao primeiro quesito de sua citada carta. Vamos ao segundo:

Os Pereiras são os antipodas dos bons homens: dizem que entre elles se acham desertores e assassinos: e apezar disto, nem ao menos se prende um só para o recrutamento!! E porque? Porque são—Pereiras!—São elles—um paraludo—:dizeme lles asilam criminosos das outras provincias; elles fazem grossas pilhagens de cavallar e vaccum, e os remettem aos seus apaniguados da Parahiba e Pernambuco; elles crearam no Jardim um matadouro publico de gado, cujas carnes vendem por diminuto preço, e cujos couros nunca apparecem; elles são chamados para o desempenho das diligencias policiaes, e finalmente são encarregados de prender á seu bel prazer individuos para o recrutamento!! *Quis talia fando temperet à lacrymis!*

Em summa, os Pereiras tem hoje o prestimo da *Homeopathia*: mãos que são, com tudo são applicados para *cura* dos males da sociedade!

Quanto ao terceiro quesito, só tenho a responder que até hoje não se tirou o processo pelo assassinato do filho menor do Pedro Prazeres: disse-me o Pragaana que a mãi deste infeliz menino estava de viagem para a capital a queixar-se ao governo. Se ella assim obrar, o delegado terá suas papeiras; porque o presidente he justiceiro, e não quererá que a impunidade autorise ao delegado a fazer pela terceira vez o que já se sabe: digo pela terceira vez, porque, em tão pouco tempo de sua delegacia, antes daquelle assassinato, no caminho das Lages para esta villa, emboscou-se elle com uma tropa para prender a Firmino Nery Gonçalves, e porque este presentisse a emboscada, e voltasse rapidamente o cavallo, a tropa teve ordem de fazer fogo; ficou illeso o Nery Gonçalves, mas foi baleado um infeliz que elle conduzia de ancas do cavallo. Tambem disto não houve processo, e me persuado que muito em segredo se fallaria neste crime na capital. Note Vmc. que isto aconteceu de noite, quando podia dar-se o caso de não ser o Nery que naquella occasião viajava: e se assim acontecesse, e fosse outro individuo a victima, o que diria a senhora policia? « Perdôe (parece-me estar ouvindo) que não era para vossê!! » Tambem me persuado que a policia, bem como naquelle outro assassinato podia allegar que—houve resistencia—: e como he ella feliz! sempre se sahe bem das *resistencias* que se lhe oppõem; nunca apparece o menor ferimento ou lesão na tropa!! Agora tome nota no seu canhenho: no dia 21 do corrente dentro da villa, o delegado prendeu a um rapaz casado, de nome Severino; e porque esta prisão devia ser mais solemnisada, ou solemne, com uma formidavel cacetada quebrou-lhe a cabeça, e não chegou a mais a já mencionada solemnidade, porque a esposa do infeliz póde receber nas mãos algumas outras remessas de *solemnidades*: se ella tivesse a habilidade, ou lembrança de suspender o braço que zurzia o marido, passaria esta por outro Isaac, ella por anjo tutelar, e o delegado por Abrahão! Que tal lhe parecerá a farça? Bem feito seja ao senhor novo Isaac: deixemos correr os dias; por fim hade-se dizer — houve resistencia!—E que bello manto não he a *cuja resistencia*? He um verdadeiro —salvo conducto—.

Pelo que respeita ao quarto quesito, o que posso responder he que o escrivão João Ignacio, que, ao que parece, estava preso (sem processo) por crime de responsabilidade, vendo que tal processo se não tirava, tendo-se passado mais de dous mezes, poz-se ao fresco, porque não he tão apetitoso prato uma prisão de—quero porque quero—: Deos o guie. A proposito, e bem a proposito vou contar-lhe um successo da Nova Cruz.

O José Maria, 1º. supplente do subdelegado daquelle districto, receando ser preso, e encangado nas cordas do escrivão João Ignacio, tratou de occultar-se: em sua ausencia arrombaram-lhe a casa; e desapparecendo os receios da prisão, entendeu que devia voltar a ella: tome tento no que lhe digo: apenas chegou, um tal Lusano e seu irmão Francisco Teixeira, seguidos de outros da mesma estofa, foram em numero de mais de vinte armados de facão e cacete, a casa daquelle subdelegado supplente, e creio (segundo o allegado e provado) que para o assassinarem. O juiz municipal, que alli estava funccionando em uma justificação, sahio repentinamente ao encontro, e dispersou o bando. Que tal lhe parece a graça? O José Maria não quiz entrar no expediente, para se não dizer que buscava a vingança por suas mãos: pedio providencias ao seu supplente que estava em exercicio; mas em balde, porque o Garapa (honra lhe seja feita) na qualidade de autoridade policial banha-se todos os dias no Lethes, para dormir a sua vontade. Em quanto o juiz municipal alli esteve, cessaram as tentativas; logo que se retirou, ellas se reproduziram: a este respeito o supplente Garapa dorme somno profundo.

De passagem direi o que diz a voz publica naquella povoação: João Vianna, e seu filho Joaquim Vianna, ambos criminosos, andam de publico; e o Garapa vive com elles, como Deos com seus anjos! (admirado estou eu de ter escripto este ponto de—admiração!—) porquanto maior admiração devia causar o saber-se que os taes Viannas, unidos ao Lusano, fizeram occultar um orphão, que tinham, de nome Pedro, e por lá se diz que a este artigo se pode mandar a seguinte emenda—em vez de—fizeram occultar,—diga-se—fizeram vender. Neste caso pergunta a minha curiosidade—o que deverá obrar o juiz de orphãos, ate que os dous Viannas e o Lusano apresentem o infeliz Pedro, ou a certidão do obito caso tenha perecido? Quem está processado por ladrão de cavallos, não he muito que venda como escravo um orphão forro.

Corre a noticia de que, constando ao delegado os ultrages, que soffria o pobre José Maria, escrevera aquelle uma carta á certa autoridade de Nova Cruz recommendando—que nenhum auxilio prestasse ao mencionado José Maria!! Este vai no alcance da—carta—; e protesta com ella provar perante o governo que—o delegado não he essa autoridade (como disse certo campeão da capital) necessaria para a salvação do termo de Goianninha.—Não sei se o José Maria alcançará esta carta; o certo he que ella foi lida por muita gente; e a Providencia Divina permittio que na aula publica daquella povoação fosse lida por varios alumnos. Aqui cabe dizer-se—tanto faz a rapoza na semana que ao domingo não vai a missa. De enfiada lhe digo que a mulher de João do Commum (vulgarmente assim conhecido) segue para a capital a queixar-se ao governo contra o delegado; e pretende declarar a razão, porque este não cumprio a ordem, que do Dr. chefe de policia recebeu para prender o offensor da honestidade de sua filha menor: e se aquella mulher puder provar o que por Nova Cruz tem dito José Manoel da Paixão relativamente a não prisão do seu vaqueiro, que he o offensor da moça.... o governo, e o chefe terão muito a obrar. Já vão todos conhecendo a razão que tive para me alegrar com a nomeação do delegado; porquanto, certos individuos he de mister que exerçam alguns cargos, para que em todas as épocas provem o que são: melhor foi assim; para que o governo se convencesse experimentalmente de que o termo de Goianninha vai a pique com semelhante delegado. Passarei ao quinto quesito:

Não posso saber a razão, porque o vigario Camillo até hoje não foi processado pelo crime de estelionato: —o que há de real he que a thesouraria provincial está no desembolso dos *beatissimos bagos*, que o vigario embolsou pela congrua de um coadjuctor, que ha mais de anno não existia; que o vigario andou da *sala para a cozinha*: que percorreu meio mundo; e que, dizendo-se que—de telhas á baixo não haveria milagre, que o isentasse do processo, hoje está em seu amado socego! Bem se disse—que de telhas a baixo não haveria milagre que o isentasse do processo, porque desta regra estavam exceptuados os milagres de telhas á cima. Que tolos não eram os antigos quando pintaram cega justiça! Mais acertado seria que a pintassem—muda;—e qual a razão? Para que senão fallasse aquillo, que se não havia de obrar. Julgo ter satisfeito ás suas perguntas: se as fez pelo espirito de curiosidade, passo uma esponja em tudo quanto lhe communiquei; se pelo interesse de levar ao conhecimento de quem pode melhorar a sorte deste termo, muito lhe agradecerá o seu amigo K.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

O CONSUL J. B. MOREIRA AINDA NÃO DESONERADO!!!

Cahio Alma (diz a gazeta) sendo batida por espaço de 4 horas; mas o consul Joaquim Baptista Moreira em Pernambuco ainda não cahio, conserva-se em *corpo e alma*, sendo batido por espaço de dez mezes!!!

Um empregado contra quem pesam tão graves e justificadas accusações, um empregado destituido de qualidades para exercer o cargo que lhe foi conferido, a quem todos os Portuguezes aborrecem, e que aborrece a todos, ainda se conserva, e o conserva aquelle mesmo governo que por dignidade sua o devia ter desonerado! Que direito terá ás attenções publicas um governo, que não cura do bem estar de seus subditos, que os desampara e os entrega á furia de seus irreconciliaveis inimigos?!

Um dos principaes deveres dos agentes consulares, he vigiar sobre o bem estar de seus compatriotas, dos subditos de sua nação em paiz estranho: o consul Joaquim Baptista Moreira não se dedica a essa occupação, pelo contrario escogita, inventa, e exerce sobre os Portuguezes em Pernambuco um poder arbitrario, e o governo sabedor de todo este procedimento o conserva a despeito de tudo que ha de mais sagrado!! Ignorará o governo portuguez que o soffrimento tambem tem seu termo?

A indifferença com que o governo portuguez se tem portado em negocio de tanta transcendencia, e que tem em espectativa quasi toda a nação, nada depõe em favor da imparcialidade, que o deve caracterisar, e menos abona a inteireza do desembargador procurador da corôa a demora em sua consulta, tanto mais quanto são sabidos os esforços empregados para apadrinhar o consul!!!

Convença-se o senhor Jervis, convençam-se o senhor Ottolini, e desenganem-se ambos de que no estado de publicidade em que se acha a questão dos Portuguezes contra o consul e seu chanceller em Pernambuco, já não pode haver transacção: os Portuguezes querem uma decisão *pro* ou *contra* elles; que ainda contam com recursos legaes a desafrontarem a sua houra, a reivindicarem seus direitos usurpados.

Y.

Qui potest capere, capiat.

João Gonçalves da Silva, commendador da ordem de Christo, e inspector da thesouraria de fazenda da provincia de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que esta provisão de quitação virem, que sendo apresentado em sessão da mesma thesouraria o processo do exame, liquidação e tomada de contas, a que se procedeu pelo expediente da primeira secção da contadoria a respeito da arrecadação que fez, e recolhimento que effeituou, José Feliciano Portella, das rendas á seu cargo, pelo tempo em que servio como thesoureiro da alfandega do algodão, desde 10 de maio de 1828 até 7 de junho de 1831, e como thesoureiro da mesa das diversas rendas, desde 8 daquelle mez de junho até o fim de igual mez do anno 1838; e sendo dito processo visto e examinado, se achou conforme e legal, e foram tidas as mesmas contas por liquidadas e tomadas, e o mencionado thesoureiro José Feliciano Portella, julgado quite para com a fazenda publica, visto que arrecadando elle como thesoureiro da alfandega do algodão, em todo dito tempo do seu exercicio, a quantia de 687:611$300 rs., e como thesoureiro da mesa de diversas rendas, tambem em todo tempo do seu exercicio, a quantia de 3,551:514$307 rs., subio a importancia de toda esta arrecadação ao computo de 4:239:125$310 rs., e de toda ella deu conta integralmente, segundo se evidenciou pelos respectivos livros de receita e mais guias. E porque por, esta forma, sendo julgado quite o referido thesoureiro José Feliciano Portella, o hei por exonerado de toda e qualquer responsabilidade pêlas presentes contas, e bem assim a todos os seus fiadores, herdeiros e successores. E por firmeza de tudo, e para a todo tempo constar, mandei passar a presente provisão de quitação, que sendo sellada e por mim assignada, se registrará onde competir.

Eu Antonio Luiz do Amaral e Silva, chefe de secção a fiz na contadoria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 26 de outubro de 1854.—João Fernando da Cruz, contador da mesma thesouraria a fez escrever.—*João Gonçalves da Silva.*

Provisão pela qual V. S. dá quitação a José Feliciano Portella, pelo que arrecadou e deu conta como thesoureiro que foi da alfandega do algodão, e bem assim da mesa de diversas rendas, ambas já extinctas.

Para V. S. assignar por despacho do Illm. Sr. inspector de 24 de outubro de 1854.

Registrado a fl 52, v. do livro de registros de quitações.

Secretaria da thesouraria de fazenda da provincia de Pernambuco 28 de outubro de 1854
Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Passeiando hontem pela rua Velha (segundo o costume) achamos o seguinte requerimento, e por condescendencia não declaramos o nome de seu autor.

He pena que o governo não aproveite um homem destes para um dos lugares de amanuense da secretaria.
M. F.

Illm. Revm. e Exm. Sr. Dr. director.—T...... filho matrimonial de T. com S. lavrador das terras do Rio Formoso, achando-se mais que sufficientemente habeleitado para fazer do exame de latim, que podem ir perguntar ao lente na rua da A...... que estará em casa nos dias uteis desde as oito horas até meio dia, pois desta hora em diante estará elle jantando, porque se não fizer assim he tolo, e até mesmo porque tendo o suppilicante estudado com assuidade, até mesmo porque não era elle filho de gente grande e nem gosta de adular lente, o que na verdade he desaforo, vem respeitosamente e humildemente arrojar-se ás plantas de V. Exc.ª (apezar de que não tenha lá bom cheiro) para que pro força e a bem da justiça publica e commua, e ajha por favor mandar que o Bedel d'essa faculdade da academia do Recife chame sem demora e perda de tempo. Pede pois a V. Rvm.ª ou quem suas vezes fizer, o chame a supradito acima referido exame; pelo que *R. M.*
***o ****s *e ******a ******a.

VARIEDADE.

Algodão. — O algodoeira dá-se em muita abundancia nas ilhas de Cabo Verde, e até nos terrenos estereis da Boa-Vista, Maio, e nas desertas de Santa Luzia, e ilheo Razo, bem como na provincia de Angola, na de Moçambique, nas tres villas contiguas de Quilimane, Sena e Tete. Em todos estes pontos o algodoeiro se desenvolve maravilhosamente, nasce por toda a parte quasi sem amanho ou cultura, fornecendo sempre o algodão quasi que sem despeza, rivalisando em qualidade com o do Brasil, e offerecendo até variedade de côr, como succede no archipelago de Cabo Verde onde o ha branco e côr de ganga.

O algodão seria talvez um vasto ramo de commercio, que enriqueceria as possessões portuguezas, e as tornaria prosperas, se houvessem especuladores, que estabelecessem feitorias para comprar este e outros artigos, e se as autoridades superiores das colonias applicassem algum cuidado e providencias para esta cultura, que ainda agora se faz sem o minimo cuidado, chegando a tanto o nosso deleixo, que mesmo nestas colonias, particularmente em Cabo Verde, se importa annualmente uma grande porção de algodão vindo d'America, quando a provincia tem de sobra para si e para exportar.

Nos tempos antigos o Brasil occupava todas as nossas attenções, e como era um paiz feroz e menos inhospito, desprezamos a cultura das colonias africanas, e, se as não abandonamos, quasi se pode dizer foi por um descuido nosso. O Brasil desenvolven-se: a cultura de diversos artigos como o café, que da serra dos Orgãos fez um monte de ouro, a canna de assucar, o tabaco e o algodão, proporcionam-lhe immensas riquezas, e nós, perdendo esta colonia, persistimos tributarios destes artigos, sem pensar em nos emanciparmos deste feudo, sem lhe oppormos uma concorrencia justa, necessaria e independente para a nossa grandeza como nação.

Portugal abandonou outr'ora tanto as suas colonias de Africa, que até prohibia a exportação d'alguns artigos, para fazer prosperar o Brasil, como succedeu com o algodão de Cabo Verde, por alvará de 28 d'outubro de 1721! E ainda hoje quaes são as medidas de verdadeiro fomento, que a acção governativa alli efficazmente promove? As colonias prosperam lentamente, porque a industria commercial, apesar de acanhada e mesquinha como ainda está, alli vai buscar productos, que a natureza generosamente produz sem requerer grandes despezas de amanho, nem instrumentos aperfeiçoados. Demais os actos governativos sobre este importantissimo assumpto não passam de *ordens de papel*, conselhos de quem vio pouco ou nunca vio, e por isso estes terrenos africanos não são para nós o que deviam ser, o que seriam, se para elles volvessemos olhos mais amigos.

He crença nossa, que a Africa libertar-nos-hia da dependencia da maior parte dos generos d'America; que a Africa reune em si todos os elementos para exuberantemente nos compensar a perda do Brasil.

Mas, voltando ao nosso assumpto, perdoe-se-nos a diversão, o algodão africano, sendo produzido mais economicamente do que na America, e competindo com elle em qualidade, presta-se a um grande movimento mercantil, que não devemos continuar a desprezar, quer seja fornecendo o nosso mercado, para o qual só do Brasil annualmente importamos entre 30 a 35,000 arrobas de algodão em rama, quer mesmo supprindo outros mercados.

O algodão constitue um movimento tão grande, no commercio do mundo conhecido, que em occasião opportuna daremos uma larga noticia aos nossos assignantes; por hoje limitamo-nos, em harmonia com a pratica, que havemos seguido, em lhe apresentar o quadro da importação deste artigo no mercado de Hamburgo, durante o anno de 1853, a qual foi representada em 36,910,770 *marcos bancos* ou réis 12:303:590$000, em que a Gram-Bretanha tomou a maxima parte.

Algodão em rama, etc.

	Ballas	Pezo de 100 arr.	Valor em m. b.
Gram Bretanha	77,503	261,109	8,789,310
Estados-Unidos	32,184	120,821	4,658,180
Por Altona	6,504	21,450	827,540
Por Altona pelo caminho de ferro de Kill	1,415	5,103	166,590
Venezuela	4,436	4,123	146,440
França	801	3,337	137,630
Bremen	412	1,525	58,170
Brasil	783	1,107	48,090
Peru' e Chili	781	1,121	40,390
Belgica	229	971	38,450
Mexico	200	855	30,000
Oest Indias	675	690	22,150
Diversos	139	308	8,690
Total	126,062	425,520	14,971,630

Linha de algodão.

	Ballas	Pezo de 100 arr.	Valor em m. b.
Gram Bretanha	29,895	340,237	18,645,940
Altona	4,711	47,286	2,676,780
Altona por Kill	533	6,050	314,280
Harburg	756	1,884	266,320
Berlin por Hamburgo	75	127	16,760
Diversos	152	305	19,060
Total	36,122	395,889	21,939,140

(*Jornal do Commercio* de Lisboa.)

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 4 DE NOVEMBRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Hoje não houveram cotações.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 3	13:767$946
Idem do dia 4	5:595$453
	19:363$399

Descarregam hoje 6 de novembro.

Barca ingleza—*Swordfish*—mercadorias.
Barca portugueza—*Bracharense*—batatas, e cebolas.
Barca franceza—*Gustave*—mercadorias.
Barca americana—*Evelyn*—breu.
Brigue portuguez—*Laia*—pedras de cantaria.
Escuna ingleza—*Pegion*—bacalhão.
Escuna portugueza—*Quilha de Ferro*—pipas de vinho.
Brigue brasileiro—*Dous Amigos*—fumo, potassa e toucinho.
Hiate brasileiro—*Angelica*—generos do paiz.

Importaçao'.

Hiate nacional *Angelina*, vindo do Assú, consignado a Antonio Joaquim Seve, manifestou o seguinte:

1 caixa fazendas, 5 saccos cera de carnaúba, 2 barricas queijos, 1 barril buxo de pescada, 1 barrica chapéos de palha, 1 embrulho pennas de ema; a Manoel Florencio Alves de Moraes.

360 alqueires de sal, 350 molhos palha de carnaúba, 1 embrulho pennas de ema; a Antonio Joaquim Seve.

38 saccos cera de carnaúba, 2 ditos buxo de pescada, 14 couros salgados, 490 ditos de cabra; a José Antonio da Cunha & Irmão.

31 saccos cera de carnaúba; a ordem.

Brigue americano *Fairy*, vindo de Philadelphia, consignado a Rostron Rooker & Companhia, manifestou o seguinte:

500 barricas farinha de trigo, 500 barris breu, 100 caixas e 104 ½ ditas cha, 500 barricas bolachinha, 100 saccas pimenta, 50 fardos cravo, 177 volumes fazendas, 20 barris espirito de terebentina; aos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 3	1:463$308
Idem do dia 4	309$922
	1:773$230

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 3	25$318
Idem do dia 4	6$952
	32$270

Exportaçao'.

Aracaty, hiate nacional *Aurora*, de 36 toneladas, conduzio o seguinte:—129 volumes generos estrangeiros, 142 ditos ditos nacionaes.

Lisboa, barca portugueza *Maria José*, de 380 toneladas, conduzio o seguinte:—2,915 saccos e 6 barricas com 14.628 arrobas e 29 libras de assucar, 40 saccas com 236 arrobas e 29 libras de algodão, 84 ditas com 415 arrobas e 14 libras de arroz, 3 pipas, 22 meias ditas e 312 barris mel.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 3	1:000$361
Idem do dia 4	295$187
	1:295$548

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 3	1:575$335
Idem do dia 4	258$848
	1:834$183

PRAÇA DO RECIFE 4 DE NOVEMBRO, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios	Sacou-se a 27 3/4 d. por 1$, e ainda ha saccadores a este preço.
Algodão	Teve alta nos primeiros dias da semana, chegando a vender-se de 5$700 a 6$ por arroba do escolhido, e de 5$400 a 5$600 do regular, porém tornou a baixar para 5$700 e 5$900 as primeiras, e de 5$400 a 5$500 pelas regulares. Entraram 652 saccas, e sendo mui diminutas as vendas, o deposito vai em crescimento.
Assucar	Vai em augmento a entrada, e esperam-se grandes porções na semana proxima. Fizeram-se algumas vendas para Portugal e portos do sul do imperio, sendo de qualidade superior. Os compradores para as outras praças da Europa estão em expectação, porque os preços são superiores as ordens.
Couros	Variaram de 150 a 157 ½ rs. por libra, e ha poucos compradores.
Bacalhão	Entrou um carregamento com 1,500 barricas, que dizem fôra vendido a 14$. Retalhou-se a 14$500, e ha em ser 5,000 barricas.
Carne-secca	Vendeu-se de 4$800 a 5$400 por arroba, e sómente ha em ser 600 arrobas. A falta e preços subidos deste genero, parece que temos de soffrer por algum tempo, por quanto consta haver falta de gado, tanto no Rio Grande do sul, como nas provincias do Rio da Prata, tendo-se vendido alli de 3$800 a 4$ por arroba, sujeita a fretes e despezas de embarque.
Farinha de trigo	Tivemos 2,500 barricas da de Baltimore, das quaes 1,200 seguiram para o Rio de Janeiro, e 500 da de Philadelphia, que se venderam a 27$ para os padeiros. Tambem venderam-se as 200 chegadas de Lisboa na semana passada a 25$500. Retalhou-se a 29$ por barrica de SSSF, a 28$ a de Philadelphia, e a 26$ a de Baltimore, e ha em ser 1$900 barricas.
Desconto	Continuaram de 7 a 9 por cento ao anno.
Fretes	Houve um fretamento para os Estados Unidos a 60—c., e em consequencia dos preços subidos dos generos do paiz, os navios vão demandando outros portos pela dificuldade que encontram de obter aqui fretamento.

Ficaram no porto 51 embarcações: sendo, 2 americanas, 25 brasileiras, 1 franceza, 3 hamburguezas, 2 hespanholas, 1 hollandeza, 9 inglezas, 7 portuguezas e 1 sarda.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 4.

New Castle—56 dias, barca ingleza *Euxine*, de 443 toneladas, capitão William Bell, equipagem 16, carga carvão de pedra; a Mc. Calmont & Companhia. Seguio para o Rio de Janeiro.

Navios sahidos no mesmo dia.

Lisboa—Galera portugueza *Margarida*, capitão João Ignacio de Menezes, carga assucar e mais generos. Passageiros, Manoel Ferreira Alves, Maria Eugenia Vaz.

Newbedford—Barca americana *Scotland*, com a mesma carga que trouxe. Suspendeu do lameirão.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 25 de outubro p. p., manda fazer publico que no dia 23 do corrente perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra dos reparos de 550 braças quadradas de empedramento na estrada de Pao d'Alho, principiando do engenho Camaragibe até a pontesinha do Caiará, avaliada em 5:115$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do corrente anno, e sob as condições especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de outubro de 1854.— O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras dos reparos de 550 braças quadrada de empedramento da estrada do Pão d'Alho, far-se hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria no conselho, e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente na importancia de 5:115$000

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de 15 dias e deverá conclui-las no de tres mezes, ambos contados de conformidade com art. 31 da lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em duas prestações iguaes: a primeira quando estiver feita metade das obras; e a segunda quando estiver concluida, que será logo recebida definitivamente sem prazo de responsabilidade.

4.ª O arrematante excedendo o prazo marcado para a conclusão das obras, pagará uma multa de 100$ rs. por cada mez, embora lhe seja concedida a prorogação.

5.ª O arrematante durante a execução das obras proporcionará tranzito ao publico e aos carros.

6.ª O arrematante será obrigado a empregar na execução das obras, pelo menos metade do pessoal de gente livre.

7.ª Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme. O secretario.
Antonio Ferreira d'Annunciação.

— Achando-se vago o officio de escrivão do jury do termo de Ingazeira, manda S. Exc. o Sr. presidente da provincia assim o fazer publico para conhecimento das partes interessadas, e afim de que os pretendentes ao dito officio se habilitem na forma do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, e apresentem os seus requerimentos ao juiz de direito da comarca de Pajeú de Flores no prozo de 60 dias, que começou a correr do dia 11 do corrente em diante, para seguirem-se os tramites marcados nos arts. 12 e 13 do citado decreto.

Secretaria do governo de Pernambuco 29 de setembro de 1854.—Joaquim Pires Machado Portella, official-maior servindo de secretario.

— Achando-se vago o officio de escrivão do crime, civel e notas do termo de Ingazeira, manda S. Exc. o Sr. presidente da provincia assim o fazer publico, para conhecimento das partes interessadas, e afim de que os pretendentes do dito officio, se habilitem na forma do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, e apresentem os seus requerimentos ao primeiro supplente do juiz municipal do mesmo termo, no prazo de 60 dias, que começou a correr do dia 11 do corrente em diante, para seguirem-se os tramites marcados nos arts. 12 e 13 do citado decreto.

Secretaria do governo de Pernambuco 29 de setembro de 1854.—Joaquim Pires Machado Portella, official-maior servindo de secretario.

Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, fiscal da freguezia de Santo Antonio do termo da cidade do Recife, etc. etc.

Faço publico para conhecimento de quem pertencer que pelo Exm. Sr. presidente da provincia foi approvada a postura addicional abaixo transcripta, conforme me foi communicado pela camara municipal desta cidade em officio de 31 de outubro proximo passado.

Postura addicional, approvada em 26 de outubro de 1854.

Art. 1.º Ninguem poderá edificar, reedificar qualquer obra de pedra e cal, de taipa ou de madeira, que não seja de conformidade com a planta da cidade, posturas e tabellas em vigor, precedendo licença da camara: os infractores serão multados em trinta mil réis, além da demolição da obra feita, uma vez que não esteja de conformidade com a referida planta.

Art. 2.º Fica prohibido a morada de familias no interior das casas em que houverem açougues, excepto n'aquellas, que por sua capacidade poderem admittir divisão interna de parede, ou taboas, que separe as familias dos açougues, sem que com estes se communiquem nas entradas e sahidas: os infractores donos dos açougues serão multados em dez mil réis, e no duplo na reincidencia, ficando desde já obrigados, sob a mesma pena, a fazer retirar d'essas casas os que n'ellas morarem. E para que não appareça a menor ignorancia, quer da parte dos que pretenderem edificar e reedificar, quer dos donos de açougues, mandei publicar o presente pelo *Diario*. Freguezia de Santo Antonio do Recife, 4 de novembro de 1854.

O fiscal, *Manoel Joaquim da Silva Ribeiro.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, para conhecimento dos contribuintes abaixo declarados, os impostos de 3 % sobre os alugueis dos diversos estabelecimentos, 100$000 por casas que vendem bilhetes de loterias de outras provincias e 40$000 rs. por casas de modas deste municipio, pertencentes aos exercicios de 1836 a 1852, que tendo-se concluido a liquidação da divida activa destes impostos devem comparecer na mencionada thesouraria dentro de trinta dias contados do dia da publicação do presente edital, para se lhes dar a nota do seu debito, afim de que o paguem na mesa do consulado provincial, ficando na intelligencia de que findo o dito prazo serão setão executadas.

E para constar se mandou publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de outubro de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Manoel Romão de Carvalho	3$000
Manoel Joaquim de Souza Vieira	2$880
Manoel José do Bomfim	3$000
Maria Francisca Xavier	1$440
Manoel Rodrigues da Costa Magalhães	4$500
Manoel José dos Santos	12$000
Moreira & Lima	5$400
Miguel dos Anjos Machado	3$000
Manoel de Tal	1$800
Manoel Joaquim Ferreira Esteves	3$600
Manoel José Ferreira Gusmão	9$000
Miguel de Mattos e Silva	1$890
Manoel Francisco da Silva	1$800
Manoel Campos Gusmão	7$200
Miguel José Rodrigues da Costa	6$000
Manoel Antonio Freire	1$800
Manoel Correa do Nascimento	3$600
Manoel de Souza Pereira Junior	1$800
Manoel da Silva Carvalho	2$160
Martinho Gomes do Rego	1$440
Maria Machado Cavalcanti	6$000
Manoel Francisco Alves	11$440
Miguel Suget	25$500
Manoel de Souza Tavares	3$900
Manoel Gonçalves Servina	6$480
Narciso João da Costa	6$000
Nicoláo Ulmam	3$000
Nicoláo Tolentino de Carvalho	6$000
Nicoláo Ferreira	10$500
Prado & C.ª	4$500
Passos	4$320
Pedro de Alcantara	9$000
Pedro Além	12$000
Pedro Antonio de Carvalho	3$600
Paiva & Raposo	3$600
Pedro Antonio Teixeira Guimarães	3$000
Patricio de Albuquerque	3$300
Romão & C.	6$000
Rozendo Alves da Silva	4$500
Ricardo	3$600
Ricardo Romualdo da Silva	3$600
Remige Kercip	6$000
Redgway Robiliard & C.ª	15$000
Rosa Maria dos Prazeres Henriques	6$000
Raphael Felix José Garcia	4$200
Raymundo & C.ª	9$000
Rita Maria da Conceição	3$240
Silva & Irmão	7$500
Sebastião Lopes Guimarães	15$000
Santos & Medeiros	3$960
Souza & Gonçalves	4$500
Severino Henriques de Castro Pimentel	3$600
Simplicio Rodrigues Campello	6$000
Madame Theard	6$000
Tiburcio Antonio de Oliveira	6$000
Thomaz de Aquino Carvalho	3$600
Theophilo Ferreira de Sampaio	1$080
Thomé José de Souza	1$440
Tiburcio Valeriano Baptista	4$500
Theodozio Tavares	2$160
Theophilo de Souza Jardim	12$840
Velozo & Peixoto	4$500
W. Bauch	15$000
Vicente	3$000
Vicente Moreira da Silva	7$200
Victorino de Souza Pinto	5$040
Vicente Ferreira da Costa	16$500
Maia Ramos & C.	100$000
Madame Routier	40$000

DECLARAÇO'ES.

— Partem hoje ao meio-dia, os correios para as cidades da Parahiba, Goianna e Olinda.

— O hiate *Camões* recebe a mala para a Parahiba hoje, ao meio-dia.

— Por esta subdelegacia se faz publico, que se acha recolhido á cadeia, por suppôr-se andar fugido, o cabra Aleixo, que diz ser escravo de José Correia Leal, morador no Curado. Subdelegacia de S. José do Recife 2 de novembro de 1854.—*Manoel Ferreira Accioli*, subdelegado.

— Ordenando o Exm. Sr. presidente a esta repartição, em officio de 27 do corrente mez, que se marcasse o prazo de tres mezes, designado no aviso do ministerio da marinha de 20 de outubro de 1848, para cessarem todas as licenças para cortes de madeiras nesta provincia a excepção das concedidas em conformidade de contractos celebrados com individuos que as tivessem obtido depois da data do mesmo aviso, afim de se evitar duvidas de futuro por não se ter feito ainda a declaração do referido prazo. O Illm. Sr. capitão do porto manda fazer constar, que pois o ha como marcado pelo presente, sendo conseguintemente contado desde hoje.

Capitania do porto de Pernambuco em 30 de outubro de 1854. — O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

— O abaixo assignado, subdelegado supplente em exercicio, da freguezia de S. José, avisa aos seus comparochianos que o art. 7.º tit. 1.º das posturas municipaes, em vigor, prohibe que se sepultem cadaveres antes de terem decorrido 24 horas depois do fallecimento das pessoas, sob pena de pagarem os encarregados dos enterramentos 10$000 rs. de multa, ou soffrerem 3 dias de prisão, quando não possam pagar a multa. Outro sim, avisa mais que, de conformidade com as ordens expedidas pelo Sr. Dr. chefe de policia, em virtude de requisição da commissão de Hygiene Publica, o fallecimento das pessoas será verificado e attestado por facultativo, com preferencia dos assistentes; pelo que previne aos encarregados dos enterros de pessoas fallecidas na freguezia que, quando lhe forem apresentar as licenças do vigario para pôr o—visto—deverão levar logo o attestado de medico ou cirurgião.—*Manoel Ferreira Accioli*, subdelegado supplente.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o meio batalhão do Ceará.

Panno preto para polainas, covados 71.

Primeira e segunda classes de officinas do arsenal de guerra.

Arcos de ferro de 2 1/2 polegadas, arrobas 4; ditos de dito de 1 3/4 ditas, arrobas 4.

Terceira classe.

Ferro sueco de 3 polegadas, barras 6; dito de dito de 4 ditas, barras 8; vergalhões quadrados de ferro sueco de 1 polegada 4; ferro de varanda, arrobas 2.

Quarta classe.

Cadinhos do norte de n. 6 10; ditos de dito n. 8 10; ditos de dito n. 10 10; ditos de dito n. 12 10; arame fino de ferro para amarrar, libras 16; dito de dito de meia grossura, libras 16; lençoes de latão com o peso de 5 a 6 libras 2; folhas de flandres dobradas, caixas 2; ditas singelas, caixas 2.

Quem quizer vender estes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho as 10 horas do dia 6 do corrente mez. Secretaria do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra 3 de novembro de 1854. —*José de Brito Inglez*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

AVISOS MARITIMOS.

—Para o Rio Rio de Janeiro, sahe no dia 11 de novembro, o muito veleiro brigue «Recife»: para o restante da carga e passageiros, trata-se na rua do Collegio n. 17 segundo andar, ou com o capitão Manoel José Ribeiro.

PARA A BAHIA.

Vai seguir com brevidade o hiate «Fortuna», capitão Pedro Valette, Filho: para carga, trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

RIO DE JANEIRO.

Espera-se por estes dias do Assu', a mui veleira polaca «Condor», a qual depois da pequena demora seguira' para o Rio de Janeiro: para passageiros e escravos a frete, trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54.

— Para o Rio Grande do Sul, com escala pelo Rio de Janeiro, pretende seguir em poucos dias o brigue *Juno*, capitão João José da Silveira, o qual sómente póde receber alguns passageiros e escravos; quem pretender, póde tratar com o sobredito capitão, ou com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Segue viagem até 12 do corrente mez, o brigue nacional «Adolpho», capitão Manoel Pereira de Sa': para o resto da carga e escravos a frete, trata-se com o mesmo capitão, ou com o consignatario Eduardo Ferreira Balthar, rua da Cruz n. 28.

RIO DE JANEIRO.

Pretende sahir com muita brevidade, o veleiro brigue «Dous Amigos», por ter a maior parte de seu carregamento prompto: para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, ou com o capitão na praça do Commercio.

— Para a Bahia segue em poucos dias, por ter a maior parte da carga prompta, a bem conhecida e veleira garopeira *Livração*; para o resto da carga, trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54.

— Sahe para o Assú com muita brevidade o hiate *Angelica*; quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se á rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

LEILO'ES.

— João Keller & Companhia farão leilão a dinheiro, por intervenção do agente Oliveira, em presença do Sr. consul de Hamburgo, e por conta e risco de quem pertencer, de GK n. 704 uma caixa contendo 20 peças de casemiras pretas avariadas, a bordo do brigue hamburguez «Georg & Andreas», recentemente chegado a este porto; e em continuação, e ao prazo do costume, de um lindo sortimento de fazendas novas de todas as qualidades, e que muito agradarão a seus freguezes: terça-feira, 7 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz no Recife.

— Terça feira 7 de novembro ás 10 e 1/2 horas da manhãa o agente Victor em seu armazem, rua da Cruz n. 25, fará leilão de explendido sortimento de obras de marcineria novas e usadas de differentes qualidades, relogios para algibeira de metal galvanisado, candieiros para meio de sala, lanternas com pés de vidro e casquinho, charutos superior qualidade, e outros muitos artigos que tornar-se-hia enfadonho annuncia-los.

—Brunn Praeger & C., farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de grande e variado sortimento de miudezas e ferragens finas, as mais proprias do mercado, sendo a mór parte ultimamente despachadas: quarta-feira 8 do corrente, a's 10 horas da manhãa, no seu armazem rua da Cruz.

— O agente Borja, quarta-feira 8 do corrente fará leilão de muitos objectos differentes, como bem de uma quantidade de excellentes obras de marcineria de varias qualidades, que se entregarão por qualquer preço que fôr offerecido, em consequencia do dono retirar-se para fóra da provincia, um optimo piano inglez de jacaranda muito moderno, um dito de mogno, obras de ouro e prata, relogios para algibeira, ditos de parede e de cima de mesa, 2 ricos apparelhos de metal principe para chá, de gosto modernissimo, louças e vidros diversos para mesa, candieiros, etc., uma grande porção de charutos finos da Bahia, que tambem se entregarão por qualquer preço, varios livros e outros muitos objectos que estarão a amostra no dia do leilão as 10 horas, assim como tambem uma optima escrava preta.

AVISOS DIVERSOS.

—Tendo-se reconhecido que a despeza de escripta e cobrança do importe dos annuncios he superior ao valor delles, previne-se aos senhores assignantes deste «Diario» que quando os mandarem, remettam igualmente a sua importancia; alias não serão publicados.

— O Sr. Francisco de Carvalho Junior, tem uma carta na administração do correio, vinda da Parahiba.

— *Srs. redactores.*—Não he o amor proprio que me promove emittir este meu debil elogio a uma digna sociedade denominada Enterpinense, e aos seus dignos socios, nem tão pouco são fins para desenhar outras sociedades que tenho frequentado; mas sim um mero elogio ao grande progresso em que se acha esta sociedade, não só pela boa escolha de socios, mas pelo esmero e bom gosto com que desempenham a sua tarefa. Aproveito a occasião para remunerar os benemeritos director e thesoureiro actual, a maneira por que tem desempenhado sua honrada missão. Aceite, pois, a nobre sociedade, este puro testemunho de sincera gratidão.

Um que não he suspeito.

— O abaixo assignado pede a seus freguezes, os Srs. estudantes, que se julgarem seus devedores, hajam de vir saldar suas contas no prazo de 15 dias da data deste, porque tambem lhe he preciso pagar a quem deve, e se abusarem de sua paciencia verão seus nomes por extenso nesta folha. Olinda 4 de novembro de 1854.

João Nepomuceno de Mello e Albuquerque.

— João da Silva Ramos, tendo de ausentar-se para a Bahia por alguns dias, e não lhe tendo sido possivel comprimentar seus parentes e amigos, que lhe tem feito a honra de o visitar no seu regresso de Portugal, lhes pede desculpa; promettendo faze-lo na sua volta a esta.

— Desappareceu no dia 4 de novembro, de casa de Mesquita Junior, na rua do Brum n. 24, uma cachorrinha de raça ingleza, malhada de branco, côr de café e preta, orelhas e cauda compridas: quem a tiver achado e quizer restituir ao mesmo acima, será generosamente recompensado.

— A viuva de Fortunato Correia de Menezes, precisando quanto antes de mostrar o estado de sua casa, precisa que todos os credores do finado seu marido apresentem suas contas no prazo de 3 dias, para serem legalisadas; findos os quaes não se responsabilisa por mais cousa alguma.

— O abaixo assignado faz sciente, que tem vendido sua taberna, sita na travessa do Queimado n. 5, aos Srs. Braga & Medeiros, desembaraçada da praça; e pede a seus credores que apresentem suas contas na travessa do Queimado n. 5, para serem pagas.

Antonio do Espirito Santo Sena.

— José Alves Lima, curador da alienada D. Maria José Lins, faz publico que do poder da mesma se desencaminhou uma lettra da quantia de 324$200 rs., saccada por Henry Gibson, acceita por Manoel Joaquim Mauricio Wanderley a vencer no dia 8 do corrente, e porque essa lettra pertencente a sua curada só póde ser paga ao annunciante que assim o declara para sciencia dos mesmos senhores, afim de que a não pague a qualquer outra pessoa que a apresentar.

— Desappareceu da casa de seu senhor o bacharel Francisco Pereira Freire, no pateo do Carmo n. 18, no 1º do corrente, o escravo Januario, crioulo, côr preta, de 16 a 18 annos de idade, magro, beiços grossos, sem barba, e quando anda falsêa do pé direito, por ter cravos debaixo delle, junto aos dedos: quem o pegar será recompensado, assim como protesta-se contra quem o tiver acoitado com as penas da lei.

— Aluga-se um sitio com casa commoda para uma regular familia passar a festa, no lugar da Baixa-Verde da Capunga: a tratar na rua do Queimado numero 12.

— O Sr. academico Sergio Porfirio da Motta tem uma carta e encommenda, vindas do Maranhão: na rua do Trapiche n. 16, 2º andar.

— O abaixo assignado faz sciente as pessoas que tiverem penhores em seu poder, hajam de os tirar no prazo de 8 dias, do contrario tem de os vender para seu pagamento.—*Ricardo Gaduff.*

NO CONSULTORIO
DO DR. CASANOVA,
RUA DAS CRUZES N. 28,
continua-se a vender carteiras de homeopathia de 12 tubos (grandes, medianos e pequenos) de 24, de 36, de 48, de 60, de 96, de 120, de 144, de 180 até 380, por preços razoaveis, desde 5$000 até 200$000.
Elementos de homeopathia, 4 vols. 6$000
Tinturas a escolher (entre 380 qualidades) cada vidro 1$000
Tubos avulsos a escolha a 500 e 300

— Vai a praça para ser arrematado em hasta publica a quem mais der no dia 10 do corrente as horas do costume pela primeira vara do civel, escrivão Baptista, o escravo Francisco, de Antonio de Hollanda Cavalcante, pela quantia de 300$ rs. para pagamento da execução de Manoel José Gonçalves.

— Precisa-se de tres homens brasileiros para trabalhar em serviço de olaria: na rua Nova n. 18 ou nos Afogados no sitio denominado Cortume.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia, e que dê fiador a sua conducta; na rua da Cadeia Velha n. 45.

— Roga-se a todas as pessoas que teem dado chapeos de sol para concertar na rua do Encantamento do Recife, casa n. 7, que queiram ir tira-los até o fim do mez de novembro, pois o não fazendo serão vendidos para pagamento dos mesmos concertos, e não terão mais direito a reclamação alguma os donos dos mesmos.

— O abaixo assignado pelo presente previne ao respeitavel publico, que ninguem negocie com sua sogra D. Luiza Epifania da Conceição, ou com qualquer outra pessoa por ella autorisada, a compra da casa terrea, sita na rua do Nogueira n. 41, visto que devendo a mesma sua sogra ter procedido a inventario dos bens que ficaram por fallecimento de seu marido Joaquim José de Medeiros, o não tem feito ate o presente com prejuizo de suas duas filhas, Candida Joaquina da Conceição, e Alexandrina Maria da Conceição, mulher do annunciante; o qual protesta oppor-se pelos meios legaes a venda da referida casa, cuja meiação de direito lhe pertence como administrador de sua mulher. E para que ninguem se chame a ignorancia faz o presente annuncio. Recife 3 de novembro de 1854.
Anastacio Alexandrino de Salles Dutra.

TERCEIRA PARTE DA QUINTA LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.
Corre impreterivelmente no dia 24 de novembro.

O thesoureiro faz constar que estão a venda os bilhetes da presente loteria nos lugares seguintes: rua Nova n. 4, praça da Independencia, n. 4, rua do Queimado, loja do Sr. Moraes, rua do Livramento, botica do Sr. Chagas, aterro da Boa-Vista, loja do Sr. Guimarães, e na rua do Collegio n. 15, na thesouraria das loterias.—Pernambuco 2 de novembro de 1854.—Francisco Antonio de Oliveira.

Preço dos bilhetes:
Inteiros. 8$000
Meios. 4$000

PLANO
Para a terceira parte da quinta loteria concedida pela lei provincial n. 100 de 9 de maio de 1842, para as obras da matriz da Boa-Vista.

4,000 bilhetes a 8$000.		32:000$000
Beneficio e sello.		6:400$000
		25:600$000
1 premio.		8:000$000
1 dito.		4:000$000
1 dito.		1:000$000
1 dito.		500$000
4 ditos.	200$000	800$000
4 ditos.	100$000	400$000
6 ditos.	50$000	300$000
10 ditos.	20$000	200$000
1,500 ditos.	8$000	10:400$000
1,528 premios.		25:600$600
2,672 brancos.		
4,000		

—O thesoureiro, Francisco Antonio de Oliveira.

N. B.—Os tres primeiros premios estão sujeitos ao desconto de 8 por cento. —Francisco Antonio de Oliveira.—Approvo.—Palacio do governo de Pernambuco 17 de outubro de 1854.—Figueiredo.—Conforme.—Antonio Leite de Pinho.

—Na praça da Independencia n. 14 e 16, deseja-se fallar ao correspondente do Sr. José Peixoto da Silva: na mesma loja compra-se uma grammatica franceza de Lomond.

— O Sr. José Joaquim da Cunha, passageiro da barca *Bracharense*, vindo de Porto no primeiro de novembro do corrente anno, queira por favor entender-se com o abaixo assignado na rua da Senzala Velha n. 50 primeiro andar; isto he para evitar duvidas no futuro. *José Joaquim da Cunha.*

— Aluga-se até o primeiro de setembro uma boa casa com quintal bem plantado na Capunga, onde faz quatro cantos: quem a pretender dirija-se ao Sr. Sebastião José da Silva Pena no mesmo lugar, ou a rua da Cruz, armazem n. 15.

— Quem precisar de um pequeno de 14 annos, chegado agora do Porto, para caixeiro de loja, ou mesmo para taberna dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 15.

— Desappareceu um cavallo castanho andrino, com as crinas cortadas, alguma cousa magro, andador de tudo, de idade 10 annos pouco mais ou menos: a pessoa que delle souber ou der noticia, poderá entregar a seu dono no becco das Barreiras n. 4, que sera gratificado.

— Aluga-se o sitio Zonguê nos Apipucos, á margem do rio Capibaribe, excellente para passar a festa por ter todos os commodos necessarios para este fim; a fallar com o proprietario do engenho Dous Irmãos.

O solicitador
Manoel Luiz da Veiga avisa aos seus constituintes e mais pessoas que com elle tiverem de fallar, que se acha residindo na rua do Livramento n. 27, segundo andar, onde póde ser procurado das 6 horas da manhãa até as 9.

BAZAR PERNAMBUCANO.
O narcotico que adormeceu este estabelecimento, terminou o seu effeito, e o somno de 40 dias lhe restituio o seu antigo vigor: forçoso he portanto, convidar aos amigos e freguezes do Bazar, para a trouco de pouco dinheiro comprarem as fazendas que precisarem, bem como sejam; ricas machinas para café a 10$000; chales de toquim a 40$000; sedas escocezas de grandes quadros a 30$000; romeiras de retroz bordadas a 9$000; camisas de dito bordadas a matiz a 14$000; manteletes de cambraia bordados a 5$000; camisetas de dita dito a 1$280, rosetas de ouro em fórma de flor a 10$000 o par; meios adereços de dito a 22$000; ditos inteiros para meninas, botões de ouro para abertura a 3$000 o par; grampas com flores flexiveis de brilhantinas a 15$000; chapeos de seda para meninas ornados de plumas a 6$000; colletes de papelina a 4$000; vestidos de dita a 35$000; uniformes mui bonitos para crianças de 3 a 4 annos a 6$000; plumas finas, ricas pulceiras de gosto sublime a 3$500; rosetas mui bem galvanisadas e de bonitos gostos a 800 rs.; lanternas com palmatoria de vidro a 6$000 o par; gravatas de seda, meias de dita para homens e senhoras, escovas finas para chapéo, espelhos de mão, chapeos de palha para homem, ditos de seda superfinos, e outras muitas fazendas, que a vista dellas e do preço ninguem deixará de comprar.

— J. Hunder, alfaiate allemão, morador na rua do Aragão n. 19, offerece-se ao publico pernambucano, para a execução de toda e qualquer obra tendente a seu officio, assim como acha-se provido de fazendas para ditas obras; entre ellas existe uma qualidade de superior brim branco de puro linho para calças: e está certo que ninguem ha de ser mais bem servido tanto em presteza como em commodidade de preços.

—The under signed a british subject begs respectfully to the british and other foreign merchants of Pernambuco that he has open very respectable an Inn at rua da Aurora n. 58 for accommodation of captains and passengers where to be had breakfasts denners and suppers and a refreshments at any hour as also has superior wines and spirits ales and porters sirops of all sorts all of the best qualety for moderate prices.—I. Mendes.

— No dia 14 de outubro perdeu-se uma pulceira de ouro, sem esmalte, da rua do Queimado até o theatro de Santa-Isabel: quem a achar leve-a á rua do Queimado, sobrado n. 48, no terceiro andar, onde moram as irmãas do Barão da Boa-Vista, que será bem recompensado.

— Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, correm-se folhas, despacham-se escravos para differentes provincias, matriculam-se os mesmos, e dá-se baixa por qualquer circumstancia; tiram-se titulos de residencia com tempo e sem elle, e outras incumbencias mais: na rua do Queimado, loja da Estrella n. 7, e na da Cruz do Recife n. 31, se dirá quem disso se encarrega com presteza e commodidade.

CONSULTORIO DOS POBRES
25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.
25 RUA DO COLLEGIO 25
VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam da homeopathia, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si proprios se convencerem da verdade da mesma: interessa a todos os senhores de engenho e fazendeiros que estão longe dos recursos dos medicos: interessa a todos os capitães de navio, que não podem deixar uma vez ou outra de ter precisão de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripolantes; e interessa a todos os chefes de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar soccorros a qualquer pessoa della.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção do Dr. Hering, obra igualmente util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia um volume grande . . . 8$000
O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc., etc.: obra indispensavel ás pessoas que querem dar-se ao estudo de medicina . . . 4$000
Uma carteira de 24 tubos grandes de finissimo christal com o manual do Dr. Jahr e o diccionario dos termos de medicina, etc., etc. . . . 40$000
Dita de 36 com os mesmos livros . . . 45$000
Dita de 48 com os ditos . . . 50$000
Cada carteira he acompanhada de dous frascos de tinturas indispensaveis, a escolha.
Dita de 60 tubos com ditos . . . 60$000
Dita de 144 com ditos . . . 100$000
Estas são acompanhadas de 6 vidros de tinturas á escolha.
As pessoas que em lugar de Jahr quizerem o Hering, terão o abatimento de 10$000 rs. em qualquer das carteiras acima mencionadas.
Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira . . . 8$000
Ditas de 48 ditos . . . 16$000
Tubos grandes avulsos . . . 1$000
Vidros de meia onça de tintura . . . 2$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da superioridade dos seus medicamentos.

Na mesma casa ha sempre à venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, e apromрta-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

— O Sr. procurador da camara municipal do Limoeiro, haja de mandar pagar a assignatura do «Diario de Pernambuco», para a mesma camara, que se acha em grande atrazo de pagamento.

DENTISTA FRANCEZ.
Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar. Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

—O padre Vicente Ferrer de Albuquerque, professor jubilado de grammatica latina, propõe-se a ensinar nesta praça a mesma lingua com todo o esmero e regularidade concernentes ao adiantamento de seus alumnos; e por isso espera o acolhimento de todas as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo, protestando satisfazer a' expectação publica ainda a custa dos maiores sacrificios, e, emquanto não fixar sua residencia, que devera' ser no centro do bairro de Santo Antonio, os pretendentes dirijam-se a' livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

— Novos livros de homeopathia em francez, obras todas de summa importancia:
Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes . . . 20$000
Teste, molestias dos meninos . . . 6$000
Hering, homeopathia domestica . . . 7$000
Jahr, pharmacopea homeopathica . . . 6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes . . . 16$000
Jahr, molestias nervosas . . . 6$000
Jahr, molestias da pelle . . . 8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes . . . 16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos . . . 10$000
A Teste, materia medica homeopathica . . . 8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica . . . 7$000
Clinica de Staoneli . . . 6$000
Casting, verdade da homeopathia . . . 4$000
Diccionario de Nysten . . . 10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano . . . 30$000
vendem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua do Collegio n. 25, primeiro andar.

— Desappareceu no dia 8 de outubro proximo passado, um mulato por nome Jorge, com os signaes seguintes: magro, com uma cicatriz no rosto do lado direito, rendido de ambas as verilhas, levando calça e camisa de algodão azul e chapéo de couro; roga-se encarecidamente as autoridades policiaes ou qualquer uma pessoa que o pegar, leva-lo á rua larga do Rosario, loja n. 44, que será bem recompensado.

— Aluga-se para o serviço de bolieiro um escravo mulato com muita pratica desse officio. Na rua da Saudade fronteira a do Hospicio, casa da residencia do Dr. Lourenço Trigo de Loureiro.

— O Sr. Joaquim Ferreira que teve loja na pracinha do Livramento tem uma carta na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

ANTIGO DEPOSITO DE CAL E POTASSA.
No antigo deposito da rua do Trapiche n. 15, ha muito superior potassa da Russia e americana, e cal virgem, chegada ha pouco, tudo por preço commodo.

—O Sr. Adolpho Manoel Camello Lins, escrivão de Iguarassu', queira quando vier a esta praça, dirigir-se a livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, a negocio que lhe diz respeito.

— Na rua do Vigario sobrado n. 14 segundo andar, cose-se, faz-se labyrintho borda-se de todas as qualidades inclusive de ouro e prata; e recebe-se qualquer encommenda das mesmas obras para dar com promptidão e preço commodo.

—Chapéos de palha a 12$000 rs. o cento, esteiras de palha do Aracaty, a 12$000 rs. o cento, he pechincha: quem precisar he na rua da Cruz do Recife n. 31, taberna de Luiz Freire de Andrade.

— Alugam se duas casas no lugar do Monteiro, boas para passar-se a festa, tem bons commodos, quintal e portão, que vai para o rio: na rua do Queimado n. 28, loja de ferragem.

— Pede-se encarecidamente o favor, a quem tenha comprado algum diamante de cortar vidros, a algum preto ou pardo, captivo ou forro, de apresenta-lo ao major Antonio da Silva Gusmão, em sua casa, na rua Imperial, ou no armazem da illuminação, rua da Praia, que o mesmo Gusmão pagará o preço que o possuidor do diamante pedir, e promette guardar segredo, se assim o exigirem, e ao mesmo tempo muito agradecera este favor, e pede que quando o procurarem seja para este fim em particular.

— Precisa-se de um feitor para um sitio na Magdalena; na estrada da Torre n. 78.

—O Sr. Machado, encadernador que mora na rua de S. Francisco, dirija-se a esta typographia a negocio que lhe diz respeito.

—Os senhores herdeiros do fallecido coronel Francisco Jacintho Pereira, queiram dirigir-se a livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, a negocio que lhes diz respeito.

— Na rua do Trapiche n. 14, escriptorio, saca-se sobre a cidade do Porto até a quantia de 2:000$ moeda forte.

— Aluga-se ou vende-se uma mulata moça para o serviço interno e externo de casa e para ama secca: a tratar na rua do Vigario n. 29, armazem.

—O Sr. José Norberto Casado Lima, queira apparecer na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia que se lhe precisa fallar a negocio.

— Perdeu-se 4 volumes da obra intitulada—Tratado Elementar—para instrucção dos corpos de infantaria; quem tiver achado, querendo entrega-los na rua da Cadeia do Recife n. 34, loja, será gratificado.

— Aluga-se um optimo moleque proprio para serviço de casa e compra de rua; a tratar no largo da matriz da Boa-Vista, sobrado n. 6.

— Precisa-se alugar um escravo que tenha sido carreiro; paga-se bem: na rua da Concordia, porto do Pourinho, armazem de materiaes, junto a taberna de José Domingues.

— O abaixo assignado faz sciente aos seus credores, que visto não terem comparecido no dia de sexta-feira, 3 do corrente, para tomarem conta de sua taberna, em Fóra de Portas n. 88, passa a depositar a chave da mesma, e o balanço no deposito geral, visto nenhum de seus credores querer tomar conta. Recife 4 de novembro de 1864.
Antonio Jacintho de Medeiros Dutra.

— Os senhores assignantes do Indice Chronologico das Leis Brasileiras pelo bacharel Antonio Manoel Fernandes, podem mandar buscar a parte 4.ª do mesmo Indice, na casa da residencia do Dr. Lourenço Trigo de Loureiro, rua da Saudade.

TOALHAS
E GUARDANAPOS DE PANNO DE LINHO PURO.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se toalhas de panno de linho, lisas e adamascadas para rosto, ditas adamascadas para mesa, guardanapos adamascados, por preços commodos.

— No hotel da Europa da rua da Aurora se manda almoços e jantares para fóra mensalmente, e tambem tem comidas e petiscos a toda hora, tudo por preço muito razoavel.

— Lava-se e engomma-se com toda a perfeição e aceio: no largo da ribeira de S. José, na loja do sobrado n. 15.

—No hotel de Europa da rua da Aurora manda-se para fora almoços e jantares, mensalmente, por preço commodo.

— Aluga-se um sobrado com bom quintal e perto do banho, no lugar dos Arrombados, em Olinda: quem pretender, entenda-se com José Antunes Guimarães, na rua de Apollo, armazem n. 30.

— O Sr. José Francisco de Oliveira, administrador do hospital do Lazareto, na ilha do Pina, tenha a bondade de apparecer defronte da matriz da Boa-Vista, taberna n. 88.

DA'-SE DE GRATIFICAÇÃO 20$000.
Furtaram da rua de Aguas-Verde n. 22, no dia 29 de outubro de 1854, um dedal de ouro com a firma I. I. M., um annelão com 7 diamantes, de ouro de lei, com peso de 2 oitavas e meia, um côrte de seda de quadros grandes, cada quadro de sua côr, furtando cores, uma porção de renda e bico, 22$000, um lenço de cassa novo, amarello, com barra em roda de salpicos azues, um par de brincos oucos com 2 diamantes cada um: roga-se a pessoa a quem fôr offerecido algum dos objectos, de tomar e levar a rua de Aguas-Verde n. 22, primeiro andar.

CASA DE COMMISSAO' DE ESCRAVOS.
Na rua Direita, sobrado de 3 andares, defronte do becco de S. Pedro n. 3, recebem-se escravos de ambos os sexos para se venderem de commissão, não se levando por esse trabalho mais do que 2 por cento, e sem se levar cousa alguma de comedorias, offerecendo-se para isto toda a segurança precisa para os ditos escravos.

— Manoel de Souza Silva Serodio, residente em Reachão de Panellas, tendo negociado nesta praça com varios senhores a quem suppõe nada dever até o dia 30 de outubro proximo passado, o pelo presente convida a quem se julgar seu credor lhe apresente sua conta no prazo de 3 dias, nas Cinco Pontas n. 71, que serão immediatamente pagas, ficando assim desonerado para o futuro, excepto duas lettras por não estarem vencidas, sendo uma ao Sr. Luiz Antonio de Siqueira, e outra ao Sr. Guimarães Henriques & Companhia.

— Muito se deseja fallar com Agostinho José da Silva a negocio de seu interesse; na rua do Cabugá, loja de Joaquim José da Costa Fajozes.

O abaixo assignado, proprietario da linha de omnibus, faz sciente ao respeitavel publico, que tem proposto dous omnibus na direcção de Apipucos, sendo as horas da partida do Recife um as 4 horas, e outro as 5 da tarde, e regressa de Apipucos a 7 e 7 ½ horas da manhãa; o preço das assignaturas mensalmente he 25$000 pagos adiantados, bem como os avulsos a 1$000: todos os domingos e dias santos parte para Apipucos um omnibus as 7 horas da manhãa, e outro as 4 da tarde, e volta dalli um as 7 horas, e outro as 8 da noite.—Candio Dubeux

— Precisa-se alugar uma preta que seja fiel para vender na rua; a trotar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 41.

— Na madrugada do dia 2 de novembro fugio uma escrava de nome Josepha, crioula, moça, com 22 annos, côr bem preta, alta, e com todos os dentes; levou brincos nas orelhas, contas azues no pescoço, vestido rôxo e panno da Costa. Foi comprada a Sra. D. Maria Gomes do Amparo, senhora do engenho Forno da Cal, no dia 23 de outubro proximo passado; presume-se que seguira a estrada dos Afogados: quem a pegar, leve-a á rua larga do Rosario n. 22, segundo andar, que sera generosamente recompensado.

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.
Anda a roda no dia 24 do corrente impreterivelmente
Aos 8:000$000, 4:000$000, 1:000$000.

Na casa da Fortuna, aterro da Boa-Vista n. 72 A, vendem-se os mui acreditados bilhetes, meios e cautelas do cautelista Salustiano de Aquino Ferreira; os bilhetes e cautelas deste cautelista não soffrem o desconto de 8% do imposto geral nos tres primeiros premios grandes.

Bilhetes a 9$000	recebe por inteiro		8:000$000
Meios a 4$500		idem	4:000$000
Quartos a 2$300		idem	2:000$000
Oitavos a 1$300		idem	1:000$000
Decimos a 1$100		idem	800$000
Vigesimos $600		idem	400$000

— O Sr. Cincinato Mavignier queira dirigir-se á loja do abaixo assignado, para effectuar o trato que fez com o mesmo.—*José dos Santos Neves.*

RUA DA CADEIA DO RECIFE N. 23.
O liquidatario da taberna da rua da Cadeia n. 23, querendo concluir a venda de diversos generos que arrematou na mesma taberna, por isso convida aos donos de tabernas e mais pessoas para que venham comprar, porque esta vendendo barato para concluir; balança, pesos, medidas de molhados e seccos, bomba de cobre para trafego, torneiras e outros muitos utencilios da mesma, e diversos generos, garrafas, frascos e botijas vasias, gigos de champagne, vinhos engarrafados, sardinhas em latas, e outras muitas cousas.

— O Dr. Francisco Joaquim das Chagas, lente da faculdade de direito, reside no convento do Carmo do Recife.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de homem solteiro; quem pretender, dirija-se á praça da Independencia n. 34.

— Os abaixo assignados fazem sciente a quem possa interessar, que tem comprado a taberna n. 5 da travessa do Queimado ao Sr. Antonio do Espirito Santo Sena, não estando os mesmos sujeitos a transacção alguma que o mesmo Sr. Sena tenha feito. Recife 2 de novembro de 1854. — *Domingos José Vieira Braga.—Luiz Cabral de Medeiros.*

O Dr. Carolino Francisco de Lima Santos mudou-se para a rua das Cruzes n. 18, 1º andar, onde continua no exercicio de sua profissão de medico; e utilisa-se da occasião para de novo ao publico offerecer seu prestimo como medico parteiro, e habilitado a certas operações, sobretudo das vias ourinarias, por se ter a ellas dado com especialidade em França.

— Deseja-se fallar com os Srs. José Joaquim da Costa, Valentim Armando de Carvalho, Joaquim Innocencio da Costa, José Xavier Carneiro Rodrigues Campello, José Antonio Marques, Francisco Alves Falcão, Manoel Domingues Gomes, Antonio Gonçalves de Oliveira, José Joaquim das Chagas, Antonio João da Ressurreição e Silva, D. Rosa Candida do Rego e Francisco das Chagas Barros; para negocio de seus interesses, dirigindo-se ou mandando pessoas suas, no pateo do Hospital n. 26.

— Quem precisar de uma ama para andar com meninos, dirija-se ao aterro da Boa Vista casa n. 33, 2º andar.

Attenção.
Pede-se ao Sr. redactor da *Camelia*, que tenha a bondade de não corrigir poesias alheias: sim deixa-las sahir conforme os autographos que se lhe entregarem. *Um interessado.*

— Perdeu-se na noite do dia 3 do corrente um alfinete de ouro esmaltado para senhora, desde a rua de Hortas, travessa das Aguas-Verdes, em direcção ao pateo de S. Pedro, Livramento, Queimado, rua das Cruzes, rua de S. Francisco e rua Bella: quem o achar, tendo consciencia, leve-o á rua Bella n. 34, que será generosamente recompensado.

— Na rua Direita, quina do becco do Serigado n. 91, primeiro andar, precisa-se de um criado; dirija-se a qualquer hora do dia.

— Precisa-se de um homem que saiba perfeitamente tratar de jardim e plantações de hortaliça; a tratar no aterro da Boa-Vista n. 18.

— A pessoa que pedio por este *Diario* ao Sr. Cincinato Mavignier o favor de levar a rua do Livramento n. 35 os retratos de daguerreotypo que lhe foram confiados, declara que o fez simplesmente pelo facto de ignorar a nova residencia do mesmo Sr. Mavignier, que aliás não faltou a compromisso algum para com o annunciante.

— O abaixo assignado, cego ha 18 annos, avisa ao publico, que uma pessoa de sua amizade, abusando de sua cegueira, e fallando-lhe para assignar um deposito judicial, ao que se prestou, em lugar desse deposito assignou uma lettra de seiscentos e tantos mil reis sem o saber, o que agora lhe consta; e não devendo cousa alguma por lettra, declara que foi obtida perfida e criminosamente, pois que essa pessoa para cohonestar essa malvadeza foi acompanhada de um official de justiça, cujo nome se dirá. Recife 4 de novembro de 1854.—*Joaquim Gonçalves Bastos.*

— Aluga-se para qualquer estabelecimento um grande armazem com embarque pela parte de detraz, por baixo do sobrado n. 23 da rua da Cadeia, bairro de Santo Antonio: quem o pretender, para ajustar seu aluguel e vêr, entenda-se com Francisco Pinto da Costa Lima, na rua larga do Rosario, ou em sua loja, na rua do Cabugá.

— Deseja-se saber aonde existe o Sr. Luiz Antonio Pereira Chacão, que teve loja na rua da Cadeia, e depois mudou-se para a rua do Queimado; era casado, e tendo ficado viuvo ordenou-se: em Olinda, no collegio dos orphãos.

— O abaixo assignado, passageiro da galera portugueza *Bracharense*, chegada a este porto no dia 1. do corrente, declara ao Sr. José Joaquim da Cunha da rua da Senzala, que se chama José Joaquim da Cunha Guimarães, e não José Joaquim da Cunha, como por engano veio no *Diario*, e que he morador na rua das Trincheiras n. 3, loja de tartarugueiro.
José Joaquim da Cunha Guimarães.

— Roubaram na manhãa de 3 do corrente, de um comboy que pernoitava junto ao engenho S. João, de S. Lourenço da Matta, os objectos declarados, de um bahú que foi depois achado no matto: um adereço de ouro, contendo gargantilha, pulceira, alfinetes e brincos, tudo com diamante; um dito com as mesmas peças excepto pulceira, com pedras e esmalte; seis annelões, sendo quatro com diamantes e dous lisos; uma casaca de panno fino preto, uma calça de casemira preta fina, um ropinho de senhora de seda encarnada de quadros, e um lenço de seda amarello: roga-se as autoridades competentes e mais pessoas que noticia tiverem de semelhante roubo a sua aprehenção, e aos senhores ourives o mesmo, por especial favor no caso de lhes ser offerecido, podendo participarem ou levar na rua estreita do Rosario n. 34, primeiro andar, que se gratificará com 50$000.

COMPRAS.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição d'Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição em S. Amaro.

VENDAS.

— No armazem de Feidel Pinto & Companhia, na rua da Cruz n. 63, junto ao Corpo Santo, vendem-se vidros de bocca larga de 1 a 12 libras, burras de ferro garantidas contra o fogo e muito elegantes, sagú e cevadinha em garrafões de 30 libras, cadeiras para quem soffre do mal da preguiça, quadros de varios tamanhos para estampas e retratos, machinas para copiar de cartas e seus pertences, farinhas e varios legumes para sopa franceza, vidros de varios tamanhos para espelhos, cabidos de ferro de varios tamanhos, lavatorios portateis com todos os seus pertences.

— Vende-se uma escrava cabra, que sabe cozinhar o diario de uma casa, lava, engomma e cose: em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 59.

— Vendem-se saccas com milho e farinha; a tratar com Manoel José Gomes Braga, na rua da Senzala Velha n. 98.

— Vendem-se 4 bois mansos, 6 vaccas, 3 novilhos e 3 garrotes, tudo por preço muito commodo: a tratar na rua Augusta n. 49, das 2 as 6 horas da tarde.

— Vendem-se apolices da extincta companhia na rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 14, primeiro andar.

— Vende-se sal do Assú, a bordo do hiate *Angelica*; a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Camelia.
Acha-se a venda o n. 9 deste periodico: na rua Nova n. 1.

Cebolas novas em resteas,
chegadas pela *Bracharense*: são de excellente qualidade, e vendem-se a retalho e por preço mui commodo: no armazem n. 134 da rua da Senzala Nova.

— Vende-se um cachorro de fila, chegado ha pouco tempo do Porto: na rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas n. 1.

Aos 8:000$000 rs.
Na casa da fama do aterro da Boa Vista n. 48, estão a venda os bilhetes e cautelas da loteria da matriz da Boa Vista, que corre a 24 de novembro.
Bilhetes 8$000
Meios 4$000
Quartos 2$300
Decimos 1$600
Vigesimos 600

— Vendem-se 12 cadeiras de oleo, novas e muito em conta: na rua da Cadeia de S. Antonio n. 20. Na mesma loja vende-se palhinha já preparada para empalhar cadeiras e toda a qualidade de obra que pertença a palhinha.

— Vende-se um moleque de bonita figura, com idade de 7 annos: na rua do Cabugá n. 9.

Afiadores.
Vendem-se os verdadeiros afiadores de cortiça para navalhas, muito bem preparados: na loja de barbeiro da rua estreita do Rosario, n. 28.

— Vende-se uma preta de idade de 30 annos, com um moleque de 5 annos de idade, por preço commodo: na rua da Praia n. 32.

— Na travessa da rua das Cruzes n. 10, vende-se azeite de carrapato a 1$600 em canada, e 1$920 em garrafa.

TAIXAS DE FERRO.
Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. O preços sao' os mais commodos.

MOENDAS SUPERIORES.
Na fundição de C. Starr & Companhia em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de cannas todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

—Vende-se um oratorio grande de celebrar missa, com 7 ou 8 imagens: na rua de S. Cecilia n. 14.

Fazendas para a festa.
Cambraias organdiz de lindos desenhos a 800 rs. a vara; chaly de lãa e seda de quadros, fazenda nova e de gosto a 800 rs. o covado; sedas escocezas a 16$000 o côrte; ricos côrtes de seda de quadros largos a 35$000; côrtes de cassas sedas de 2 babados a 14$000; cambraias abertas a 3$000 o côrte; ditas de chuvisquinhos a 4$500 o côrte; vestidos de cassa e cambraia brancos e de cores, de 1 a 4 babados a 4$,4$500 e 5$000; romeiras de cambraia a 2$000; camisus de filó e cambraia bordada a 5$000; romeiras bordadas de retroz o mais moderno que ha a 10 e 12$000; chales de lãa e seda muito finos a 3$500; ditos de seda muito grandes a 16$000; setim branco lavrado proprio para vestidos de casamento a 3$000 o covado; dito liso de todas as cores a 800 rs.; lenços grandes de seda a 1$600; capotinhos de seda preta e de cores a 10 e 12$000; e outras muitas fazendas de gosto proprias para a festa, e que se vendem por preços baixos, dando-se amostras com penhores: na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

Pulceiras.
Chegou à loja de Todos os Santos da rua do Collegio n. 1, um rico sortimento de pulceiras, que se vendem pelo diminuto preço de 1$600, 2$ e 2$500; a ellas antes que se acabem.

Loja de todos os santos, rua do Collegio n. 1.
Chegou a mesma loja acima um sortimento de estampas de santos e santas, em ponto grande e pequeno, que se trocam por todo dinheiro; a ellas antes que se acabem.

Chitas baratas.
Vendem-se chitas finas de cores fixas, padrões claros e escuros a 160, 180 e 200 rs. o covado, riscados e chitas francezas muito largas a 240 o covado; dão-se amostras com penhores: na rua Nova, loja n. 16.

MILHO E ARROZ DE CASCA.
Na rua da Moeda, tanoaria n. 3, defronte do trapiche do Cunha, vendem-se saccos de milho e de arroz de casca, de bom tamanho, e de superior qualidade, por preço muito commodo.

— Vende-se uma mulatinha de 10 annos, propria para casa de familia; na rua da Praia, defronte da ribeira, sobrado de um andar n. 5.

Casemiras para forro de carros, o covado 1$ rs.; na rua Nova, loja n. 2.

— Vende-se agua de Malabar para tingir cabellos rapidamente; no Bazar Pernambucano.

HE BARATISSIMO.
Cambraias organdizes bonitos padrões pelo baratissimo preço de 560 rs. a vara; ditas de ditas com barras a 4$500 o corte; e um completo sortimento de fazendas finas por muito barato preço; na loja da estrella na rua do Queimado n. 7.

— Vende-se um lindo escravo crioulo de 22 annos de idade, official de alfaiate, de bôa conducta o motivo se dirá porque se vende: na rua da Praia n. 43, 1º andar.

— Vende-se uma grande casa de pedra e cal na povoação de Nazareth, muito bom local para negocio por ser no lugar de feira: a tratar em Olinda no Varadouro, sobrado onde morou o fallecido Joaquim da Lingueta.

— Na rua do Queimado n. 38 em frente do becco da Congregação vende-se:
Alpaca de seda a . . . 440
Varsoviana a . . . 340
Melpomene a . . . 1200
Seda achamalotada a . . . 640
Cassa franceza a vara . . . 520

— Vendem-se missaes para missas, novos e bôa encadernação: quem precisar, procure na rua do Cabugá, loja n. 6.

— Vende-se um preto muito bom canoeiro; na rua do Vigario n. 14.

— Vendem-se camisas de meia para crias recemnascidas a 200 rs.; alfinetes de peito com lindas estampas, guarnecidos de um metal como ouro a 800 rs. cada um; ditos de camafeu verdadeiro a 800 rs.; maça para afiar navalhas a 100 rs. o pacotinho; pentes para bicho a 320, 400, 480 e 1$280; tranças de algodão de cores estreitas a 40 rs. a vara; phosphoros metalicos só para accender charutos, tendo a propriedade de alimentar a brasa por muito tempo, caixinhas de metal para guardar phosphoros, e trazer no bolso, frascos com pastilhas para queimar, conservando por muito tempo o cheiro, a 500 rs. cada um: no Bazar Pernambucano, rua Nova n. 33.

CEMENTO
romano de superior qualidade, chegado agora de Hamburgo, em barricas e as tinas: atraz do theatro velho, armazem de taboas de pinho.

— Vende-se um cabriolet todo pintado de novo com eichos de patente inglez, e com os seus competentes arreios: quem pretender, procure na cocheira do Raymundo, defronte do convento de S. Francisco.

Pechincha.
Vendem-se côrtes de brim de linho trançado de cores, e bonitos padrões a 1$600 e 2$000 o côrte: na rua do Queimado n. 7, loja da Estrella.

Esta' se acabando.
Chales de retroz de 4 pontas, muito grandes e bonitas cores a 16$000; na rua do Queimado n. 7, loja da Estrella.

Sedas escocezas.
Na rua do Queimado n. 7, loja da Estrella, vendem-se côrtes de sedas escocezas a 15$000, ditos de ditas lavradas, bonitos gostos, a 20$000; a ellas que se estão acabando.

— Vende-se uma casa no Arrombado, com grande quintal plantado de coqueiros, do lado da maré, cacimba, e que parte pelo fundo com a estrada nova: na rua de Mathias Ferreira, casa de Anselmo José Ferreira.

— Vende-se muito boa massa de tomates a 800 rs. a libra; na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja do Bourgard.

— Vende-se uma casa terrea, sita na rua da Guia; a tratar na rua das Larangeiras n. 18.

FAZENDAS BARATAS.
Na nova loja de tres portas na rua do Livramento n. 8 ao pé do armazem de louça, acaba de receber de França pelo navio *Gustave II.* um completo sortimento de fazendas finas para vestido, ricos gostos de organdiz, finos e cores fixas, cassas de cores e gosto moderno e cores fixas, um grande sortimento de chitas francezas finas mais larga e gosto moderno, e outras muitas fazendas baratas.

—Vende-se chocolate francez, do melhor que tem apparecido no mercado e por preço commodo: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

—Vende-se vinho Bordeaux, tinto e branco engarrafado, do melhor possivel e por barato preço: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

—Vendem-se espingardas francezas de dous canos, para caça, muito proprias para a rapaziada divertir-se pelo tempo da festa: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

—Vende-se uma escrava de nação, com idade de quarenta e tantos annos: na rua do Livramento n. 1.

ALBUM DE PIANO.
Collecção de lindas musicas para este instrumento, composição do insigne artista portuguez Fortunato Coelho, uma caderneta elegantemente litografada, contendo tres polkas, mazurks, tres walsas, uma schottisch, uma polka e uma varsdvianna, tudo isto acompanhado de um elegante retrato do autor: a' venda na livraria da rua da Cruz n. 52.

CASEMIRAS E PANNOS.
Vende-se casemira preta e de côr para palitós por ser muito leve a 2$600 o covado, panno azul a 3$ e 4$000, dito preto a 3$, 3$500, 4$, 5$ e 5$500, côrtes de casemira de gostos modernos a 6$000, setim preto de Macáo a 3$200 e 4$000 o covado: na rua do Crespo n. 6.

— Vende-se uma mula chegada ultimamente do Rio Grande do Sul, e propria para carro por ser bonita e grande: para ver, na cocheira do Sr. Claudio, na rua da Cadeia de Santo Antonio, e para tratar, na rua do Trapiche n. 14.

CEMENTO ROMANO.
Vende-se cemento romano chegado recentemente de Hamburgo, em barricas de 12 arrobas, e as maiores que ha no mercado: na rua da Cruz do Recife, armazem n. 13.

BOM E BARATO.
Panno preto e de todas as cores, de preço de 3 a 3$500 rs. o covado, fazenda que em outra qualquer parte he de 5$000 rs., vende-se barato por ter-se comprado grande porção: na rua do Queimado n. 29, loja do sobrado amarello de José Moreira Lopes.

FITAS.
Na rua Nova loja n. 2, vendem-se fitas para cartas de bachareis a 6$.

Por 300$000.
Na rua das Flores n. 37, primeiro andar, vende-se uma typographia nova, prompta a trabalhar, com todos os seus pertences, prelo, typos etc.

— Vende-se um sitio na povoação dos Remedios, junto a ponte do mesmo nome; defronte do theatro pastoril (dos prezepios) com casa de vivenda e arvores de fructo: a tratar na rua das Agoas-Verdes casa n. 16, ou na rua de Hortas n. 23.

Carros e cavallos.
Vende-se um carro de 4 rodas e 4 assentos, novo e moderno, muito bem construido; vende-se outro mais pequeno com pouco uso e muito leve; e vendem-se tambem boas parelhas de cavallos para os mesmos, e para cabriolets e carroças, tudo por preço commodo: na rua Nova, cocheira de Adolpho Bourgeois.

O QUE GUARDA FRIO GUARDA CALOR:
portanto, vendem-se cobertores de algodão com pello como os de lãa a 1$400; ditos sem pello a 1$200; ditos de tapete a 1$200: na rua do Crespo n. 6.

CONHECIDO DEPOSITO DE POTASSA E CAL.
Na rua de Apollo armazem n. 2 B, continua a ter superior potassa da Russia e Rio de Janeiro, e cal de Lisboa em pedra: tudo a preço que muito satisfara' aos seus antigos e novos freguezes.

MIUDEZAS BARATAS.
Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 19, sapatos de couro de lustre para senhora a 1$ rs. o par, ditos de marroquim a 600 rs., ditos para homem a 800 e 900 rs., botões de agath para camiza a 200 rs. a groza, linha de cores a 1$, dita branca de 800 a 1$200, papel de peso muito bom a 2$400 e 2$500 a resma, pentes para atar cabellos a 240 rs., ditos finos a 800 e 1$, colxetes a 60 e 90 rs. a caixa, bicos, fitas, alfinetes de todas as qualidades, agulhas, luvas de seda para senhoras e meninas, ditos para homem, thesouras finas e ordinarias, pulceiras de ouro fingindo de lei, carteiras para baile, peneiras de aço e outras muitas cousas por preços muito em conta.

— Vende-se uma taberna na rua do Rosario da Boa-Vista n. 47, que vende muito para a terra, os seus fundos são cerca de 1:200$000 rs., vende-se porém com menos se o comprador assim lhe convier: a tratar junto à alfandega, travessa da Madre de Deos armazem n. 21.

Completos sortimentos de fazendas de bom gosto, por preços commodos.
Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia, vendem-se côrtes de vestidos de cambraia de seda com barra e babados, a 8$000 rs.; ditos com flores, a 7$, 9$ e 10$ rs.; ditos de quadros de bom gosto, a 11$; côrtes de cambraia franceza muito fina, fixa, com barra, 9 varas por 4$500; côrtes de cassa de côr com tres barras, de lindos padrões, a 3$200, peças de cambraia para cortinados, com 8½ varas, por 3$600, ditas de ramagem muito finas, a 6$; cambraia de salpicos miudinhos, branca e de côr muito fina, a 800 rs. a vara; atoalhado de linho acolxoado, a 900 a vara, dito adamascado com 7½ palmos de largura, a 2$200 e 3$500 a vara; ganga amarella liza da India muito superior, a 400 rs. o covado; côrtes de collete de fustão alcoxoado e bons padrões fixos, a 800 rs.; lenços de cambraia de linho a 360; ditos grandes finos, a 600 rs.; luvas de seda brancas, de côr e pretas muito superiores, a 1600 rs. o par; ditas fio da Escocia a 500 rs. o par.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.
Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, a 1$000.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas mui bem construido, e em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor ácima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

—Vendem-se lonas da Russia por preço commodo, e de superior qualidade: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

—Vende-se em casa de Rabe Schmettau & C., na rua do Trapiche n. 5, o seguinte:
Ricas obras de brilhantes
Optimos pianos verticaes.
Um dito horisontal com pouco uso.
Vidros de differentes tamanhos para espelhos.
Tudo por preços muito commodos.

Com toque de avaria.
Madapolão muito largo a 3$000 e 3$500 a peça: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

CHALES E MANTELETES DE SEDA DE BOM GOSTO.
Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia: vende-se chales de seda a 8$000, 12$000, 14$000 e 18$000 rs., manteletes de seda de cor a 11$000 rs, chales pretos de lãa muito grandes a 3$600 rs., chales de algodão e seda a 1$280 rs.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

AOS SENHORES DE ENGENHO.
Cobertores escuros muito grandes e encorpados, ditos brancos com pello, muito grandes, imitando os de lãa, a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Pannos finos e casemiras.
Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia, vende-se panno preto a 2$400, 2$800, 3$, 3$500, 4$500, 5$500, 6$000 rs. o covado, dito azul, a 2$, 2$800, 4$, 6$, 7$, o covado; dito verde, a 2$800, 3$500, 4$, 5$ rs. o covado; dito côr de pinhão a 4$500 o covado; cortes de casemira preta franceza e elastica, a 7$500 e 8$500 rs.; ditos com pequeno defeito, a 6$500; ditos inglez enfestado a 5$000; ditos de côr a 4$, 5$500 6$ rs.; merinó preto a 1$, 1$400 o covado.

Agencia de Edwin Maw.
Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor com força de 4 cavallos, cocos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco-vens para navios, ferro da Suecia, folhas de flandres; tudo por barato preço.

FUMO EM FOLHA.
Vende-se fumo em folha de todas as qualidades, em fardos de 2 até 8 arrobas, por preço commodo: na rua do Amorim n. 41, armazem de Francisco Guedes de Araujo.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo, trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

— Vende-se farinha de trigo SSSF de superior qualidade, e chegada ultimamente a este mercado: a tratar com Manoel da Silva Santos na rua do Amorim n. 56 e 58, ou no caes da alfandega.

Cassas francezas a 320 o covado.
Na rua do Crespo, loja da esquina que vira para a Cadeia, vendem-se cassas francezas de muito bom gosto, a 320 o covado.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

Potassa.
No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia
Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.
Neste estabelecimento continùa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamauhos, para dito.

— Vinho do Rheno, de qualidades especiaes, em caixas de uma duzia, charutos de Havana verdadeiros: rua do Trapiche n. 5.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 60, vendem-se os seguintes vinhos, os mais superiores que tem vindo a este mercado.
Porto,
Bucellas,
Xerez côr de ouro,
Dito escuro,
Madeira,
em caixinhas de uma duzia de garrafas, e a vista da qualidade por preço muito em conta.

DEPOSITO DE CAL DE LISBOA.
Na rua da Cadeia do Recife n. 50 ha para vender barris com cal de Lisboa, recentemente chegada.

Taixas para engenhos.
Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

AOS SENHORES DE ENGENHO.
O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se a rua da Cruz, armazem n. 4.

POTASSA BRASILEIRA.
Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

—Cassas francezas de lindas cores com quadros, a 400 rs. a vara: na rua do Queimado loja n. 40.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

Lindos côrtes de lanzinha para vestido de senhora, com 15 covados cada côrte, a 4$500.
Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

PIANOS.
Em casa de Brunn Praeger & C., rua da Cruz n. 10, vendem-se dous excellentes pianos chegados no ultimo navio de Hamburgo.

CHARUTOS DE HAVANA.
Charutos de Havana verdadeiros, vendem-se por preço commodo: na rua da Cruz n. 10.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzalla Nova n. 42.
Vinho do Porto superior engarrafado.
Sellins inglezes.
Relogios de ouro patente inglez.
Chicotes de carro.
Farello em saccas de 3 arrobas.
Fornos de farinha.
Candelabros e candieiros bronzeados.
Despenceira de ferro galvanisado.
Ferro galvanisado em folha para forro.
Cobre de forro.

Venda de uma casa terrea.
Vende-se a casa terrea da rua da Paz n. 28: a tratar na rua do Collegio n. 1.

Venda de uma casa meia-agua.
Vende-se a casa meia-agua com frente para a praia do forte das Cinco Pontas n. 6: a tratar na rua do Collegio n. 1.

He pechicha.
— Vende-se na rua do Queimado, loja que hontem se arrematou de miudezas n. 57, as fazendas existentes em bom estado, por todo o preço: e por ser para acabar não se enjeitará dinheiro.

— Vende-se uma escrava crioula de idade de 17 annos, com muito bom leite para crear, e algumas habilidades: na rua de Hortas n. 60.

Vende-se no armazem de James Halliday, na rua da Cruz n. 2, o seguinte:
Sellins inglezes chegados agora.
Silhões para montaria
Cabeçadas de couro.
Estribos de aço e metal.
Lanternas para carro e cabriolet.
Eixos de patente para carros.

—Gorgurão de seda achamalotado, de cores e preto, a 700 rs. o covado: na rua do Queimado loja n. 40.

—Vende-se uma rica mobilia de jacaranda', com consolos e mesa de tampo de marmore branco, a dinheiro ou a prazo, conforme se ajustar: a tratar na rua do Collegio n. 25, taberna.

—Na livraria da rua do Collegio n. 8, vende-se uma escolhida collecção das mais brilhantes peças de musica para piano, as quaes são as melhores que se podem achar para fazer um rico presente.

— Vende-se ou cede-se pelo preço da factura um carrinho americano de 4 rodas, igual ao do Sr. Dr. May, e o qual chegou ha dias dos Estados-Unidos e ainda se acha na alfandega por despachar; e trata-se na rua da Cadeia do Recife em casa de Luiz Antonio Siqueira.

Deposito de panno de algodão da fabrica de todos os santos na Bahia.
Vende-se este bem conhecido panno, proprio para saccos e roupa de escravos; no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

GRANDE SORTIMENTO DE BRINS PARA CALÇAS E PALITO'S.
Vende-se brim trançado de linho de quadros a 600 rs. a vara; dito a 700 e 1$000; dito mesclado a 1$400; côrtes de fustão branco a 400 rs.; ditos de cores de bom gosto a 800 rs.; ganga amarella lisa da India a 400 rs. o covado; côrtes de cassa chita a 2$000 e 2$200; lenços de cambraia de linho grandes a 640; ditos pequenos a 360; toalhas de panno de linho do Porto para rosto a 14$000 a duzia; ditas alcoxoadas a 10$000; guardanapos tambem alcoxoados a 3$600: na rua do Crespo n. 6.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender 5 excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

RUA DO TRAPICHE N. 10.
Em casa de Paton Nash & C., ha para vender:
Sortimento variado de ferragens.
Amarras de ferro de 5 quartos até 1 polegada.
Champagne da melhor qualidade em garrafas e meias ditas.
Um piano inglez dos melhores.

Moinhos de vento
com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Devoto Christão.
Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,
brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Fugio no dia 1.º do corrente um escravo de nome Mathêus, de idade 40 annos pouco mais ou menos com os signaes seguintes, estatura e corpo regular, nação Caçange, côr bastante preta, olhos bugalhados, tem um calombo no peito sahido para fóra, pouca barba, sahio sem chapéo, em mangas de camisa, e he cozinheiro: quem o pegar leve-o a rua d'Aurora n. 62 que será bem recompensado.

ESCRAVO FUGIDO.
Da cidade de Sobral provincia do Ceará, fugio de seu senhor Diogo Gomes Parente, em dias de março do corrente anno, um escravo mulato de nome Delmiro, o qual tem os signaes seguintes: idade 22 annos pouco mais ou menos, estatura baixa, cheio do corpo, cabellos crespos arruivados, olhos grandes, sobrancelhas fechadas, nariz grosso, e um tanto arrebitado, bocca regular, faltam-lhe dous dentes na frente, pouca barba, rosto redondo, poucos cabellos nos peitos, pés grandes, tem uma pequena cicatriz no nariz, em um lado da cabeça tem uma grande brecha, que o cabello cobre, e varias cicatrizes nas costas. Consta com certeza que este escravo anda nesta praça, aonde tem sido visto por outros que o conhecem, e mesmo porque fugio de Sobral, e foi a fazenda Soledade, sita nos suburbios da cidade da Fortaleza, e pedio ao Sr. Martinho de Borges para o comprar, de cuja fazenda tornou a fugir, tendo elle dito a um escravo do mesmo Sr., que queria vir para esta cidade. Quem do mesmo escravo souber, ou tiver noticia, dirija-se á rua do Queimado loja de ferragens n. 14, que o abaixo assignado tem ordem de seu senhor para recompensar generosamente seu trabalho.—*José Rodrigues Ferreira.*

Aos 100$000.
Ainda anda fugido desde o dia 12 de agosto de 1853 o preto do abaixo assignado, por nome Argemiro, o qual escravo o abaixo assignado comprou ao Illm. Sr. capitão João Maria de Almeida Feijó, e este senhor o comprou ao Illm. Sr. coronel Pantaleão, da villa de Pesqueira, e este escravo se torna muito conhecido pelos signaes seguintes: ao lado esquerdo da cabeça tem uma calva de tamanho de dous vintens, falta de um dente na frente, muito preto, muito regrista, anda sempre fumando e tambem toma tabaco, he de altura regular, idade 24 annos, pouco mais ou menos, crioulo; consta ter andado pelos engenhos do Cabo até Serinhaem e Escada: portanto, quem o pegar, leve-o ao abaixo assignado, na rua da Praia n. 76, que dá 100$000; ou mesmo sendo que algum senhor de engenho o tenha em seu engenho em titulo de forro, illudido por elle o dito Argemiro, e o queira comprar, tambem se faz todo o negocio.—*Anacleto Antonio Ferreira.*

— Acha-se de novo fugido o pardo José, que foi escravo do Sr. major Francisco Miguel de Siqueira, morador na comarca de Pajeú; o qual escravo he já bem conhecido não só neste sertão, como no da Brizida e Serra do Martins onde tem sido preso; he alto, reforçado do corpo, cara chata e carnuda, bem moço, não tem barba, e o signal que melhor o distingue, he uma cicatriz no rosto em uma das maçãs, proveniente de um couce de cavallo, signal que não póde occultar: paga-se bem a quem o pegar, entregando-o no engenho Covas da freguezia da Luz.

— Desappareceu no dia 8 de setembro o escravo, crioulo, de nome Antonio, que costuma trocar o nome para Pedro José Cerino, e intitular-se forro, he muito ladino, foi escravo de Antonio José de Sant'Anna, morador no engenho Caité, comarca de Santo Antão, e diz ser nascido no sertão do Apody, estatura e corpo regular, cabellos pretos, carapinhados, côr um pouco fula, olhos escuros, nariz grande e grosso, beiços grossos, o semblante um pouco fechado, bem barbado, porém nesta occasião foi com ella rapada, com todos os dentes na frente; levou camisa de madapolão, calça e jaqueta branca, chapéo de palha com aba pequena e uma trouxa de roupa pequena; he de suppôr que mude de trage: roga-se portanto as autoridades policiaes e pessoas particulares, o apprehendam e tragam nesta praça do Recife, na rua larga do Rosario n. 24, que se recompensará muito bem o seu trabalho.

PERN.: TY. DE M. F. DE FARIA. — 1854-